

**COMISSARIADO  
DOS AÇORES  
PARA A INFÂNCIA**



**RELATÓRIO ANUAL DE  
AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE  
DAS CPCJ INSTALADAS NA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS  
AÇORES**

**2016**





## Índice

<b>PARTE I – MISSÃO E COMPETÊNCIAS</b> .....	<b>3</b>
1.1. As CPCJ: contributos e perspetivas estratégicas .....	3
<b>PARTE II – ASPETOS METODOLÓGICOS</b> .....	<b>5</b>
2.1. Objetivos de Análise .....	5
2.2. Modelo de análise e fontes de informação.....	7
<b>PARTE III – DINÂMICAS E PRÁTICAS DE TRABALHO DAS CPCJ</b> .....	<b>11</b>
3.1. Apoio ao funcionamento.....	11
3.1.1. Apoio logístico .....	11
3.1.1.1. Caracterização das instalações .....	11
3.1.1.2. Características das comunicações, dos equipamentos informáticos e de outros recursos materiais .....	14
3.1.1.3. Transportes .....	16
3.1.2. Apoio financeiro .....	17
3.1.2.1. Fundo de maneiio .....	17
3.1.2.2. Seguros .....	17
3.2. Apoio Administrativo .....	18
3.3. CPCJ na modalidade alargada .....	18
3.3.1. Composição .....	18
3.3.2. Reuniões .....	19
3.3.3. Gestão interna .....	20
3.3.4. Atividades .....	20
3.4. CPCJ na modalidade Restrita.....	23
3.4.1. Composição .....	23
3.4.2. Apoio Técnico .....	24
3.4.3. Regime de funcionamento .....	24
3.5. Utilização da aplicação informática .....	27
3.6. Apoio, avaliação e acompanhamento.....	27
3.6.1. Apoio da CNPDPCJ .....	28
3.6.2. Articulação com o Ministério Público.....	29
3.6.3. Diretiva Conjunta entre a PGR e a CNPDPCJ .....	30

<b>PARTE IV – CONTEXTOS DE INTERVENÇÃO E SITUAÇÕES DE PERIGO .....</b>	<b>31</b>
4.1. Análise processual .....	31
4.1.1. Tipologia dos processos.....	31
4.1.2. Entidades e figuras na origem das sinalizações das situações de perigo .....	41
4.1.3. Tipologia das situações de perigo comunicadas .....	45
4.1.4. Reincidência das situações de perigo comunicadas.....	57
<b>PARTE V – CRIANÇAS E JOVENS: DA SINALIZAÇÃO À INTERVENÇÃO .....</b>	<b>60</b>
5.1. Perfis das crianças e jovens .....	60
5.1.1. Perfil pessoal e social.....	60
5.1.2. Perfil escolar .....	66
5.1.2.1. Enquadramento socioeducativo de crianças entre os 0 e os 5 anos .....	66
5.1.2.2. Frequência escolar de crianças e jovens entre os 6 e os 21 anos .....	68
5.1.3. Perfil familiar .....	70
5.2. Tipologia das problemáticas diagnosticadas.....	74
5.3. Tipologia das medidas de promoção e de proteção .....	84
5.4. Arquivamento dos processos .....	89
<b>PARTE VI – PERSPETIVAS E RECOMENDAÇÕES.....</b>	<b>98</b>

## PARTE I MISSÃO E COMPETÊNCIAS

### 1.1. As CPCJ: contributos e perspetivas estratégicas

As Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) são instituições oficiais não judiciárias com autonomia funcional que visam promover os direitos da criança e do jovem e prevenir, ou pôr termo, a situações suscetíveis de afetar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral.

Constituem um patamar de intervenção para promoção dos direitos e proteção da criança e jovem em perigo subsequente à atuação das entidades com competência em matéria de infância e juventude e anterior à intervenção judicial.

Atuam de forma descentralizada e integrada, exercendo a sua competência na área do município onde têm sede. O apoio logístico, financeiro e administrativo ao funcionamento das CPCJ é assegurado pelo município, podendo, para o efeito, ser celebrados protocolos de cooperação com os serviços e organismos do Estado representados na Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção de Crianças e Jovens (CNPDPJ), no caso da Região, com o Comissariado dos Açores para a Infância (CAI), entidade que assume nos Açores, a partir de novembro de 2016, as competências da Comissão Nacional.

As Comissões exercem as suas atribuições em conformidade com a lei e deliberam com imparcialidade e independência.

Funcionam em modalidade alargada, à qual compete desenvolver ações de promoção dos direitos e de prevenção das situações de perigo para a criança e o jovem, e em modalidade restrita, à qual compete intervir nas situações em que uma criança ou um jovem se encontre em perigo. No entanto, a legitimidade para esta intervenção só se observa quando os pais, o representante legal ou quem tenha a guarda de facto ponham em perigo a segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento da criança ou do jovem, ou quando esse perigo resulte da ação ou omissão de terceiros ou da própria criança ou do jovem a que aqueles não se oponham de modo adequado a removê-lo.

A intervenção das Comissões depende, ainda, do consentimento expresso e prestado por escrito dos pais, do representante legal, da pessoa que tenha a guarda de facto, consoante o caso, e dos padrinhos civis, enquanto subsistir tal vínculo, bem como da não oposição da criança ou do jovem com idade igual ou superior a 12 anos, sendo que a oposição da criança com idade inferior a 12 anos é considerada relevante de acordo com a sua capacidade para compreender o sentido da intervenção.

A intervenção obedece aos seguintes princípios orientadores: interesse superior da criança e do jovem, privacidade, intervenção precoce, intervenção mínima, proporcionalidade e atualidade, responsabilidade parental, primado da continuidade das relações psicológicas profundas, prevalência da família, obrigatoriedade da informação, audição obrigatória e participação e subsidiariedade.

Na Região Autónoma dos Açores, com a publicação do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2016/A, de 28 de setembro, o acompanhamento, apoio e avaliação da atividade das Comissões cabe ao Comissariado dos Açores para a Infância. Para além disso, as Comissões podem ser objeto de auditorias e de inspeção nos termos da lei. As auditorias são da competência da CNPDPCJ e realizam-se por iniciativa desta, por proposta do CAI ou a requerimento do Ministério Público. As inspeções são da competência e iniciativa do Ministério Público, podendo ter lugar por solicitação da CNPDPCJ.

## PARTE II ASPETOS METODOLÓGICOS

### 2.1. Objetivos de análise

O presente relatório traduz a pertinência de analisar os resultados que advêm do trabalho desenvolvido pelas CPCJ do Arquipélago do Açores, com enfoque na sua atividade processual e dá cumprimento ao disposto na alínea s) do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2016/A, nos termos da qual cabe ao Conselho Regional do Comissariado dos Açores para a Infância (CAI), em modalidade alargada, aprovar o relatório anual de avaliação da atividade das CPCJ instaladas na Região.

A presente análise reveste-se de particular relevância também na operacionalização do acompanhamento e apoio a prestar pelo CAI às CPCJ, nos termos do previsto na alínea j) do já referido artigo, assumindo-se não só como instrumento de caracterização da intervenção das CPCJ, mas também enquanto suporte à definição de novas prioridades e objetivos.

Assim, consideramos relevante iniciar este foco nos objetivos com a consciência de que esta reflexão constitui um contributo fundamental para a definição de estratégias e congregação de esforços no sentido de promover os direitos das crianças e jovens, de qualificar a ação das CPCJ face às situações de perigo efetivamente diagnosticadas e de contribuir para a diminuição da incidência de situações que colocam crianças e jovens em perigo. Como objetivo mais amplo, pretendemos que este Relatório seja um instrumento de suporte para a concretização de uma das competências do Comissariado dos Açores para a Infância, nomeadamente, e nos termos do disposto na alínea e) do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2016/A, de 28 de setembro, “propor estratégias de concertação da ação de todas as entidades públicas e privadas, estruturas e programas de intervenção na área da promoção dos direitos das crianças e dos jovens, de modo a reforçar a cooperação e a racionalização de recursos”.

No que concerne aos objetivos de nível mais específico, apontamos os seguintes:

<b>Objetivo 1</b>	Apresentar uma análise do funcionamento, da organização e da atividade processual das CPCJ, com a perspetiva de caracterizar a situação das crianças e jovens integrados no sistema de promoção e proteção, no âmbito da atividade daquelas Comissões.
-------------------	--

### *Objetivos específicos*

- . Analisar a organização e funcionamento das CPCJ;
- . Caracterizar o envolvimento interno e a articulação interinstitucional;
- . Apresentar as tipologias de processos nas CPCJ;
- . Tipificar as situações comunicadas às CPCJ, bem como identificar as entidades e figuras que efetuaram essas comunicações;
- . Apresentar as tipologias de perigo diagnosticadas e a sua incidência no total de sinalizações;
- . Definir perfis das crianças e jovens sinalizadas e acompanhadas pelas CPCJ, ao nível pessoal, social, escolar e familiar;
- . Medir o grau de reincidência das comunicações/sinalizações das situações de perigo;
- . Identificar as medidas de promoção e de proteção aplicadas;
- . Identificar os motivos que estão na base do arquivamento, nas diferentes fases processuais.

<b>Objetivo 2</b>	Apresentar um conjunto de considerações e de orientações ao nível da atividade processual e do funcionamento e organização das CPCJ.
-------------------	--

### *Objetivos específicos*

- . Elencar os principais resultados da avaliação ao nível da gestão e processos das CPCJ;
- . Identificar necessidades de atuação junto das entidades com representação nas CPCJ no sentido de assegurar uma representação adequada à natureza da atividade desenvolvida e ao volume processual;

- . Apresentar orientações sobre o funcionamento e organização das CPCJ em consonância com as suas competências e sem prejuízo da sua autonomia;
- . Identificar prioridades de reajustamentos ao nível do registo de informação no sistema de gestão informática do processo de promoção e da gestão das CPCJ.

## **2.2. Modelo de análise e fontes de informação**

Para a concretização dos objetivos optámos por um modelo de análise que incide no tratamento de dados estatísticos da atividade de gestão e processual das CPCJ, através de uma análise anual, mais concretamente referente ao ano de 2016. A análise dos dados baseou-se numa leitura descritiva e correlacional, sendo que em alguns indicadores considerámos relevante proceder a uma análise comparativa entre as 19 CPCJ do Arquipélago. Importa, de igual forma, referir que no presente Relatório incluímos dados referentes aos anos de 2014 e 2015, com o intuito de percebermos a evolução de alguns indicadores nos anos mais recentes.

Os dados analisados no presente Relatório provêm de três fontes principais, concretamente: do sistema de gestão informática do processo de promoção e da gestão das CPCJ, da informação registada no Inquérito de avaliação da atividade da CPCJ e dos quadros de cruzamento estatísticos da responsabilidade da equipa técnica da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens.

Importa referir que, de facto, o sistema de gestão informática é um suporte fundamental para a concretização das competências da CPCJ na modalidade alargada, designadamente a que resulta do disposto na alínea g) do artigo 18.º da Lei 147/99, de 1 de setembro, alterada pela Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro (LPCJP) – “analisar a informação semestral relativa aos processos iniciados e ao andamento dos pendentes na comissão restrita, sem prejuízo do disposto no artigo 88.º” – bem como concretizar o disposto na alínea j) do mesmo artigo – “Aprovar o relatório anual de atividades e avaliação e enviá-los à Comissão Nacional, à assembleia municipal e ao Ministério Público”. O sistema informático atual permite, de igual modo, e é um suporte para o efeito, apoiar os membros da CPCJ na modalidade restrita na operacionalização de uma das suas competências, mais concretamente a de “Informar semestralmente a comissão

alargada, sem identificação das pessoas envolvidas, sobre os processos iniciados e o andamento dos processos pendentes”, conforme disposto na alínea i) do artigo 21.º da LPCJP.

O sistema de gestão informática do processo de promoção e da gestão das CPCJ permitiu-nos obter as seguintes informações: Constituição das CPCJ em modalidade alargada e restrita; Número de processos por coordenadores; Número de processos entrados e saídos das CPCJ; Caracterização das crianças e jovens por sexo, escalão etário, e situação de deficiência; Caracterização das crianças e jovens por naturalidade; identificação das problemáticas sinalizadas por escalão etário/sexo nos processos acompanhados; Identificação das entidades sinalizadoras; Modalidades de contactos; Caracterização das crianças entre os 0 e os 5 anos quanto ao enquadramento socioeducativo; Caracterização das crianças e jovens dos 6 aos 21 anos, por situação escolar e modalidade de ensino; Problemáticas diagnosticadas, por sexo e grupo etário; Acordos de promoção e de proteção celebrados, por medida; Procedimentos de urgência; Processo arquivados/Cessados por motivo e Processos por fase processual e respetivas problemáticas.

O Inquérito preenchido anualmente pelas CPCJ possibilitou obter informações sobre a avaliação que cada CPCJ apresenta sobre diferentes parâmetros de análise, designadamente: Composição da CPCJ nas modalidades alargada e restrita; as diversas formas e instrumentos de planeamento e funcionamento; a avaliação da articulação com o Ministério Público e entre as CPCJ e a Comissão Nacional.

De referir que, durante o mês de janeiro e de fevereiro, as CPCJ remeteram ao CAI todos os relatórios referentes à sua atividade durante o ano de 2016, bem como o documento atualizado com a composição dos elementos da Modalidade Alargada e Restrita, com a identificação dos nomes, valências técnicas e duração dos respetivos mandatos, instrumentos estes que tornaram possível uma análise sobre estes dados em concreto.

Os quadros de cruzamento de variáveis foram disponibilizados pela Comissão Nacional, com quadros globais relativos ao Arquipélago dos Açores, bem como referentes a cada CPCJ, em versão Excel. Os cruzamentos foram fundamentais para analisar as correlações e a evolução de alguns indicadores ao longo dos últimos anos. Através dos quadros, foi

possível obter alguns dados que não se encontravam disponíveis na emissão de relatórios incluídos no sistema informático, nomeadamente os referentes à caracterização dos agregados familiares.

Consideramos pertinente salientar que os dados extraídos do sistema informático podem não corresponder a uma representação fiel da realidade da atividade processual das CPCJ, pelo facto de termos detetado lacunas no registo e atualização de alguns dados que são de extrema relevância quer para a avaliação e acompanhamento dos processos, quer para o registo estatístico. Mais especificamente, e como exemplo, a ausência significativa de informação relativa à caracterização das crianças e jovens sinalizados e acompanhados pelas CPCJ, com maior enfoque na sua situação escolar, seja o enquadramento socioeducativo para crianças com idades compreendidas entre os 0 e os 5 anos, seja para a frequência escolar daquelas com idades entre os 6 e os 21 anos. Importa, também, salientar que ao nível da tipificação das situações de perigo constatamos a ausência de informação detalhada, seja no momento das comunicações recebidas e análise das mesmas, seja ao nível das problemáticas diagnosticadas.

Fazendo fé de que a informação contida nos processos físicos esteja completa e permanentemente atualizada, importa sensibilizar, nesta primeira fase, as CPCJ, para a importância do registo e atualização do sistema informático. É a partir desta fonte de informação que, a nível nacional e regional, é apresentada a análise da situação das crianças e jovens que se encontram no sistema de promoção e de proteção por intervenção das CPCJ. Assim, o sistema informático deve ser considerado um instrumento com elevado potencial ao nível da intervenção técnica, da gestão processual e do registo estatístico.

É fundamental reforçar a ideia de que o sistema informático se assume como um instrumento de trabalho para a gestão das CPCJ e para o acompanhamento das crianças e jovens que se encontram em perigo constituindo-se, também, como suporte para a elaboração de estratégias, instrumentos e programas de intervenção, não apenas por parte das CPCJ, mas por parte também de todos os responsáveis das demais entidades que integram o sistema de promoção e de proteção. O sistema permite, também, fundamentar prioridades e suportar propostas de atividades apresentadas pelas CPCJ que devem estar em consonância com as reais necessidades individuais e coletivas, e

que sejam devidamente enquadradas nos territórios tendo em conta as suas especificidades.

Definir perfis das crianças e jovens e suas famílias, analisar a reincidência de sinalizações de situações de perigo, identificar e caracterizar os acordos de promoção e de proteção, conhecer as crianças e jovens, conhecer as suas famílias, são alguns dos objetivos com os quais nos comprometemos neste relatório.

Com base nos dados analisados, propomo-nos, por fim, tecer considerações e emitir recomendações em matéria de gestão e de atividade processual, na fase final do relatório. Pretende-se, desta forma, contribuir para que sejam ultrapassados alguns constrangimentos sentidos pelas CPCJ e que o presente relatório evidencia, assim como concorrer para uma gestão processual mais eficaz e uma análise estatística mais detalhada, em próximos relatórios.

## PARTE III DINÂMICAS E PRÁTICAS DE TRABALHO DAS CPCJ

O Capítulo II da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo dispõe sobre a intervenção para a promoção e proteção da criança e jovem em perigo e, na secção II, especificamente sobre as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens, designadamente sobre as suas competências, composição e funcionamento bem como sobre o acompanhamento, apoio e avaliação que lhes deve ser proporcionado.

Neste âmbito, procede-se a uma análise das condições de instalação e de funcionamento das CPCJ instaladas na Região Autónoma dos Açores, assim como de aspetos relacionados com a sua composição e organização interna.

### 3.1. Apoio ao funcionamento

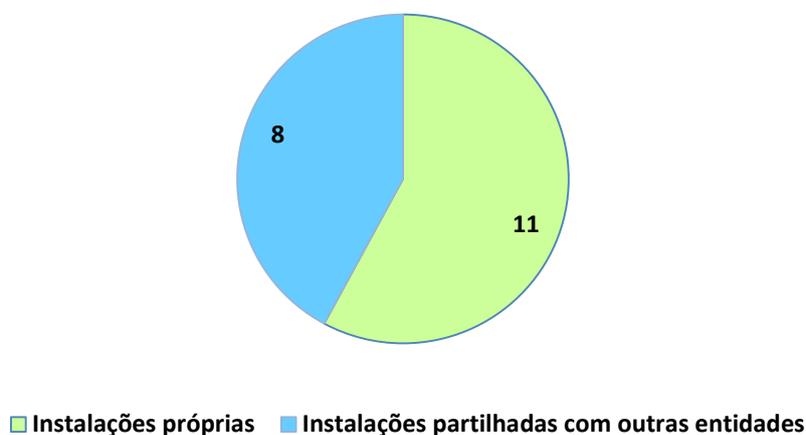
Nos termos do artigo 14.º da LPCJP o apoio ao funcionamento das CPCJ é assegurado pelo município e inclui o apoio logístico, apoio financeiro e apoio administrativo.

#### 3.1.1. Apoio logístico

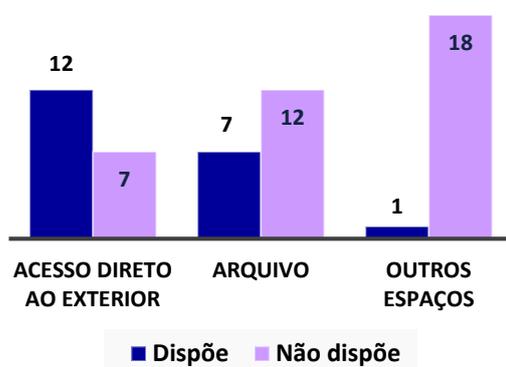
Abrange os meios e equipamentos e recursos necessários ao bom funcionamento das comissões, designadamente: instalações, informática, comunicação e transportes.

##### 3.1.1.1. Caracterização das instalações

**Gráfico 1:** Tipo de instalações das CPCJ



**Gráfico 2:** Características das instalações das CPCJ: acesso ao exterior, arquivo e outros espaços

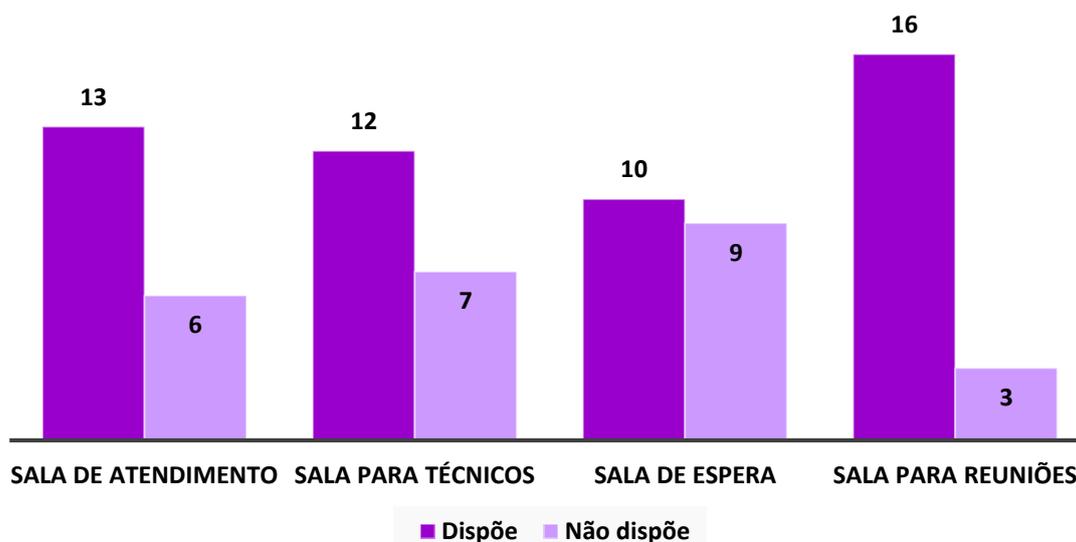


**Gráfico 3:** Garantia de privacidade de quem se desloca à CPCJ

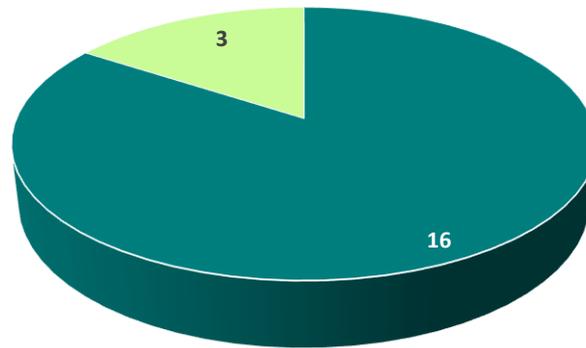


Relativamente às instalações verifica-se que, das 19 CPCJ instaladas na Região, 11 dispõem de instalações próprias e 12 têm acesso direto ao exterior. Do total, 8 partilham as suas instalações com outras entidades, e 7 não têm acesso direto ao exterior, situações que podem conduzir à violação do princípio da privacidade a que é sujeita a intervenção para a promoção dos direitos da criança em geral e a das CPCJ em particular. Consta-se que a maioria das CPCJ dispõe de condições de instalações adequadas, apesar de particular preocupação com o facto de 12 não disporem de Arquivo.

**Gráfico 4:** Características das instalações das CPCJ, por tipo de salas



**Gráfico 5: Localização das CPCJ**

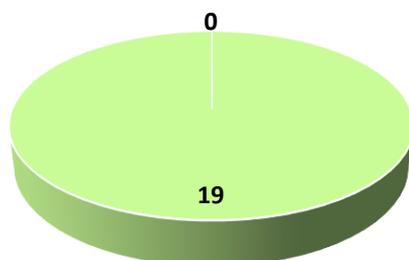


- As instalações situam-se em local reconhecível e acessível
- As instalações não se situam em local reconhecível e acessível

Conforme se observa nos dois gráficos acima apresentados, assume particular relevância o facto de quase todas as CPCJ (um total de 16) se encontrarem localizadas em locais reconhecíveis e acessíveis para quem lá se desloca.

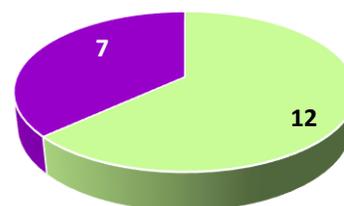
Igualmente, e no âmbito da salvaguarda da privacidade e do carácter reservado dos processos, importa referir que a maioria das CPCJ possuem sala de atendimento (13 CPCJ) e sala de espera (um total de 10). Não obstante, é de registar que 9 CPCJ ainda não têm disponível uma sala de espera. No que diz respeito à existência de salas para técnicos e para a realização de reuniões, 12 dispõem de sala para técnicos e 16 de sala para reuniões.

**Gráfico 6: Limpeza e manutenção das instalações das CPCJ**



- A limpeza e manutenção é assegurada pela entidade cedente
- A limpeza e manutenção não é assegurada pela entidade cedente

**Gráfico 7: Condições de segurança das instalações das CPCJ**

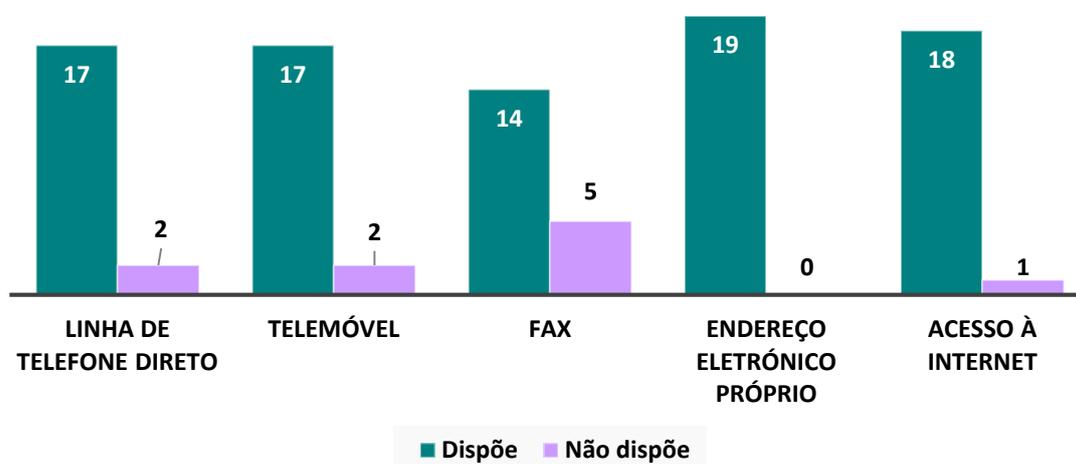


- As instalações reúnem condições de segurança adequadas
- As instalações não reúnem condições de segurança adequadas

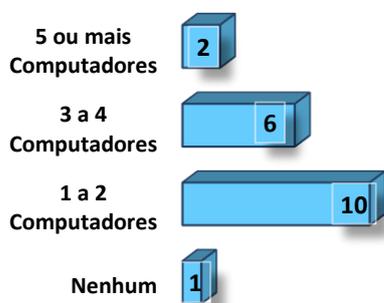
A maioria das CPCJ considera que as instalações reúnem condições de segurança adequadas, mais especificamente 12, e todas referem que a limpeza e manutenção é assegurada pela entidade cedente.

### 3.1.1.2. Características das comunicações, dos equipamentos informáticos e de outros recursos materiais

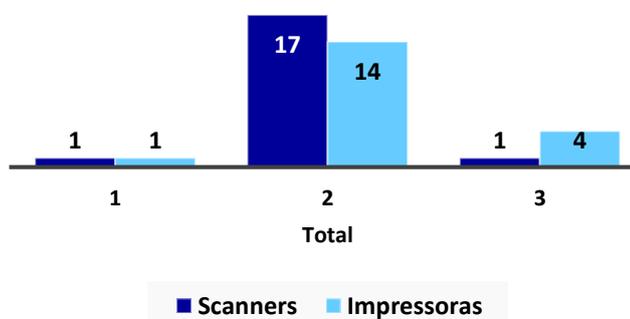
**Gráfico 8:** Acesso a meios de comunicação por parte das CPCJ



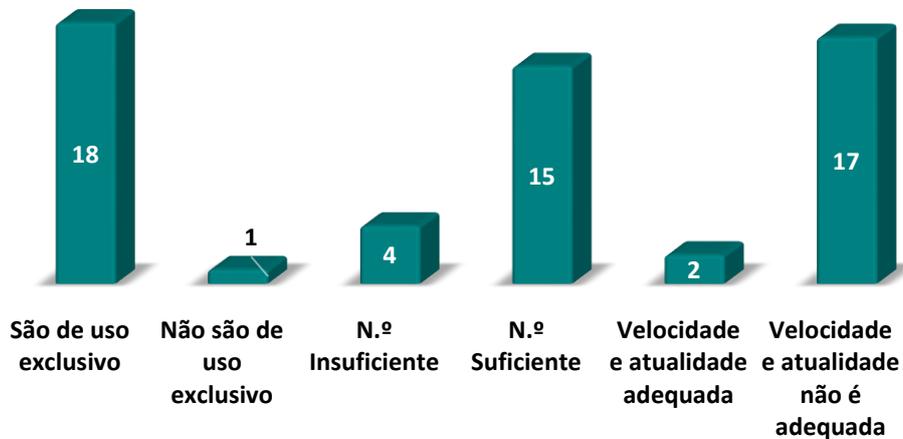
**Gráfico 9:** Número de computadores que a CPCJ possui com acesso à internet



**Gráfico 10:** Existência de outros equipamentos informáticos nas CPCJ



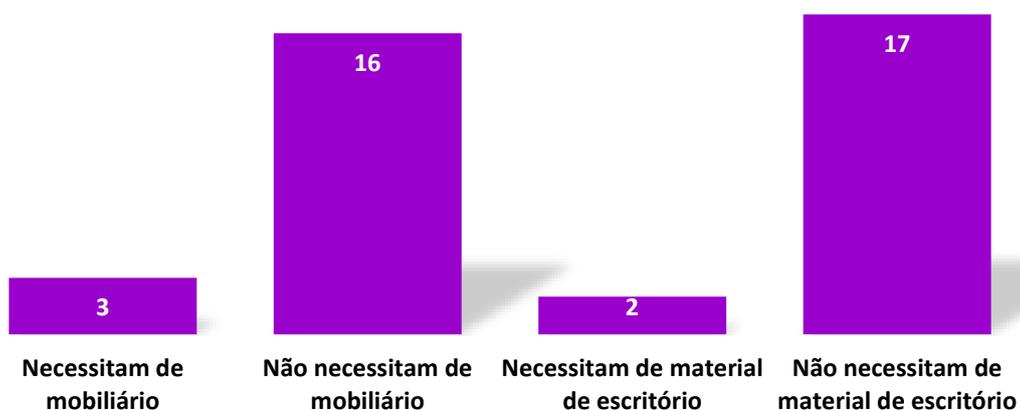
**Gráfico 11:** *Outras características dos meios de comunicação utilizados pelas CPCJ*



No que se refere aos meios de comunicação e aos equipamentos informáticos, constatamos que, de uma forma geral, a quase totalidade das CPCJ possui linha de telefone direto e telemóvel (17 CPCJ) e 14 possuem Fax. Todas as CPCJ da Região possuem endereço eletrónico próprio e apenas uma não tem acesso à Internet. Em relação ao número de computadores com acesso à internet, cerca de metade das CPCJ têm pelo menos 1 a 2 computadores, seguindo-se as que possuem 3 a 4 computadores (6 CPCJ) e regista-se, ainda, um total de 2 CPCJ cujo número de computadores é igual ou superior a 5. Para além dos computadores, é de salientar a existência de scanners e de impressoras em quase todas as CPCJ (17 CPCJ possuem 2 scanners e 14 possuem 2 impressoras). Apesar dos aspetos positivos salientados, é de ter em atenção que 2 Comissões não possuem linha de telefone direto nem telemóvel, 5 não têm Fax e uma Comissão não tem acesso à internet, nem a computador.

Ainda relativamente aos computadores e suas características, é de considerar que do ponto de vista das CPCJ, o número de computadores existentes é considerado suficiente (um total de 15 CPCJ). Apesar disso, a quase totalidade das CPCJ refere que a velocidade e a atualização dos mesmos não é a mais adequada.

**Gráfico 12:** Existência de necessidades ao nível do mobiliário e de material de escritório, apresentadas pelas CPCJ



No que concerne aos outros recursos materiais, apesar de 12 CPCJ referirem que não dispõem de arquivo apenas 3 das 19 consideram que estão por satisfazer necessidades ao nível do mobiliário, mais especificamente armários e arquivos e 2 ao nível do material de escritório, como por exemplo canetas, papel, tinteiros para impressora.

### 3.1.1.3. Transportes

**Quadro 1:** Características das viaturas das CPCJ

Indicador	Repostas	N.º de CPCJ
Existência de viatura	Dispõe	19
	Não dispõe	0
Uso da viatura	Exclusiva	2
	Comum	17
Tempo de utilização da viatura	Suficiente	17
	Insuficiente	2

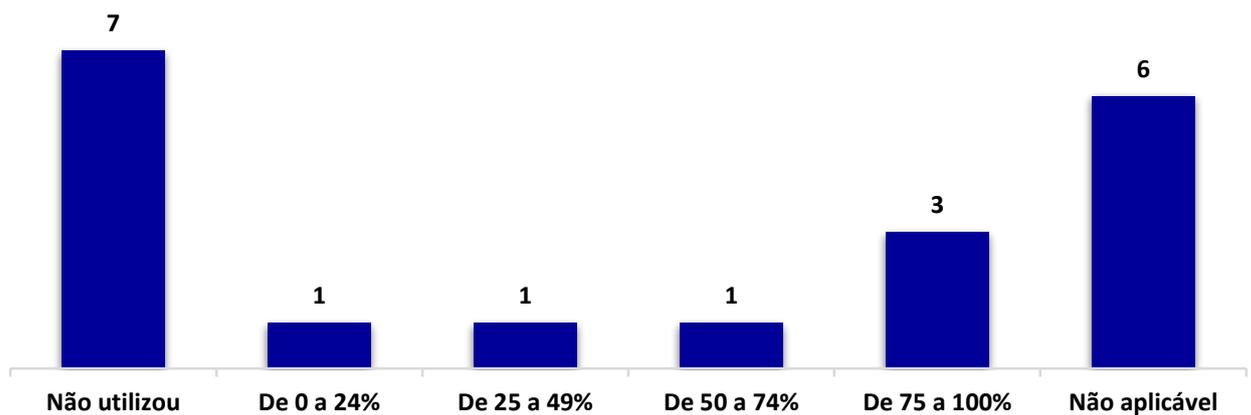
Relativamente aos transportes verifica-se que todas as CPCJ dispõem de viatura, sendo que 2 referirem que a mesma é de uso exclusivo. Do total das Comissões, 2 consideram que o tempo disponibilizado para a utilização da viatura é insuficiente.

### 3.1.2. Apoio financeiro

O apoio financeiro inclui a disponibilização de um fundo de maneiio destinado a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante e de verba para contratação de seguro.

#### 3.1.2.1. Fundo de Maneio

**Gráfico 13:** % de Fundo de Maneio utilizada pelas CPCJ



Constata-se que 13 CPCJ usufruíram de Fundo de Maneio e 6 CPCJ não o receberam. Das 13 CPCJ que o receberam, 7 não o utilizaram, 4 utilizaram-no na totalidade e 2 utilizaram menos de metade do valor disponível.

#### 3.1.2.2. Seguros

Quanto à verba para contratação de seguro no sentido de cobrir os riscos que possam ocorrer no âmbito do exercício das funções dos comissários previstos nas alíneas h), i), j), l) e m) do número 1 do Artigo 17.º da LPCJP, verifica-se que 10 CPCJ contaram com a disponibilização deste apoio financeiro pelo município e 9 não usufruíram do mesmo.

### 3.2. Apoio Administrativo

O apoio administrativo consiste na disponibilização de funcionário administrativo para exercer funções na CPCJ. Assim, através dos dados disponíveis, registou-se um total de 12 CPCJ que dispõem de funcionário administrativo, sendo que, das que dele dispõem, 1 é cedido por uma IPSS e os restantes pelo Município. Traduzindo a disponibilização dos funcionários em horas de afetação semanal, verifica-se que 2 elementos disponibilizaram semanalmente à CPCJ 7 ou menos horas (mais especificamente 1 com 7 horas e 1 com 1 hora), 2 disponibilizaram de 27 a 32 horas, e 8 dos identificados estavam afetos às CPCJ por um período que variou entre as 35 a 40 horas.

### 3.3. CPCJ na modalidade alargada

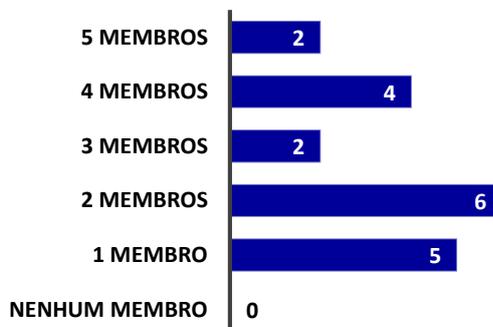
#### 3.3.1. Composição

No que concerne à composição das CPCJ na modalidade alargada, de sublinhar que 2 CPCJ são constituídas por um total de 10 a 14 membros, enquanto que as restantes possuem um total de 15 a 18 membros.

**Gráfico 14:** *Número de membros com mandatos iniciados em 2016 por número de CPCJ*



**Gráfico 15:** *Número de membros cooptados por número de CPCJ*



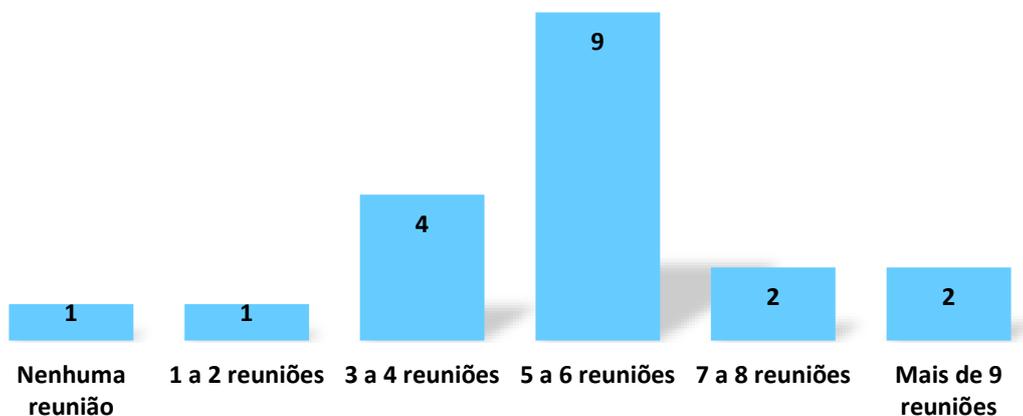
Relativamente à composição da comissão na modalidade alargada, constata-se que a maioria das CPCJ (14) apresenta uma composição nos termos do disposto na Lei, sendo que apenas 5 não integram representação de algumas entidades, nomeadamente Associações de Pais (4 CPCJ), Associações de Jovens/Serviços de Juventude (3 CPCJ) e Associações Desportivas, Culturais ou Recreativas (3 CPCJ).

Verifica-se, no entanto, que todas as Comissões cooptaram elementos, sendo que 8 CPCJ cooptaram 3 a 5 elementos.

Observa-se ainda a existência de comissários a iniciar mandatos em 2016 em 15 CPCJ. Destas, 8 Comissões contaram com 3 a 6 comissários em início de mandato e 2 CPCJ integraram 7 ou mais elementos a iniciar mandato.

### 3.3.2. Reuniões

**Gráfico 16:** *Número de reuniões realizadas pelas CPCJ, na modalidade alargada*



Na sua grande maioria, as CPCJ apresentam um número anual de reuniões que varia entre 5 e 9. A registar, também, 2 CPCJ que realizaram 9 ou mais reuniões.

No que se refere à periodicidade com que o plenário da comissão reúne, constata-se que apenas 2 CPCJ cumprem o mínimo de uma reunião mensal previsto na LPCJP, sendo que uma CPCJ não efetuou qualquer reunião plenária.

### **3.3.3. Gestão interna**

Na Gestão interna das CPCJ é importante analisar os dados referentes ao cumprimento da duração e da limitação de mandatos. Assim, relativamente à duração do mandato, verifica-se que, no universo das 19 CPCJ, 2 presidentes e 3 secretários excederam o número máximo de mandatos.

Da análise dos dados obtidos junto das CPCJ pelo CAI, observa-se a existência de outros membros, em várias CPCJ, que também já excederam a duração máxima do mandato atual e/ou o número máximo de mandatos.

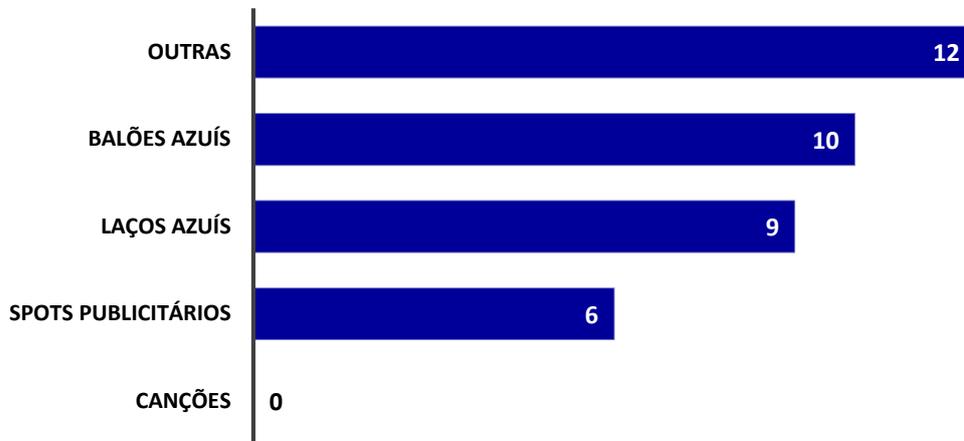
Ainda neste ponto, importa referir que relativamente ao Regulamento Interno aprovado em plenário, constata-se que 18 CPCJ têm o seu regulamento interno elaborado e aprovado em reunião plenária, embora 5 CPCJ não o tenham atualizado após a alteração à LPCJP realizada em 2015.

### **3.3.4. Atividades**

No que diz respeito à atividade da CPCJ na Modalidade Alargada, os dados disponíveis permitem perceber quais as CPCJ que dispõem de Plano local de promoção dos direitos das crianças, quais as que participaram no Projeto “Tecer a Prevenção” proposto pela CNPDPCJ, e quais as que participaram no Mês da Prevenção dos Maus Tratos na Infância (MPMT).

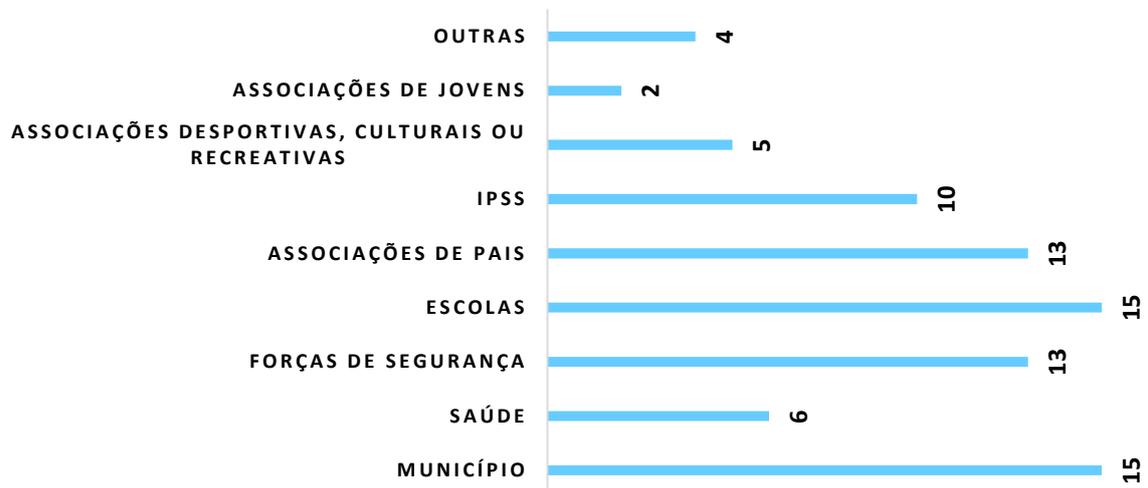
Relativamente ao plano local de promoção dos direitos das crianças, verificou-se que apenas 2 CPCJ dispõem do mesmo. Já no que concerne ao Projeto “Tecer a Prevenção” proposto pela CNPDPCJ, de referir que 4 comissões já aderiram e 15 ainda não, sendo que, destas, 10 têm intenção de aderir e 5 não. Por fim, e em relação à adesão ao MPMT, verifica-se a adesão da maioria das CPCJ. De referir, também, que todas as CPCJ envolveram outras entidades nas suas atividades.

**Gráfico 17:** Atividades desenvolvidas pelas CPCJ no âmbito do MPMT



No que respeita às atividades desenvolvidas pelas CPCJ no âmbito do MPMT, predominam as atividades relacionadas com a utilização de balões e laços azuis (10 e 9 CPCJ respetivamente). Um total de 12 CPCJ implementaram outras atividades para além das propostas previamente pela Comissão Nacional.

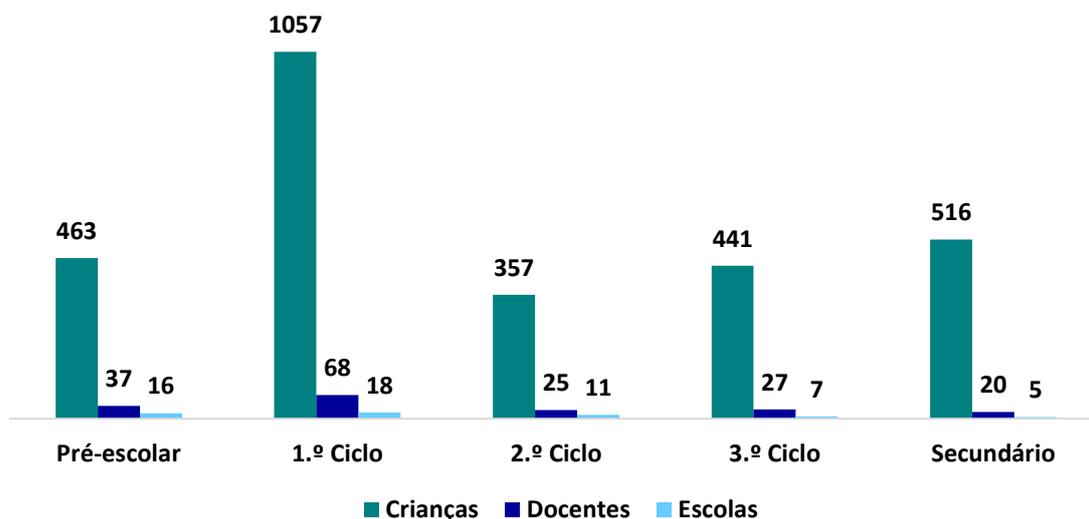
**Gráfico 18:** Entidades que as CPCJ envolveram no MPMT



É possível verificar que, no âmbito do desenvolvimento de atividades no MPMT, foram envolvidas várias entidades. 15 CPCJ integraram estabelecimentos de ensino e os municípios, e 13 as Associações de Pais e as Forças de Segurança. No gráfico

apresentado, identificamos outras entidades na área da saúde, associações desportivas, culturais ou recreativas, entre outras.

**Gráfico 19:** *Número de crianças, docentes e escolas envolvidas pelas CPCJ no MPMT*



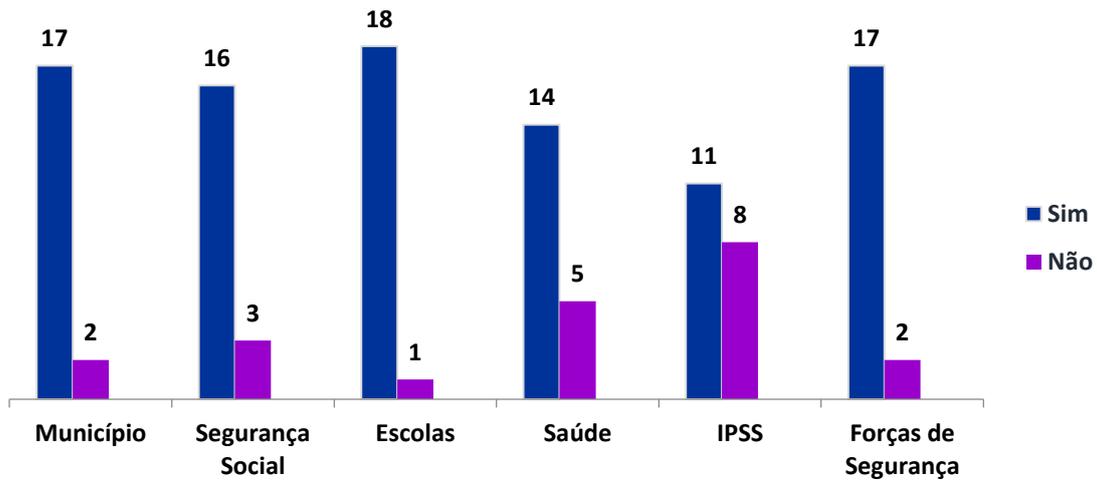
No âmbito das atividades desenvolvidas, podemos verificar que participaram crianças, docentes e respetivas escolas, com uma maior concentração do grupo de crianças que frequentam o 1.º ciclo, totalizando 1057, acompanhadas por um total de 68 docentes e provenientes de 18 escolas.

É importante incluir neste ponto outros elementos que consideramos relevantes para a análise das atividades das CPCJ na Modalidade Alargada.

Relativamente às competências da comissão alargada, fixadas no Artigo 18.º da LPCJP, verifica-se que 14 CPCJ elaboraram plano anual de atividades. Destas, 12 concretizaram-no na sua quase totalidade e 1 totalmente.

Contrariamente, observa-se que apenas 2 CPCJ elaboraram ou dispõem de um plano local de promoção dos direitos e prevenção das situações de perigo para a criança e para o jovem. Verifica-se, também, que embora 4 tenham aderido ao Projeto “Tecer a Prevenção” e 16 ao MPMT, apenas uma CPCJ incluiu esta atividade no plano municipal contra a violência doméstica.

**Gráfico 20:** Articulação da CPCJ na modalidade alargada com outras entidades

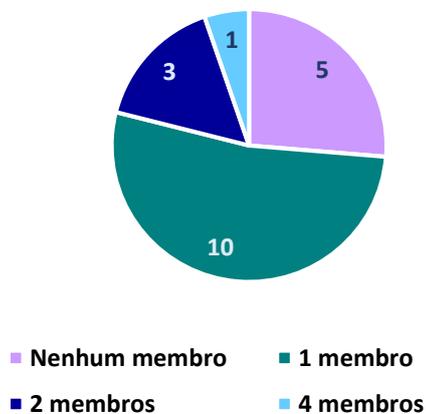


No âmbito das referidas competências, destaca-se ainda que a maioria das CPCJ articulou a sua intervenção com as escolas, os municípios, as forças de segurança, a segurança social, os serviços de saúde, e as IPSS.

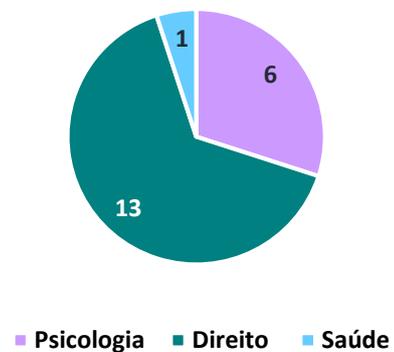
### 3.4. CPCJ na Modalidade Restrita

#### 3.4.1. Composição

**Gráfico 21:** Número de membros cooptados na modalidade restrita



**Gráfico 22:** Valências técnicas que não integram a composição da modalidade restrita



No que se relaciona com a composição da comissão restrita, constata-se que a maioria cumpre o disposto na Lei. No que respeita ao número de cooptados na modalidade restrita, verifica-se que 14 CPCJ possuem membros cooptados, sendo que a maioria cooptou um membro (10 CPCJ). 3 CPCJ integram 2 membros e uma integra 4 membros cooptados.

Verifica-se, ainda, que apesar de 14 CPCJ integrarem elementos cooptados na modalidade restrita, a representação pluridisciplinar nem sempre é assegurada.

Relativamente às valências técnicas que não estão presentes na composição da modalidade restrita, verificamos que 13 CPCJ não dispõem de membros da valência técnica de direito, 6 não têm comissários com formação em psicologia e uma não conta com elemento com formação na área da saúde.

### **3.4.2. Apoio técnico**

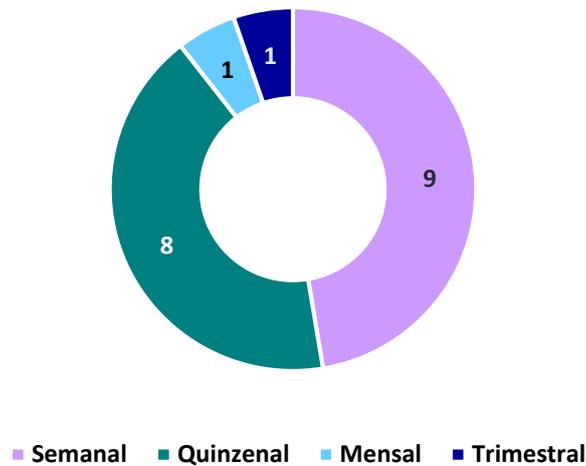
Verifica-se que 12 das 19 CPCJ dispõem de apoio técnico, o qual é disponibilizado maioritariamente pela Segurança Social através de protocolos com IPSS (13 técnicos) e pelos municípios (5 técnicos).

### **3.4.3. Regime de Funcionamento**

Relativamente ao funcionamento da comissão restrita, verifica-se que a permanência a que obriga a lei é assegurada em quase todas as CPCJ instaladas na Região sendo que 17 o fazem através de atendimento permanente via telemóvel e uma CPCJ pelo encaminhamento de chamadas para a PSP local. Numa CPCJ, o atendimento fora do horário de funcionamento da Comissão é feito por sistema de *voice mail*, o que obsta ao recebimento e encaminhamento imediato da comunicação efetuada. Em situação de perigo atual ou eminente o contacto com esta Comissão revelar-se-á ineficaz.

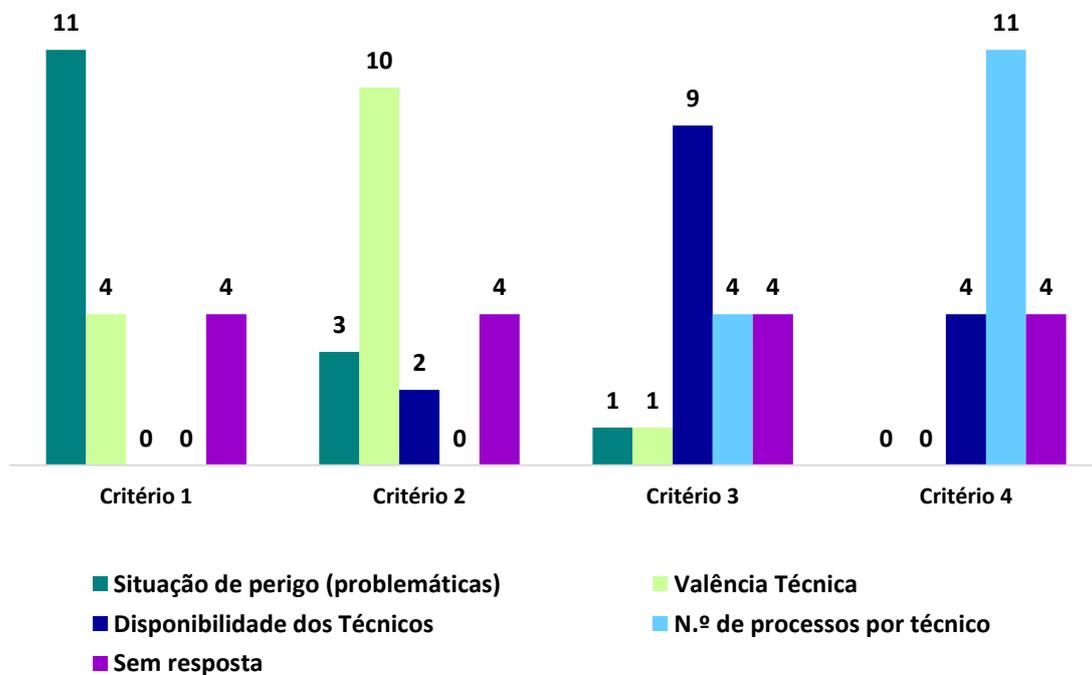
Regista-se que 1 CPCJ não tem horário de funcionamento definido.

**Gráfico 23:** Periodicidade das reuniões realizadas pela Modalidade restrita

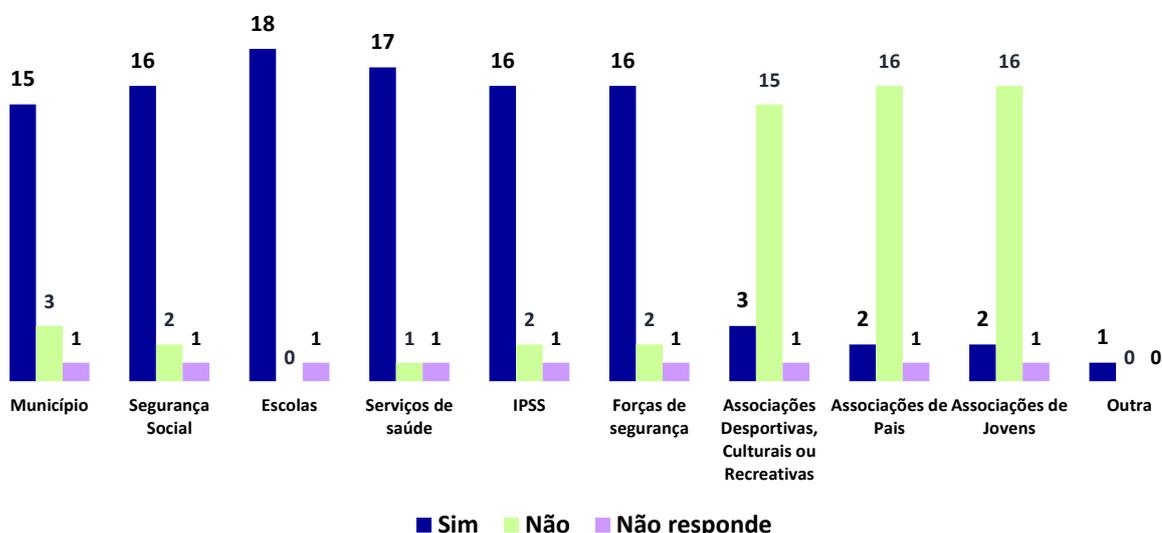


Observa-se, ainda, que 17 CPCJ cumprem a periodicidade mínima quinzenal para reunião na modalidade restrita, e apenas 2 não o fazem (mais especificamente uma que reúne mensalmente e outra trimestralmente).

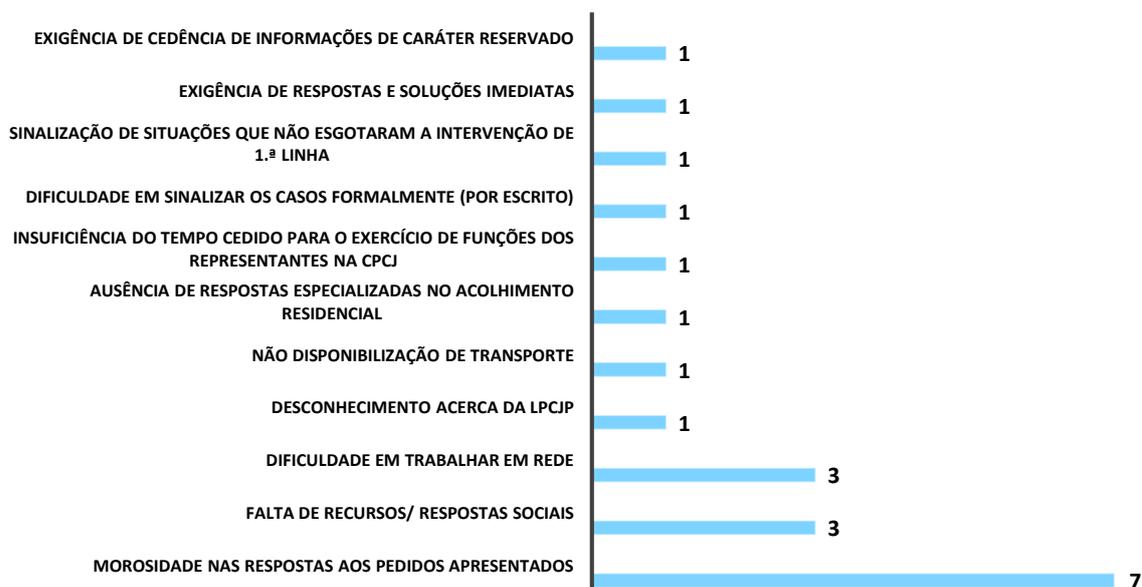
**Gráfico 24:** Critérios para a atribuição de processos por gestor (de 1 a 4 de maior para menor frequência)



**Gráfico 25:** Articulação da CPCJ com as entidades com competência em matéria de infância e juventude (ECMIJ)



**Gráfico 26:** Constrangimentos da CPCJ na articulação com ECMIJ

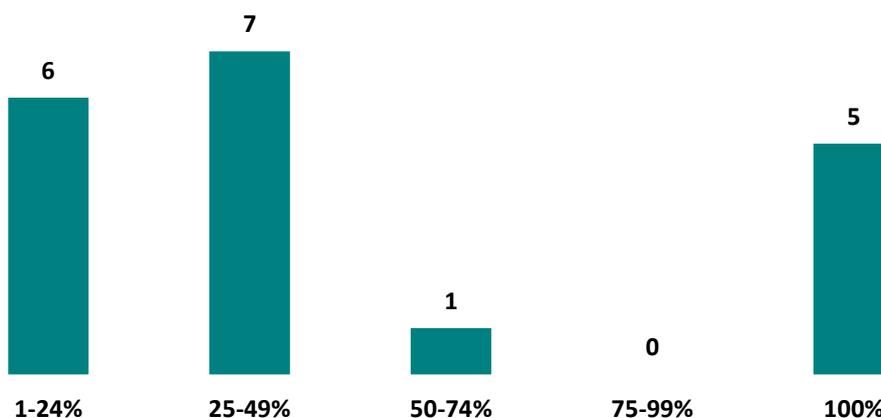


Quanto à gestão do trabalho processual, verifica-se que 15 CPCJ adotaram a distribuição de processos por gestor/coordenador de caso, sendo que a sua atribuição obedeceu aos critérios acima identificados, sobretudo ao da tipologia das situações de perigo (problemáticas) e ao da valência técnica dos membros.

Constata-se, também, que no exercício das suas funções, nem sempre as CPCJ articularam com as entidades com competência em matéria de infância e juventude, apontando vários constrangimentos encontrados na articulação, dos quais se destaca a morosidade das respostas.

### 3.5. Utilização da aplicação informática

**Gráfico 27:** % de membros da modalidade restrita que utiliza a aplicação informática



A aplicação informática de gestão das CPCJ e da atividade processual é utilizada por todas as CPCJ, verificando-se variações no grau de utilização: em 7 CPCJ a aplicação é utilizada por 25 a 49% dos membros; em 5 CPCJ todos os membros a utilizam, enquanto que noutras 6 a aplicação é utilizada por menos de 25% dos elementos.

### 3.6. Apoio, avaliação e acompanhamento

Nos termos do artigo 30.º da LPCJP as CPCJ são acompanhadas, apoiadas e avaliadas pela Comissão Nacional.

Com a aprovação do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2016/A, de 28 de setembro, que cria o Comissariado dos Açores para a Infância, as atribuições e competências conferidas por lei à Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das

Crianças e Jovens são exercidas, na Região Autónoma dos Açores, pelo Comissariado dos Açores para a Infância. Considerando que o CAI começou a ser operacionalizado em novembro de 2016, o presente Relatório aborda, necessariamente, a relação das CPCJ instaladas na Região com a CNPDPCJ.

A intervenção do Ministério Público no âmbito do sistema de promoção e proteção é objeto do disposto nos artigos 72 e seguintes da LPCJP. Cabe-lhe, designadamente, acompanhar a atividade das CPCJ, com vista à apreciação da legalidade e da adequação das decisões e à fiscalização da sua atividade processual.

### **3.6.1. Apoio da CNPDPCJ**

O apoio prestado pela Comissão Nacional às CPCJ instaladas na Região caracterizou-se, essencialmente, pelo esclarecimento de questões colocadas pelas CPCJ através de contato telefónico ou de correio eletrónico.

Por sua vez, a avaliação centrou-se na análise dos relatórios submetidos pelas CPCJ e pela elaboração do relatório anual da atividade das CPCJ de todo o país, no ano de 2015, apresentado no Encontro Anual das CPCJ, que decorreu no Funchal em dezembro de 2016.

Em termos globais, verifica-se que 18 CPCJ consideram que a articulação com a CNPDPCJ cumpriu no essencial as suas funções/competências, havendo aspetos em que deve ser melhorada, sendo que apenas 1 CPCJ refere que deve melhorar para ser eficaz e útil.

No ano em análise, a Região Autónoma dos Açores disponibilizou formação a todas as CPCJ e promoveu a realização do Encontro das CPCJ instaladas na RAA. Apenas 1 Comissão não participou nos referidos eventos.

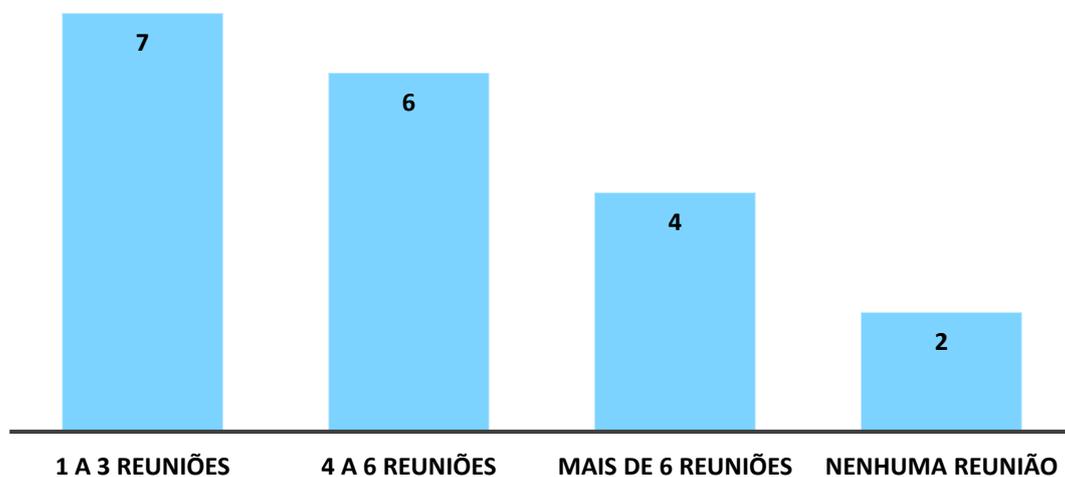
Apesar de avaliarem de forma positiva a oportunidade e a qualidade da formação disponibilizada, as CPCJ identificam necessidade de formação nas áreas apresentadas no gráfico abaixo:

**Gráfico 28:** *Necessidades de formação das CPCJ*



### 3.6.2. Articulação com o Ministério Público

**Gráfico 29:** *Número de reuniões com o magistrado/interlocutor designado pelo MP*



Relativamente à articulação entre as CPCJ e o magistrado interlocutor designado pelo Ministério Público (MP), regista-se que 7 CPCJ reuniram com o MP 1 a 3 vezes no ano e 2 CPCJ não estabeleceram qualquer contacto. Das 7 CPCJ que reuniram com o Magistrado, 6 contaram com a sua presença nas reuniões da modalidade alargada.

Sublinhe-se que, de acordo com o disposto na LPCJP, o Ministério Público não integra as CPCJ. A sua deslocação à Comissão resulta de uma prática estabelecida pela Diretiva Conjunta da Procuradoria Geral da República (PGR) e da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção de Crianças e Jovens, de 23 de junho de 2009, para efeitos de exercício das suas competências de apreciação da legalidade e da adequação das medidas aplicadas pelas CPCJ e de fiscalização da atividade processual.

Da avaliação efetuada, 16 CPCJ indicam que contactaram, sempre que necessário, telefonicamente, com o magistrado interlocutor. 1 CPCJ refere que o fez apenas no âmbito das comunicações obrigatórias.

No que diz respeito à avaliação da articulação do magistrado interlocutor designado pelo Ministério Público com as CPCJ, de um total de 19 CPCJ, 16 avalia-a como tendo sido suficiente.

### **3.6.3. Diretiva Conjunta entre a PGR e a CNPDPCJ**

No que se refere ao ponto 2.2 da Diretiva Conjunta estabelecida entre a PGR e a CNPDPCJ (apreciação da legalidade e da adequação das medidas e fiscalização da atividade processual pelo Ministério Público), verifica-se que 10 CPCJ não elaboraram a listagem mensal dos processos que envolvem crianças e jovens vítimas de maus-tratos, negligência grave e abusos sexuais, 16 CPCJ não utilizam capas de cores diferentes nestes processos e em 15 CPCJ o magistrado interlocutor não se desloca às suas instalações para efeitos de fiscalização.

Quanto aos procedimentos estabelecidos no ponto 3.3 da citada Diretiva (respeitantes à participação criminal e à comunicação de instauração de processo de promoção e proteção), constata-se que 11 CPCJ cumprem o previsto, designadamente a participação de crimes cometidos contra crianças e jovens, nos termos do disposto no Artigo 70.º da LPCJP.

## PARTE IV CONTEXTOS DE INTERVENÇÃO E SITUAÇÕES DE PERIGO

### 4.1. Análise processual

#### 4.1.1. Tipologia dos processos

A caracterização dos processos de promoção e de proteção que se encontram nas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens implica tipificar os processos, com o intuito de analisar as situações de perigo que foram comunicadas e acompanhadas no ano anterior (2015), constituindo-se como processos transitados, bem como as situações que foram efetivamente comunicadas ou recebidas durante o ano em análise (2016). Estas últimas correspondem aos processos instaurados, categoria que inclui os processos novos, os processos remetidos por outras CPCJ, e os processos anteriormente arquivados nas CPCJ e reabertos em 2016 devido a novas sinalizações. Neste sentido, e de forma resumida, importa referir que o volume processual global das CPCJ por ano, as entradas de processos, são o resultado de todos os processos que foram transitados do ano anterior (que podem encontrar-se em diferentes fases processuais), todos os que foram alvo de instauração (incluindo os novos e os recebidos de outras CPCJ), e todos os que foram alvo de reabertura.

Assim:

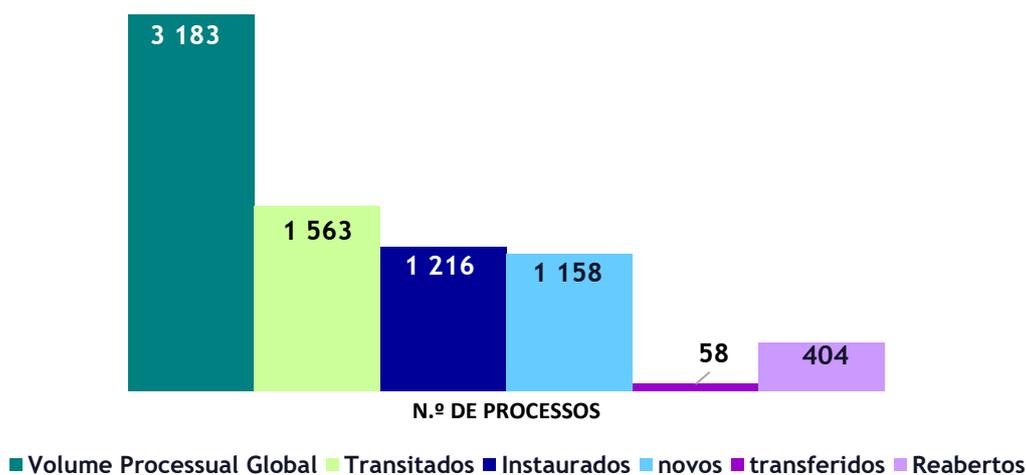
Volume Processual Global = Processos Transitados + Processos Instaurados (novos+ recebidos de outras CPCJ) + Processos Reabertos

Importa, ainda, ter em conta os processos que saíram das CPCJ, que podem corresponder a situações comunicadas e que não foram confirmadas (levando a um arquivamento nos termos do n.º 1 do art.º 98.º da LPCJP), a processos arquivados após a intervenção por parte das CPCJ e a processos transferidos para outras Comissões. O saldo entre o volume processual global e as saídas corresponde ao total de processos ativos em determinado momento.

Assim:

Total de processos ativos = Volume processual Global – Saídas de processos (arquivados + transferidos para outras CPCJ)

**Gráfico 30:** *Volume Processual Global (VPG), em 2016*



Pela análise do gráfico constatamos que, no ano de 2016, o volume processual global das CPCJ no Arquipélago dos Açores foi de 3183 processos. Daquele volume global, 49.1% correspondem a processos que transitaram do ano anterior (1563 processos) e 38.2% dizem respeito a processos instaurados (1216 processos). Destes, 95.2% (1158 processos) são processos novos e 4.8% (58 processos) são processos recebidos de outras CPCJ. 12.7% do volume processual global corresponde a processos reabertos (404 processos).

Verifica-se, em grande parte das CPCJ, e ao longo dos últimos 3 anos, que o peso de processos transitados é significativo quando comparado com os instaurados e reabertos, pelo que grande parte dos processos ativos são efetivamente processos instaurados em anos anteriores.

**Quadro 2: VPG por CPCJ dos Açores, em 2016**

CPCJ de:	Transitados	Instaurados	Reabertos	VPG	% VPG
Ponta Delgada	478	300	96	<b>874</b>	<b>27,5</b>
Ribeira Grande	313	358	40	<b>711</b>	<b>22,3</b>
Angra do Heroísmo	154	125	69	<b>348</b>	<b>10,9</b>
Praia da Vitória	78	102	37	<b>217</b>	<b>6,8</b>
Lagoa	119	70	18	<b>207</b>	<b>6,5</b>
Povoação	87	44	51	<b>182</b>	<b>5,7</b>
Vila Franca do Campo	53	36	30	<b>119</b>	<b>3,7</b>
Horta	46	37	15	<b>98</b>	<b>3,1</b>
Madalena	36	47	11	<b>94</b>	<b>3,0</b>
Velas	54	27	6	<b>87</b>	<b>2,7</b>
Santa Cruz da Graciosa	24	14	12	<b>50</b>	<b>1,6</b>
Nordeste	18	11	10	<b>39</b>	<b>1,2</b>
Calheta	29	5	2	<b>36</b>	<b>1,1</b>
Lajes do Pico	27	8	0	<b>35</b>	<b>1,1</b>
São Roque do Pico	22	9	2	<b>33</b>	<b>1,0</b>
Vila do Porto	19	11	3	<b>33</b>	<b>1,0</b>
Santa Cruz Das Flores	5	5	1	<b>11</b>	<b>0,3</b>
Lajes Das Flores	1	6	1	<b>8</b>	<b>0,3</b>
Corvo	0	1	0	<b>1</b>	<b>0,0</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1563</b>	<b>1216</b>	<b>404</b>	<b>3183</b>	<b>100,0</b>

Ainda no que se refere ao volume processual global, com enfoque nos dados relativos a cada CPCJ, denotamos que as Comissões das ilhas de São Miguel e da Terceira são as que apresentaram um volume processual mais significativo, o que decorre do facto de constituírem as ilhas e concelhos em que o número de crianças e jovens residentes é mais expressivo. Numa análise mais concreta, as CPCJ de Ponta Delgada e da Ribeira Grande são as que apresentam maior incidência processual (27.5% e 22.3%, respetivamente) do global de processos em todas as CPCJ. Seguem-se as duas Comissões que representam os dois concelhos da ilha Terceira – de Angra do Heroísmo e da Praia da Vitória, com valores de 10.9% e de 6.8%, respetivamente. Conforme apresentado no quadro 1, as ilhas com menor volume processual são as que têm sede no grupo ocidental – Corvo, com um processo em 2016 (0.0% do global), Lajes das Flores com 8 processos (0.3%) e Santa Cruz das Flores (0.3%).

Se atendermos ao tipo de processos, e numa análise comparativa, concluímos que as CPCJ de Lagoa e da Povoação, embora com um volume processual global inferior ao da

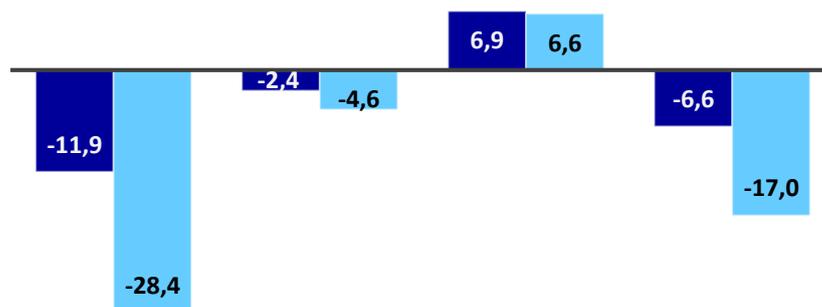
CPCJ da Praia da Vitória, apresentam maior número de processos transitados. Mais concretamente, a CPCJ da Lagoa apresentou mais 41 e a da Povoação mais 9 processos.

No que respeita aos processos instaurados, a CPCJ da Ribeira Grande, que possui um volume processual global inferior ao de Ponta Delgada, ultrapassa-a registando mais 58 processos.

Relativamente aos processos reabertos, para além da CPCJ de Ponta Delgada, que possui um maior número de processos nesta categoria, a de Angra do Heroísmo e a da Povoação são as que apresentam valores mais significativos em comparação com as restantes Comissões (69 processos na CPCJ de Angra do Heroísmo e 51 processos na CPCJ da Povoação).

De apontar o facto de algumas Comissões apresentarem um número de processos instaurados superior ao número de processos transitados. São os casos das CPCJ da Ribeira Grande, da Praia da Vitória e da Madalena do Pico. No que concerne aos processos reabertos, a destacar o facto de a CPCJ da Povoação apresentar um número de processos reabertos superior aos instaurados no ano de 2016 (51 reabertos e 44 instaurados).

**Gráfico 31:** Taxa de crescimento do VPG, entre 2014 e 2016



	Processos transitados	Processos instaurados	Processos Reabertos	Volume processual global
■ 2014/2015	-11,9	-2,4	6,9	-6,6
■ 2014/2016	-28,4	-4,6	6,6	-17,0

O gráfico apresentado resulta do cálculo da taxa de crescimento processual entre 2014 e 2016, tendo sido considerado como valor de referência o volume processual global do ano de 2014. Os dados vêm confirmar uma tendência para a diminuição do número de

processos nas CPCJ dos Açores, com uma redução mais significativa do número de processos transitados.

Em termos percentuais, assistimos a uma diminuição na ordem dos 17.0% do volume processual global, traduzindo uma diminuição de 654 processos entre 2014 e 2016. Conforme referido, este decréscimo deveu-se, sobretudo, à diminuição de um total de 620 processos transitados (menos 28.4 pontos percentuais entre 2014 e 2016).

Os valores referentes aos processos instaurados, permitem verificar uma descida de 2014 para 2016, de cerca de 4.6% (menos 59 processos). Em sentido inverso, os processos reabertos evidenciam uma subida em cerca de 6.6% em 2 anos (mais 25 processos de 2014 para 2016, embora se tenha registado uma descida sem significado de 2015 para 2016 - menos um processo).

Importa, nesta perspetiva comparativa entre anos, incluir uma análise entre as várias CPCJ. Considerando a evolução entre 2015 e 2016, é relevante apresentar as CPCJ que registaram uma descida mais significativa em termos de volume processual global.

A destacar, assim, a CPCJ das Lajes do Pico com uma diminuição de 35.2% (menos 19 processos) e a CPCJ da Calheta com uma redução de 26.5% (menos 13 processos). No caso desta última Comissão, a redução deve-se ao menor número de processos instaurados (passou de 19 para 5 processos).

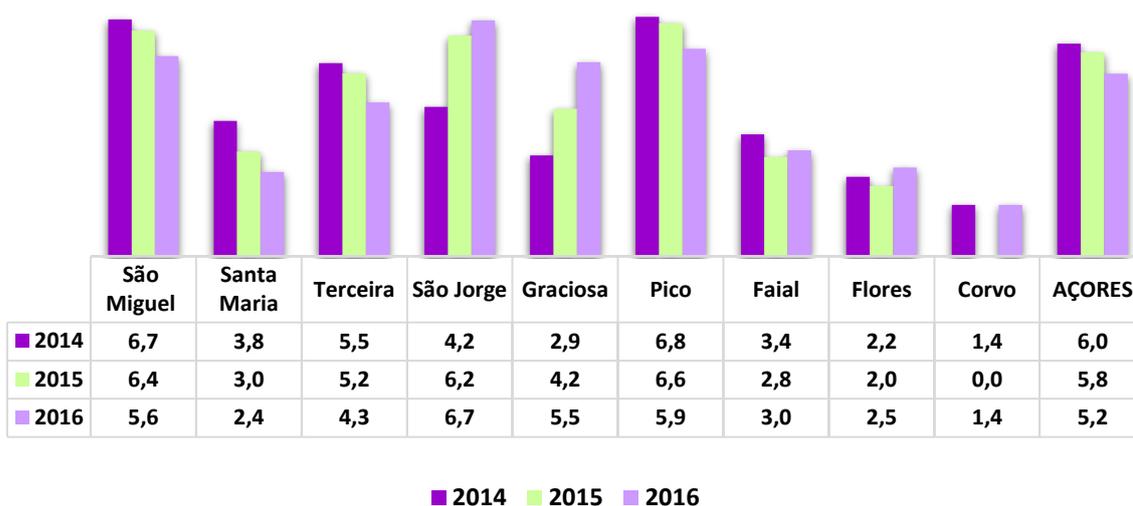
A CPCJ de Vila Franca do Campo registou, no mesmo período, uma diminuição de 29.6% (50 processos), enquanto que a CPCJ de Angra do Heroísmo assistiu a um decréscimo de 19.6% do volume processual (menos 85 processos).

Embora com uma percentagem mais baixa, de 20.1%, a CPCJ de Ponta Delgada foi a que apresentou uma redução mais significativa nos números absolutos, com menos 220 processos no seu VPG. Numa evolução de sentido inverso, a destacar as CPCJ de Santa Cruz da Graciosa, com uma subida de 24% (12 processos) e a CPCJ de Velas que apresentou uma subida de 25.9% (21 processos).

De uma forma geral, constata-se que a diminuição no número de processos transitados terá sido o elemento que mais contribuiu para a tendência de diminuição do VPG, acompanhada pela diminuição, embora menos acentuada, do número de processos

instaurados. Cremos revelar-se aqui uma maior capacidade por parte das Comissões em gerir de forma mais eficaz os processos nos prazos máximos que a lei prevê para a duração das medidas de promoção dos direitos e proteção (cf. Artigos 60.º e 61.º da LPCJP – um ano, prorrogável até 18 meses, para medidas em meio natural de vida e a duração estabelecida no acordo ou na decisão judicial para as medidas de colocação), evitando o prolongamento do processo para além daquele prazo. O comportamento do indicador Processos transitados denota o trabalho desenvolvido pelas Comissões neste sentido.

**Gráfico 32:** Comparação entre o número de crianças e jovens acompanhados, por ilha, face à população dos 0 aos 19 anos no Arquipélago dos Açores, de 2014 a 2016



A análise da incidência das comunicações de situações de perigo tendo em conta a população dos 0 aos 19 anos, com base nos Censos de 2011, está interligada com a evolução do número de processos acompanhados pelas CPCJ ao longo dos últimos 3 anos. Assim, e tendo em conta a tendência de diminuição de processos, é de sublinhar que o grau de incidência das comunicações das situações de perigo na Região também tem diminuído. Observando o gráfico, registamos uma menor incidência das comunicações das situações de perigo no ano de 2016, em comparação com os 2 anos anteriores, com uma redução de 0.8 pontos percentuais em 3 anos, passando de 6.0% em 2014 para 5.2% em 2016.

No período 2014-2016 constatamos que o grau de incidência de sinalizações às CPCJ face à população residente com idade inferior a 19 anos tem sido menos significativo nas duas ilhas onde o volume processual global é mais elevado, nomeadamente a Ilha de São Miguel (menos 1.1 pontos percentuais) e a ilha Terceira (menos 1.2 pontos percentuais). Ainda a referenciar a ilha de Santa Maria, com uma descida de 1.4 pontos percentuais. Em sentido diferente, e conforme já referido anteriormente, as CPCJ cujo volume processual aumentou são as que registam um aumento da incidência de comunicações de situações de perigo: a ilha da Graciosa, com mais 2.6 pontos percentuais e a ilha de São Jorge, com mais 2.5 pontos percentuais.

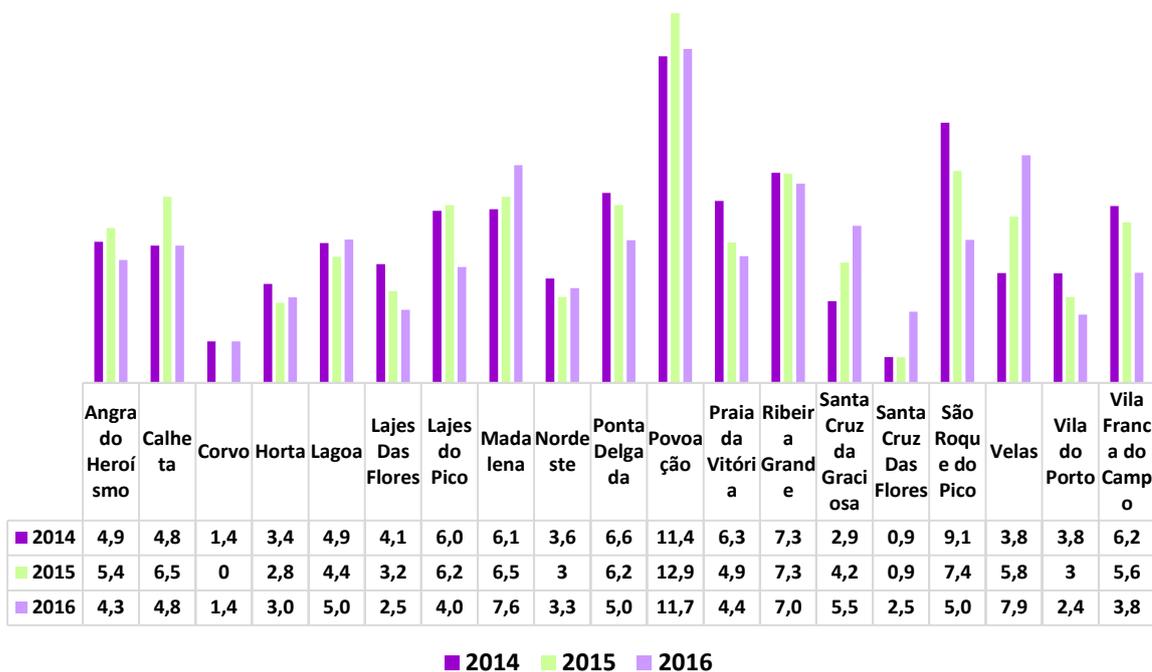
Pese embora o facto de este indicador estar a diminuir em algumas ilhas, é importante referir que, durante os últimos 3 anos, algumas CPCJ apresentaram valores acima da média regional. Em 2014, numa média regional de 6%, as ilhas de São Miguel e do Pico apresentaram valores de 6.7% e 6.8% respetivamente.

Em 2015, além daquelas duas ilhas, também São Jorge regista um valor acima da média regional que, no ano em causa, foi de 5.8%, com uma incidência de 6.2%.

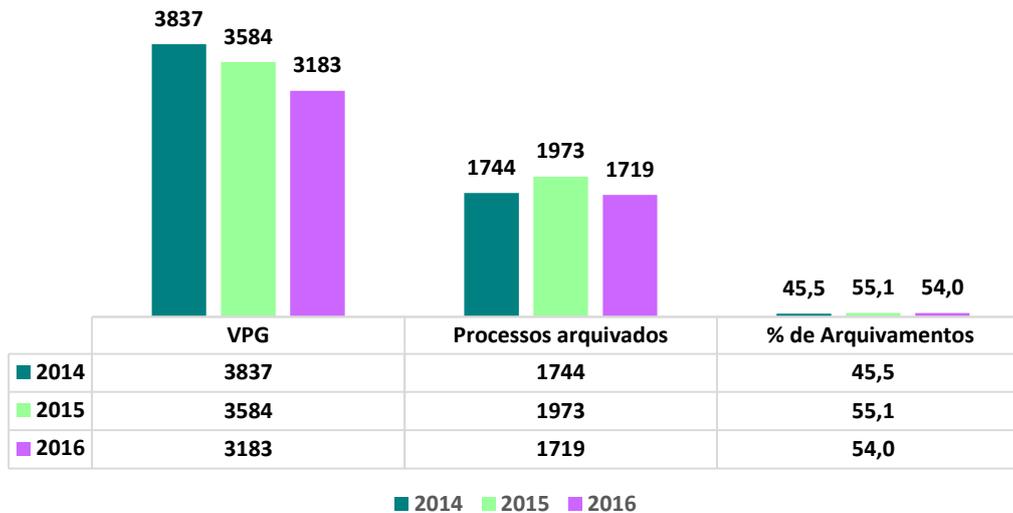
Em 2016, em que a média regional é de 5.2%, além daquelas 3 ilhas, também a Graciosa, apresenta um valor superior com uma incidência de 5.5%.

A este propósito importa salientar que, contrariamente à prática adotada pela Comissão Nacional (que apresenta um indicador de incidência de processos de promoção e proteção baseado no volume processual global), entendemos que este indicador apenas reflete a percentagem de situações de perigo sinalizadas às CPCJ, uma vez que o volume processual global inclui as sinalizações que deram origem a arquivamentos por não se confirmar a situação de perigo.

**Gráfico 33:** % Comparação entre o número de crianças e jovens acompanhados, por CPCJ, face à população dos 0 aos 19 anos no Arquipélago dos Açores, de 2014 a 2016



Os dados permitem-nos constatar que, entre os anos 2014 e 2016, ao nível das Comissões da Região, as descidas mais significativas no indicador da incidência de sinalizações de situações de perigo às CPCJ ocorreram nas Lajes das Flores (4.1% para 2.5%), Lajes do Pico (6.0% para 4.0%) e de São Roque do Pico (9.1% para 5.0%). Nas Comissões com volume processual superior, a destacar as CPCJ de Ponta Delgada (6.6% para 5.0%), e da Praia da Vitória (6.3% para 4.4%). Entre as subidas mais significativas, tendo sempre em conta a população infantojuvenil, a citar as CPCJ de Velas (de 3.8% para 7.9%), Madalena (que passa de 6.1% para 7.6%), Santa Cruz da Graciosa (de 2.9% para 5.5%) e Santa Cruz das Flores (de 0.9% para 2.5%). Acrescente-se o facto da CPCJ da Povoação se destacar das restantes em termos de incidência, com valores, nos últimos 3 anos, de 11.4% em 2014, 12.9% em 2015 e 11.7% em 2016.

**Gráfico 34:** Nº Processos Arquivados face ao volume processual global, de 2014 a 2016


No período em análise, verifica-se um aumento do número de arquivamentos mais significativo no período de 2014 a 2016, em que o peso relativo dos processos arquivados no volume processual global passou de 45.5% para 54%.

**Gráfico 35:** Número de processos ativos após arquivamento e transferências, em 2016

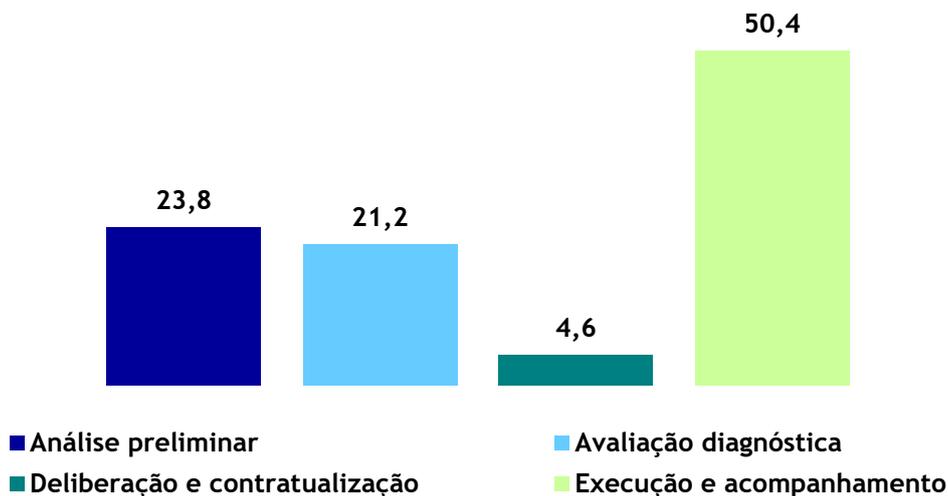

Conforme referimos no ponto inicial, apesar de os valores referentes ao volume processual global traduzirem as diferentes tipologias processuais, é importante revelar os processos que se encontram efetivamente em estado ativo nas Comissões. Significa isto que, em 2016, de um volume processual global de 3183, apenas 1411 se

encontravam ativos a 31 de dezembro. O número total de saídas foi de 1772 processos, entre os quais 1719 foram arquivados e 53 foram transferidos para outras CPCJ.

No que concerne aos processos arquivados, nas diferentes fases processuais, verifica-se na fase de análise preliminar foram arquivados 465 processos (27.1% do total de arquivados) e 1254 processos na fase pós-preliminar (72.9% do total de arquivados). Se compararmos os processos arquivados com o volume processual global, concluímos que 14.6% do total de processos entrados foram arquivados em fase de análise preliminar, 39.4% arquivados após intervenção das CPCJ e 1.7% foram transferidos para outras Comissões. Assim, e de forma sintética, conclui-se que, ao longo do ano de 2016 saíram das CPCJ 55.7% dos processos entrados.

A temática do arquivamento processual será retomada na fase final do relatório, com a apresentação dos motivos que o justificaram nas diferentes fases processuais: análise preliminar, avaliação diagnóstica, deliberação e contratualização, e execução e acompanhamento.

**Gráfico 36:** *Processos ativos por fases processuais, em 2016*



A situação dos processos por fase processual varia conforme a atualização de informação registada no sistema informático de gestão e da atividade das CPCJ. Trata-se de um indicador dinâmico que, sempre que solicitado na plataforma, traduz a

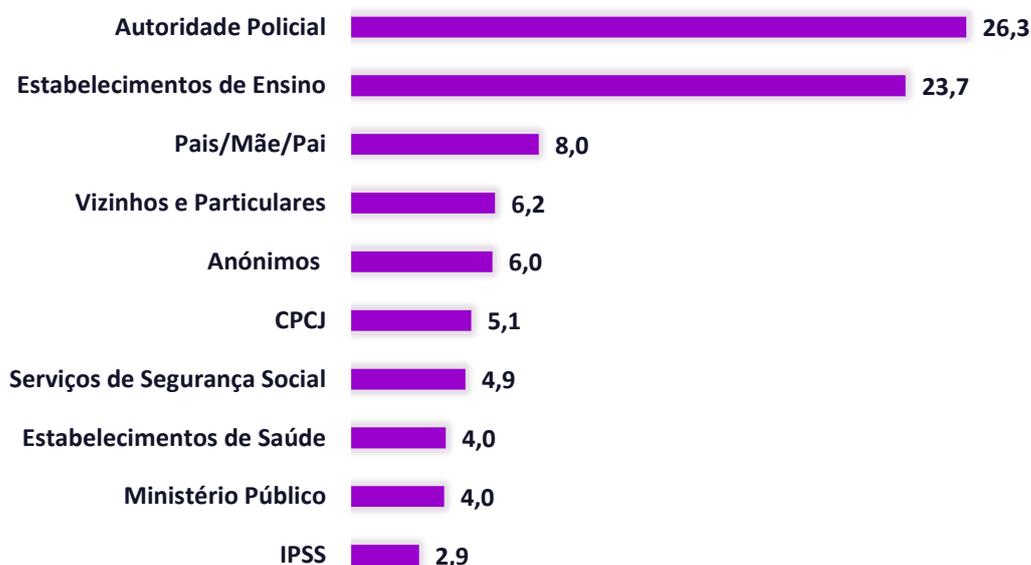
realidade processual nesse momento, tal como registada pelas Comissões na aplicação. Assim, os dados apresentados reportam-se à atividade das CPCJ em 2016, conforme relatórios apresentados pelas próprias em janeiro de 2017.

Importa salientar, no gráfico acima representado, que 50% dos processos encontrava-se em fase de execução e de acompanhamento nas Comissões. Um número significativo de processos, cerca de  $\frac{1}{4}$ , encontrava-se registado como estando em análise preliminar. Os processos em avaliação diagnóstica correspondiam a 21.2% do total e, com um valor menos significativo (4.6%), aqueles em fase de deliberação e de contratualização.

#### **4.1.2. Entidades e figuras na origem das sinalizações das situações de perigo**

Face às comunicações realizadas e recebidas pelas CPCJ durante o ano de 2016, este ponto analisa a identificação das entidades e figuras que procederam à referenciação de situações de perigo que afetavam crianças e jovens, pelo menos do ponto de vista de quem as sinaliza. Após a análise das comunicações, cabe às CPCJ proceder às diligências necessárias para avaliar as situações comunicadas. Aqui será pertinente, também, considerar as comunicações realizadas ao longo dos últimos 3 anos, com a perspetiva de se perceber o grau de sensibilização das respetivas entidades e outras figuras. Para além disso, torna-se útil avaliar o grau de correspondência entre as problemáticas sinalizadas e a área de intervenção das entidades que procederam às sinalizações. No ano de 2016, a grande maioria das comunicações foram realizadas de forma escrita (56.1%), seguindo-se como modalidade de contacto a utilização do correio eletrónico (14.8%) e a forma presencial (14.2%). Registou-se, também, um total de 12.3% de sinalizações através de contactos telefónicos e 1.8% através de fax. As CPCJ mencionaram, ainda, outras formas não especificadas em 0.8% das situações.

**Gráfico 37:** Principais entidades e figuras na origem das sinalizações das situações de perigo, em 2016



Tal como se tem vindo a verificar nos últimos anos, as autoridades policiais e os estabelecimentos de ensino são as entidades que mais comunicam situações consideradas de perigo para as crianças e jovens. É de sublinhar que na análise das comunicações foram considerados apenas os processos instaurados e reabertos no ano de 2016, o que perfaz um total de 1657 comunicações. Destas, 1241 levaram à instauração de processo e 416 conduziram à reabertura de processo anteriormente arquivado pela CPCJ. Como se pode constatar, o número de sinalizações é superior à soma dos processos instaurados e reabertos, o que significa a existência de mais do que uma sinalização relativa à mesma criança.

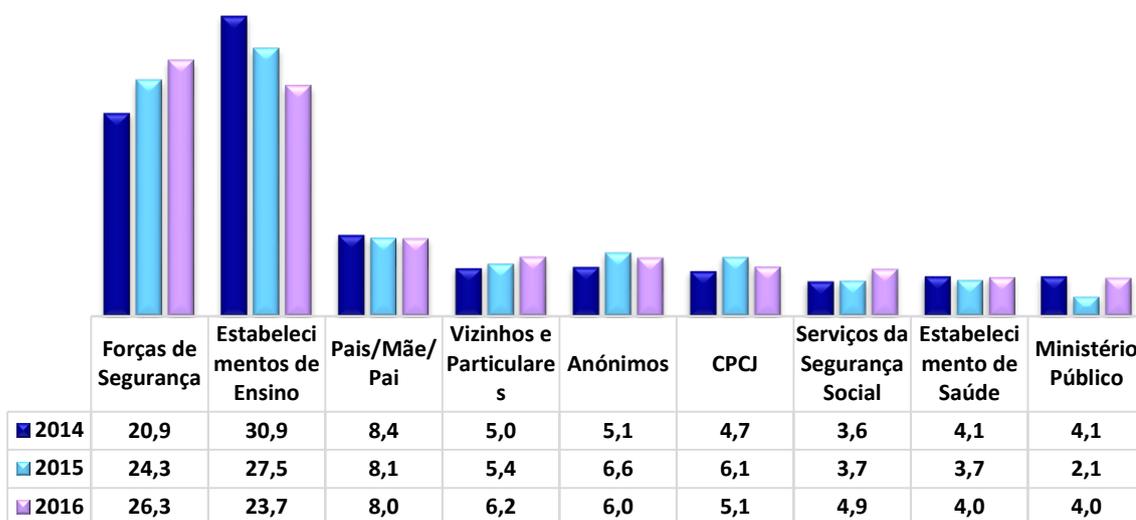
O gráfico acima apresentado é claro quanto às entidades que prevalecem em termos de comunicações, sendo que duas entidades correspondem a 50% das sinalizações: as autoridades policiais com 26.3% das comunicações (436 sinalizações) e os estabelecimentos de ensino com 23.7% (393 sinalizações). As situações de perigo apresentadas e que, de seguida, serão detalhadas, justificam a prevalência das duas entidades referidas: exposição a comportamentos que podem comprometer o bem-estar e desenvolvimento da criança e as situações de perigo em que está em causa o direito à educação.

As figuras parentais foram também responsáveis por um total de 133 comunicações, correspondendo a um peso percentual de 8.0. Destaque, também, para o papel dos Vizinhos e Particulares (6.2% - 102 comunicações) e anónimos (6.0% - com 100 comunicações). As CPCJ foram responsáveis por um total de 85 comunicações (5.1%), seguindo-se os Serviços de Segurança Social (4.9% - 81 comunicações) e os estabelecimentos de saúde (4.0% - 67 comunicações). Por fim, de elencar as situações que foram comunicadas pelo Ministério Público (4.0% - 66 comunicações) e pelas IPSS (com 48 situações comunicadas – 2.9%).

Mais do que os números propriamente ditos, importa salientar a diversidade de entidades e de figuras que têm mantido um papel fundamental na comunicação de situações de perigo, relevando-se de igual forma a intervenção dos familiares mais próximos e da comunidade.

Relativamente às comunicações feitas pelas figuras parentais, é de referir que a maioria foi da responsabilidade da figura materna (das 133 comunicações efetuadas pelas figuras parentais, as mães comunicaram 76 – 57.0%), seguindo-se a figura paterna (53 comunicações – 40.0%) e os pais em conjunto (4 situações – 3.0%). Evidencie-se, de igual modo, as comunicações provenientes de profissionais que fazem parte de projetos, de instituições de acolhimento residencial, de autarquias, entre outros.

**Gráfico 38:** Principais entidades e figuras na origem das sinalizações das situações de perigo, de 2014 a 2016



Conforme referido anteriormente, entidades como as autoridades policiais e os estabelecimentos de ensino destacam-se das restantes ao nível do peso das comunicações, mas a sua importância ao longo dos anos tem sido diferente. É notório o papel cada vez mais preponderante das forças de segurança ao longo dos últimos 3 anos, passando de um peso nas comunicações de 20.9% em 2014 (353 comunicações) para 26.3% em 2016 (436 comunicações). Os estabelecimentos de ensino têm vindo a diminuir o número de comunicações de forma significativa. Se em 2014 comunicaram cerca de 522 situações (30.9% das comunicações), já em 2016 este valor desceu para 393 comunicações com uma diminuição de 7.2 pontos percentuais, passando para 23.7% das comunicações. Esta evolução poderá, eventualmente, dever-se à adoção de mecanismos internos que permitem evitar a comunicação junto das CPCJ, ou num maior envolvimento com outras entidades de primeira linha, reforçando a cooperação na conjugação de esforços para a resolução dos problemas identificados.

As figuras parentais têm mantido um papel importante na comunicação de situações de perigo, mesmo que a tendência seja de ligeira diminuição (passando de 8.4% - 142, para 8.0% - 133 comunicações).

Destaque, também, para o papel dos Serviços de Segurança Social que, no período em causa, aumenta o número de sinalizações (de 3.6% para 4.9% - de 61 para 81 comunicações), bem como do Ministério Público que quase duplicou o número de

comunicações (destaque-se a subida de 2015 de 2.1% para 4.0 em 2016 – de 34 para 66 comunicações).

#### 4.1.3. Tipologia das situações de perigo comunicadas

**Gráfico 39:** Situações de perigo comunicadas, em 2016



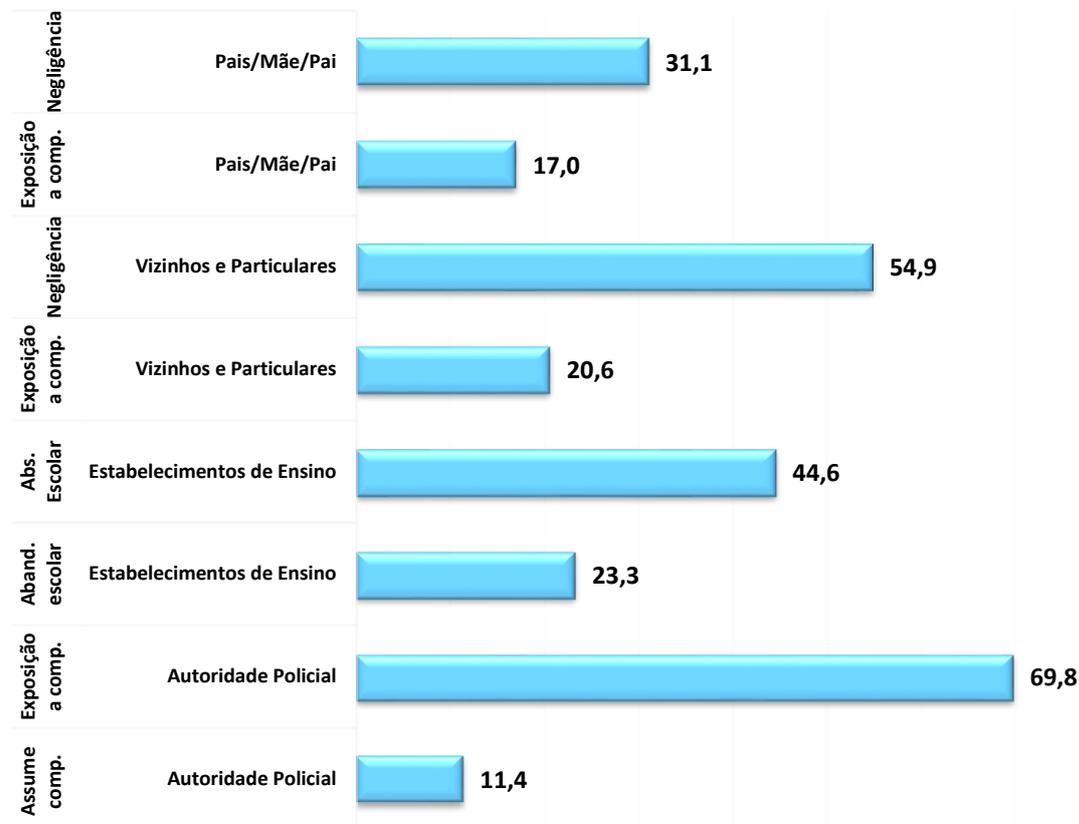
No ano de 2016, as principais problemáticas comunicadas às CPCJ foram Exposição a comportamentos que podem comprometer o bem-estar e desenvolvimento da criança, com um peso percentual de 31.9 (530 situações), seguindo-se as situações de Negligência, com um valor de 20.9% (348 situações) e as situações em que está em causa o direito à educação, com 18.1% (301 situações).

Embora estejamos perante tipologias mais amplas, suscetíveis de subcategorização, e atendendo à fase em que nos encontramos – a da sinalização, mediante comunicação, da situação de perigo – nem sempre é possível determinar as problemáticas concretas. Os dados conhecidos apontam para a prevalência dos problemas relacionados com a violência em contexto familiar, a falta de supervisão e acompanhamento familiar, e para as questões relacionadas com o absentismo escolar.

Nas tipologias mais amplas, salientam-se as situações em que a criança ou jovem assume comportamentos que afetam o seu bem-estar e desenvolvimento sem que os pais se oponham de forma adequada, com uma percentagem de 12.1 (201 situações comunicadas). Verifica-se, aqui, uma preponderância dos comportamentos graves antissociais ou/e de indisciplina, como veremos mais adiante. Como se pode observar no gráfico acima, as situações de maus tratos estão associadas a 114 comunicações, 79 das quais relacionadas com o mau trato físico (4.7%) e 35 com o mau trato psicológico (2.1%).

Com valores menos significativos registam-se situações em que as crianças estão abandonadas ou entregues a si próprias (30 comunicações - 1.8%), ou os casos relacionados com o abuso sexual (21 comunicações - 1.3%). Podemos, ainda, mencionar 4 comunicações que dizem respeito ao facto de a criança estar aos cuidados de terceiros em simultâneo com o não exercício pelos pais das suas funções parentais (0.4%), 4 comunicações relacionadas com a prática de facto qualificado pela lei penal como crime por crianças com idade inferior a 12 anos (0.2%) e 3 comunicações relativas a situações de mendicidade (0.2%).

**Gráfico 40:** *Tipologia das situações de perigo comunicadas por principais entidades/figuras – em 2016*



Ao considerarmos as duas problemáticas sinalizadas, por entidade e figuras, com maior relevância em termos absolutos, constatamos que existe uma correlação entre as problemáticas comunicadas e as áreas de intervenção das entidades com maior representação em termos de comunicação. Nesta perspetiva, e focando-nos nas autoridades policiais, incluímos a exposição a comportamentos que colocam em causa o bem-estar da criança, com quase 70% (307 das comunicações por esta entidade), sendo a maior prevalência nas situações ligadas à violência doméstica.

Relativamente aos Estabelecimentos de ensino, a grande maioria das situações diz, de facto, respeito às problemáticas diretamente ligadas à educação, sendo o caso do abandono e do absentismo escolar com uma prevalência de 67.9% (277 comunicações), embora se tenha registado um valor relevante na sinalização de situações de negligência que atingem 8.3% (34 comunicações).

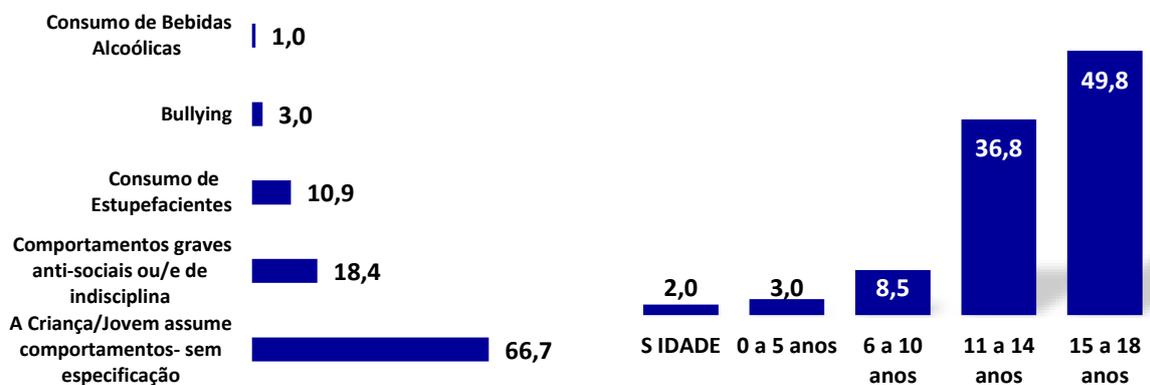
Em relação às comunicações efetuadas pelas figuras mais próximas das crianças e jovens, destacam-se as situações de negligência com 31.1% das comunicações (42 casos)

e as situações relacionadas com a exposição a comportamentos que põem em causa o bem-estar das mesmas com um peso relativo de 17% (23 situações).

As situações mais comunicadas pelos vizinhos e particulares são as de negligência e as de exposição a comportamentos que comprometem o bem-estar e desenvolvimento das crianças e jovens com respetivamente 54.9% (56 comunicações) e 20.6% (21 comunicações).

Já mencionámos, na fase inicial da presente análise, que nem sempre é possível especificar as situações de perigo no seio das tipologias mais amplas, pois em muitos casos a descrição das situações comunicadas não é suficientemente pormenorizada. Nos gráficos a seguir expostos procederemos à apresentação dos valores por subcategorias e por idades das crianças e jovens, sendo certo que a maioria das problemáticas não foram, pelo menos nesta fase, especificadas.

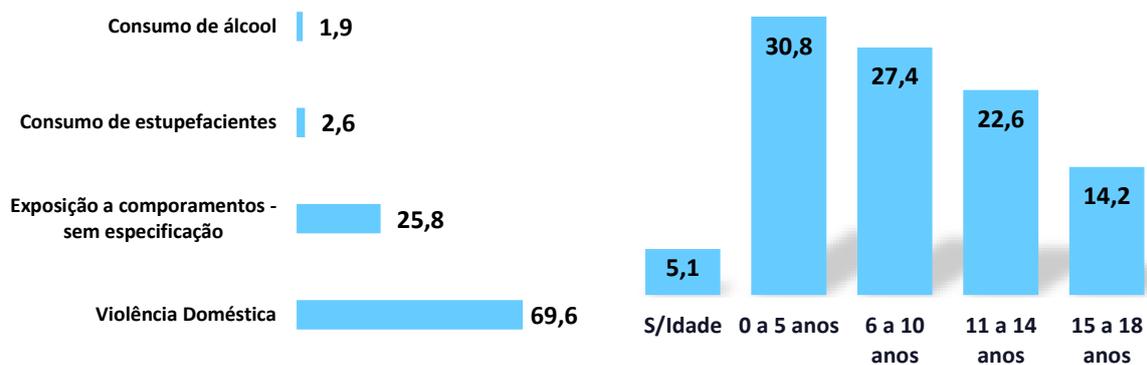
**Gráfico 41:** *Comportamentos que afetam o bem-estar e desenvolvimento das crianças e jovens sem que os pais se oponham de forma adequada, por subcategorias e por grupos etários, em 2016*



Foram comunicadas um total de 201 situações relacionadas com comportamentos que afetam o bem-estar e desenvolvimento das crianças e jovens sem que os pais se oponham de forma adequada, das quais foram especificadas 33.3%. Nestas, verifica-se uma maior prevalência das situações relacionadas com a adoção de comportamentos graves antissociais e/ou indisciplina (18.4% - 17 situações) e com o consumo de estupefacientes (10.9% - 22 comunicações). As situações reportadas são mais

expressivas em crianças e jovens com idades superiores a 11 anos, com mais significado nas com idades compreendidas entre os 15 e os 18 anos (49.8% - 100 casos).

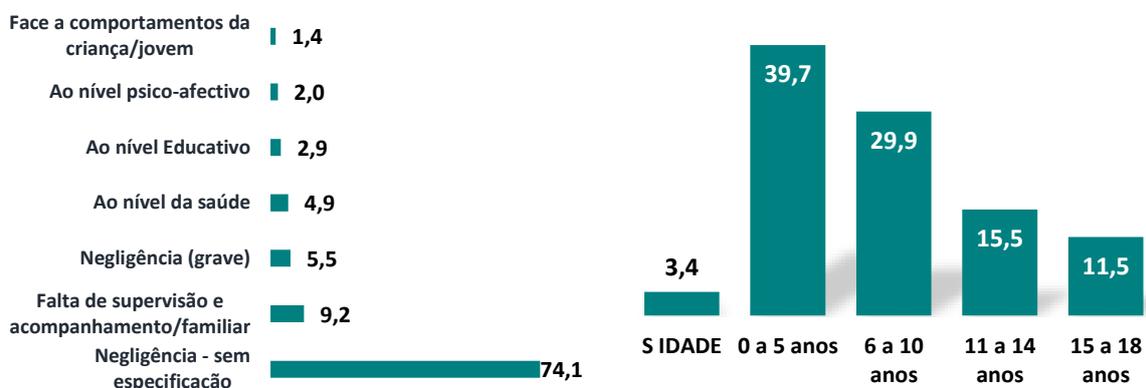
**Gráfico 42:** *Exposição a comportamentos que possam comprometer o bem-estar e desenvolvimento da criança, por subcategorias e por grupos etários, em 2016*



Relativamente aos comportamentos a que as crianças foram expostas e que põem em causa o seu bem-estar e desenvolvimento, foram comunicadas um total de 530 situações, sendo que 74.2% foram efetivamente especificadas. Destas, a situação mais representada é a violência Doméstica com um peso relativo no total das comunicações por exposição a comportamentos de 69.6% das situações (369 crianças e jovens). A representação das subcategorias relacionadas com o consumo, seja de álcool, seja de estupefacientes no universo das comunicações não é expressiva.

No quadro geral da exposição a comportamentos suscetíveis de comprometer o bem-estar e desenvolvimento das crianças, por escalão etário, verificamos que as situações relacionadas com esta problemática atingem sobretudo crianças de idades mais baixas, com foco na faixa etária dos 0 aos 5 anos (30.8% - 163 crianças) e dos 6 aos 10 com um valor de 27.4% (145 crianças).

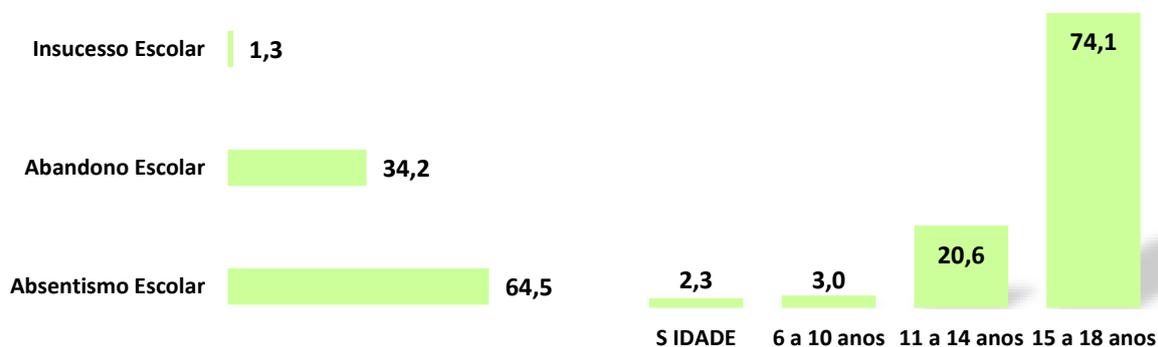
**Gráfico 43:** Negligência, por subcategorias e por grupos etários, em 2016



No que respeita às situações reportadas e relacionadas com a Negligência, verifica-se que foram comunicadas 348 situações. No âmbito desta problemática as sinalizações permitem especificar o tipo de negligência em 25.9% dos casos. Assim, relevamos as que estão relacionadas com a falta de supervisão e acompanhamento familiar, registadas em 9.2% dos casos (32 situações).

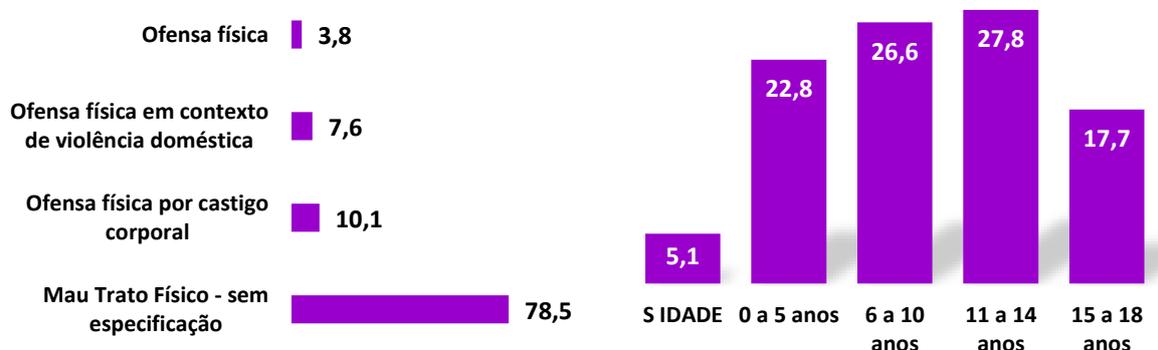
Em valores pouco expressivos registaram-se a negligência considerada grave (5.5% - 19 situações), a negligência ao nível da saúde (4.9% - 17 casos), ao nível educativo (2.9% - 10 casos), ao nível psicoafectivo (2.0% - 10 casos), e por fim, 5 situações relacionadas com o comportamento adotado pela própria criança (1.4%). A problemática da negligência é mais expressiva nas crianças com idades mais baixas, com destaque para as com menos de 5 anos (39.7% - 138 crianças) e dos 6 aos 10 anos (29.9% - 102 crianças).

**Gráfico 44:** Situações de perigo em que esteja em causa o Direito à Educação, por subcategorias e por grupos etários, em 2016



Todas as sinalizações relacionadas com situações que afetam o direito à educação foram especificadas, traduzindo-se em insucesso, abandono e absentismo escolar. De referir que as situações sinalizadas afetam sobretudo jovens com mais de 15 anos (74.1% - 223 casos), seguindo-se os que têm idades compreendidas entre os 11 e os 14 anos (20.6% - 62 crianças). As situações mais reportadas são as que dizem respeito ao absentismo escolar (64.5 – 194 crianças e jovens), seguindo-se as relacionadas com o abandono escolar (34.2% - 103 crianças e jovens). Por fim, e com valores pouco relevantes, identificamos 4 situações relacionadas com o insucesso escolar (1.3%).

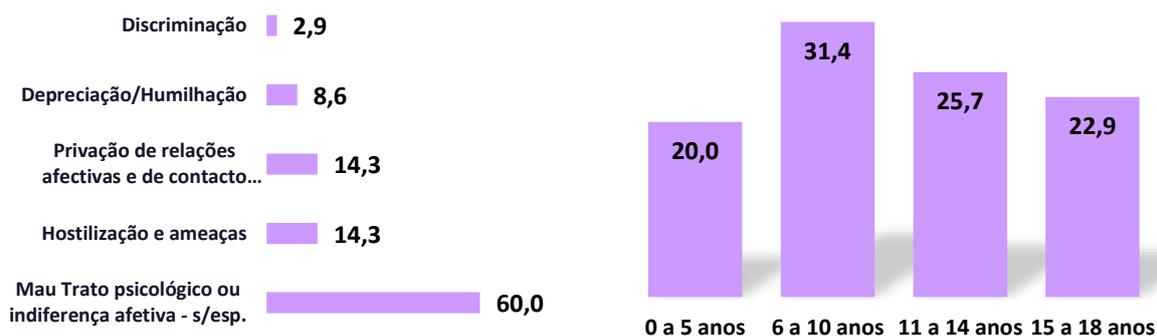
**Gráfico 45:** Mau trato físico, por subcategorias e por grupos etários, em 2016



Em 2016 no total foram sinalizadas 79 situações relacionadas com o mau trato físico, que de uma maneira geral afetaram crianças e jovens de todas as idades – dos 0 aos 18

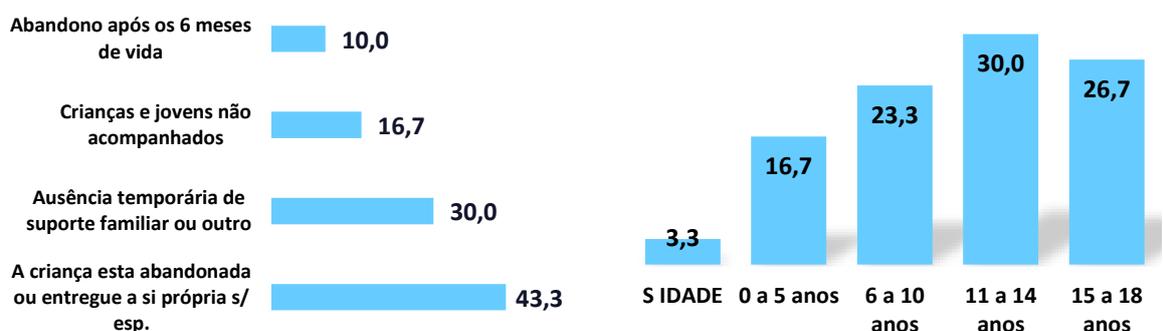
anos, com maior enfoque para as crianças com idades compreendidas entre os 6 e os 14 anos (54.4% - 39 casos). Das situações comunicadas foram especificadas 21.5%, correspondendo a 17 casos (8 de ofensa física por castigo corporal; 6 de ofensa física em contexto de violência doméstica e 3 de ofensa física).

**Gráfico 46:** *Mau trato psicológico, por subcategorias e por grupos etários, em 2016*



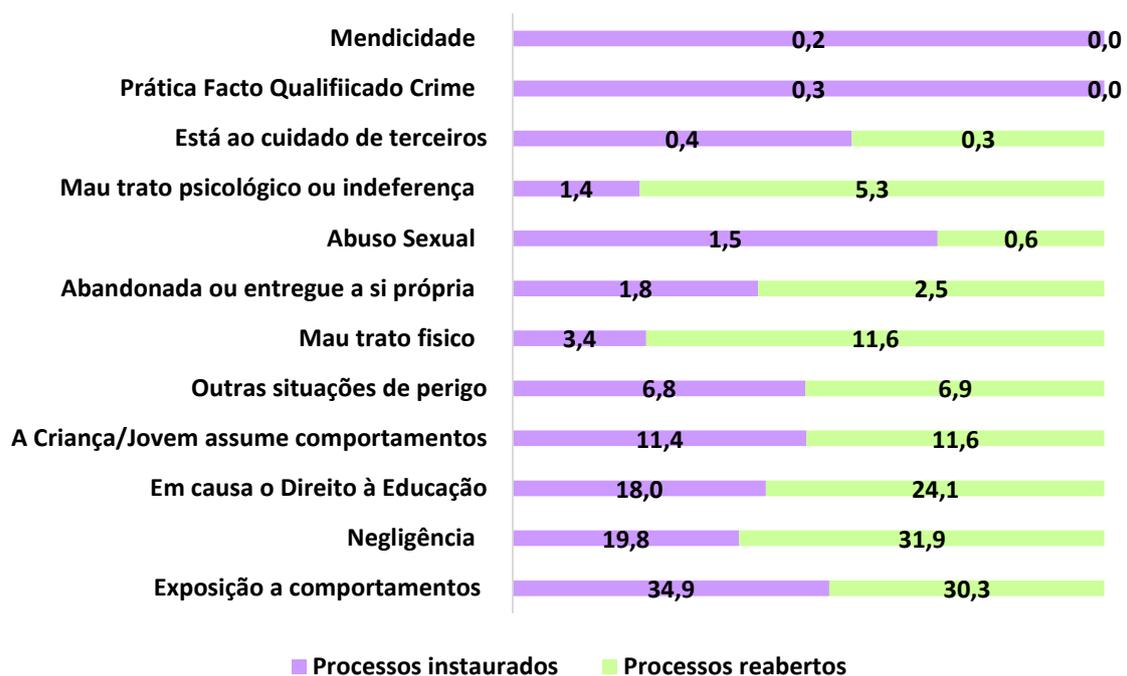
Embora com valores mais baixos, correspondendo a 35 situações, as CPCJ receberam também sinalizações relacionadas com maus tratos psicológicos e/ou indiferença afetiva, que afetaram essencialmente crianças com idades entre os 6 e os 10 anos (31.4% - 11 casos). Entre as problemáticas sinalizadas contam-se as relacionadas com hostilização e ameaças, bem como com a privação de relações afetivas e de contactos sociais próprios do estágio de desenvolvimento da criança, com a depreciação/humilhação e com a discriminação.

**Gráfico 47:** *Criança abandonada ou entregue a si própria, por subcategorias e por grupos etários, em 2016*



Foram sinalizadas um total de 30 situações relacionadas com situações de abandono e em que as crianças ou jovens estão entregues a si próprias, atingindo essencialmente crianças com idades superiores a 11 anos (56.7% - 16 crianças e jovens). Das situações caracterizadas, a grande parte está relacionada com a ausência temporária de suporte familiar ou outro (30.0% - 9 casos), havendo 5 situações relacionadas com crianças e jovens não acompanhados (16.7%) e 3 situações de abandono após os 6 meses de vida.

**Gráfico 48:** *Situações de perigo comunicadas por tipo de processo, em 2016*



Quanto às comunicações por tipo de processo, o objetivo é perceber se existem diferenças significativas, quanto às problemáticas comunicadas mais representadas, entre processos instaurados e processos reabertos.

Assim, nos processos instaurados, a exposição a comportamentos apresenta um peso relativo de 34.9%, seguindo-se a negligência com 19.8% das comunicações e 18.0% das questões relacionadas com o direito à educação.

Em contrapartida, nos processos reabertos, a problemática mais relevante é a negligência, com uma percentagem de 31.9, seguida de muito perto pelas situações de exposição a comportamentos com um valor de 30.3%. As questões ligadas à educação

apresentam um peso relativo de 24.1%, valor este superior aos que identificamos quer no plano do volume global, quer nos processos instaurados.

Os dados permitem-nos constatar que nos processos reabertos os motivos relacionados com os maus tratos totalizam 16.9% das situações comunicadas (11.6% para os físicos e de 5.3% para os psicológicos). Nos processos instaurados o peso percentual desta problemática é de 4.8% (3.4% para os maus tratos físicos e 1.4% para os maus tratos psicológicos).

Para além das diferenças nas problemáticas sinalizadas por tipologia processual, consideramos relevante apresentar as principais situações comunicadas em 2016 em cada CPCJ do Arquipélago dos Açores. Optamos por apresentar valores absolutos em algumas Comissões para ser perceptível o real volume das situações.

**Quadro 3:** *Exposição a comportamentos que possam comprometer o bem-estar e desenvolvimento da criança e Situações de perigo em que esteja em causa o Direito à Educação, como principais motivos de sinalização por CPCJ, em 2016*

CPCJ de Praia da Vitória		CPCJ da Ribeira Grande		CPCJ de São Roque do Pico	
Situações de perigo	%	Situações de perigo	%	Situações de Perigo	Total
<i>Exposição a Comportamentos</i>	22,1	<i>Exposição a comportamentos</i>	39,6	<i>Exposição a comportamentos</i>	6
<i>Em causa o Direito à Educação</i>	21,5	<i>Em causa o Direito à Educação</i>	22,1	<i>Em causa o Direito à Educação</i>	4
<i>A criança/jovem assume comportamentos</i>	18,6	<i>Negligência</i>	13,5	<i>Outras situações de perigo</i>	1

As CPCJ de Praia da Vitória, de São Roque do Pico, e da Ribeira Grande apresentam maior incidência de sinalizações para as questões relativas à Exposição a comportamentos e às ligadas à educação.

**Quadro 4:** Exposição a comportamentos que possam comprometer o bem-estar e desenvolvimento da criança e Negligência, como principais motivos de sinalização por CPCJ, em 2016

As CPCJ que apresentaram como principal motivo de sinalização as situações de Exposição a comportamentos seguido da Negligência foram a Lagoa, Ponta Delgada, Horta, Madalena e Vila do Porto.

CPCJ de Lagoa		CPCJ de Horta		CPCJ de Madalena	
Situações de perigo	%	Situações de perigo	%	Situações de Perigo	%
Exposição a comportamentos	30,7	Exposição a comportamentos	29,1	Exposição a comportamentos	39,0
Negligência	22,7	Negligência	21,8	Negligência	33,9
Em causa o Direito à Educação	22,7	Outras situações de perigo	16,4	A Criança/Jovem assume comportamentos	13,6

CPCJ de Ponta Delgada		CPCJ de Vila do Porto	
Situações de perigo	%	Situações de perigo	Total
Exposição a comportamentos	40,8	Exposição a comportamentos	11
Negligência	24,4	Negligência	2
A criança assume comportamentos	8,7	A Criança/Jovem assume comportamentos	1

**Quadro 5:** Situações de perigo em que esteja em causa o Direito à Educação, como principal motivo de sinalização por CPCJ, em 2016

Seguem-se as CPCJ que apresentaram como principal motivo de sinalização questões ligadas à Educação, nomeadamente a de Angra do Heroísmo e Calheta.

CPCJ de Angra do Heroísmo		CPCJ da Calheta	
Situações de perigo	%	Situações de perigo	Total
Em causa o Direito à Educação	63,9	Em causa o Direito à Educação	4
Negligência	41,2	A Criança/Jovem assume comportamentos	2
Exposição a comportamentos	37,1	Mau Trato Físico	1

**Quadro 6:** *Negligência, como principal motivo de sinalização por CPCJ, em 2016*

Quanto às CPCJ que apresentaram como principal motivo de sinalização as situações de Negligência, estas foram as de Vila Franca do Campo, Velas e Santa Cruz da Graciosa.

CPCJ de Vila Franca do Campo		CPCJ de Velas		CPCJ de Santa Cruz da Graciosa	
<i>Situações de perigo</i>	%	<i>Situações de perigo</i>	%	<i>Situações de Perigo</i>	%
<i>Negligência</i>	32,8	<i>Negligência</i>	42,4	<i>Negligência</i>	50,0
<i>Exposição a comportamentos</i>	31,3	<i>A Criança/Jovem assume comportamentos</i>	18,2	<i>Exposição a comportamentos</i>	35,7
<i>Em causa o Direito à Educação</i>	16,4	<i>Exposição a comportamentos</i>	15,2	<i>Mau Trato Físico</i>	7,1

**Quadro 7:** *A Criança/Jovem assume comportamentos que afeta o seu bem-estar e desenvolvimento sem que os pais se oponham de forma adequada, como principal motivo de sinalização por CPCJ, em 2016*

CPCJ de Lajes Das Flores	
<i>Situações de perigo</i>	Total
<i>A Crianças/Jovem assume comportamentos</i>	7
<i>Em causa o Direito à Educação</i>	2
<i>Exposição a comportamentos</i>	1

A CPCJ que apresenta como principal motivo o facto de as crianças assumirem comportamentos em que põem em causa o seu bem-estar e desenvolvimento é a das Lajes das Flores.

**Quadro 8:** *Outras situações de perigo, com e sem especificação, como principais motivos de sinalização por CPCJ, em 2016*

CPCJ de Lajes do Pico		CPCJ de Nordeste	
<i>Situações de perigo</i>	%	<i>Situações de perigo</i>	%
<i>Outras situações de perigo</i>	71,4	<i>Outras situações de perigo</i>	35,0
<i>Exposição a comportamentos</i>	14,3	<i>Negligência</i>	25,0
<i>Negligência</i>	5,7	<i>Exposição a comportamentos</i>	15,0

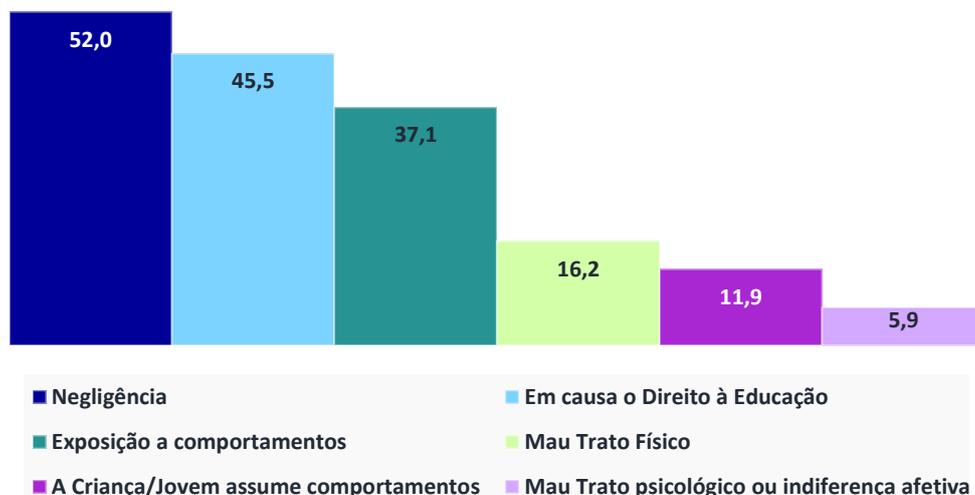
CPCJ de Santa Cruz Das Flores		CPCJ do Corvo	
<i>Situações de perigo</i>	%	<i>Situações de perigo</i>	<i>Total</i>
<i>Abuso sexual</i>	1	<i>Exposição a comportamentos</i>	1
<i>Está aos cuidados de terceiros</i>	1		
<i>Exposição a comportamentos</i>	1		
<i>Mau trato psicológico</i>	1		
<i>Negligência</i>	1		

Por fim, a referir as CPCJ cujos motivos de sinalização com maior peso percentual não são identificados como é o caso das CPCJ de Lajes de Pico e de Nordeste, ou cuja distribuição de situações é idêntica em termos de valores, nomeadamente, Santa Cruz das Flores e Corvo, todas apresentando um volume processual abaixo dos 40 casos.

#### **4.1.4. Reincidência das situações de perigo comunicadas**

A terminar esta caracterização das questões relacionadas com as comunicações realizadas durante o ano de 2016, consideramos importante centrarmo-nos nos processos que foram efetivamente reabertos, para aferir qual o grau de reincidência das situações de perigo anteriormente comunicada. Para o efeito, analisaram-se as comunicações que justificaram a abertura inicial dos processos cruzando com as comunicações que justificaram a sua reabertura. O gráfico seguinte permite-nos perceber, em cada tipologia de perigo, qual a percentagem de comunicações que foram idênticas no que se refere à situação sinalizada.

**Gráfico 49:** Reincidência das situações de perigo comunicadas em processos reabertos, em 2016



De um total de 422 comunicações apresentadas em 2016, e que deram origem a processos reabertos, 138 dizem respeito a situações de perigo reincidentes. Este valor perfaz uma taxa de reincidência de situações de perigo comunicadas, em processos reabertos, de 32.7%.

Analisando por problemática verificamos que a reincidência é maior nas questões relacionadas com a Negligência com um valor que ronda os 52.0%, ou seja, 53 situações num total de 102.

Em relação às questões relacionadas com a educação, a taxa atingiu um valor abaixo dos 50.0%, mais concretamente 45.5% (35 em 77 comunicações). Os dados apontam, também, para um valor de 37.1% nos problemas relacionados com a exposição a comportamentos (36 em 97 situações). Apesar dos valores serem menos expressivos, apontamos as situações em que as crianças e jovens assumem comportamentos que afetam o seu bem-estar e desenvolvimento com um peso relativo da reincidência com 11.9% (7 em 59 situações), para os maus tratos físicos com 16.2% (6 em 37 situações) e o mau trato psicológico com 5.9% (1 em 17 situações).

**Quadro 9: Motivo de arquivamento das situações de perigo reincidentes, em 2016**

<b>Motivos de arquivamento</b>	<b>Total</b>	<b>%</b>
A Situação de Perigo já não Subsiste	<b>94</b>	<b>68,1</b>
A Situação de Perigo não se Confirma	<b>11</b>	<b>8,0</b>
Cessaçã o da medida - Decorreu o prazo de duração ou prorrogaçã o da medida e a situaçã o de perigo já não subsiste	<b>10</b>	<b>7,2</b>
Remessa de Processo a Tribunal - Retirada de Consentimento para Intervenção	<b>7</b>	<b>5,1</b>
Remessa de Processo a Tribunal - Ausência de Consentimento para Intervenção	<b>6</b>	<b>4,3</b>
Cessaçã o da medida - A situaçã o de Perigo já não subsiste	<b>5</b>	<b>3,6</b>
Remessa de Processo a Tribunal - Indisponibilidade de Meios para Aplicar/Executar a Medida	<b>2</b>	<b>1,4</b>
Remessa de Processo a Tribunal - Não Cumprimento Reiterado do Acordo de Promoçã o e Protecçã o	<b>1</b>	<b>0,7</b>
Remessa de Processo a Tribunal - Apensaçã o a Processo Judicial	<b>1</b>	<b>0,7</b>
Encaminhamento para Entidade com Competência em Matéria de Infância e Juventude	<b>1</b>	<b>0,7</b>

As situaçõ es que foram comunicadas no ano de 2016 e que foram reincidentes correspondem a processos que se encontravam arquivados nas CPCJ e a cuja reabertura a Comissã o decidiu proceder. Torna-se pertinente identificar os principais motivos de arquivamento processual e, pelos dados apresentados no quadro acima, quase 70% das situaçõ es foram arquivadas pelo facto de a situaçã o de perigo não subsistir (68.1% - 94 processos), seguindo-se os casos em que a situaçã o de perigo não foi confirmada (8% - 11 processos) e, com um valor próximo, os casos em que a medida cessou por ter decorrido o seu prazo de duração ou prorrogaçã o e a situaçã o de perigo já não subsistir (7.2% - 10 processos).

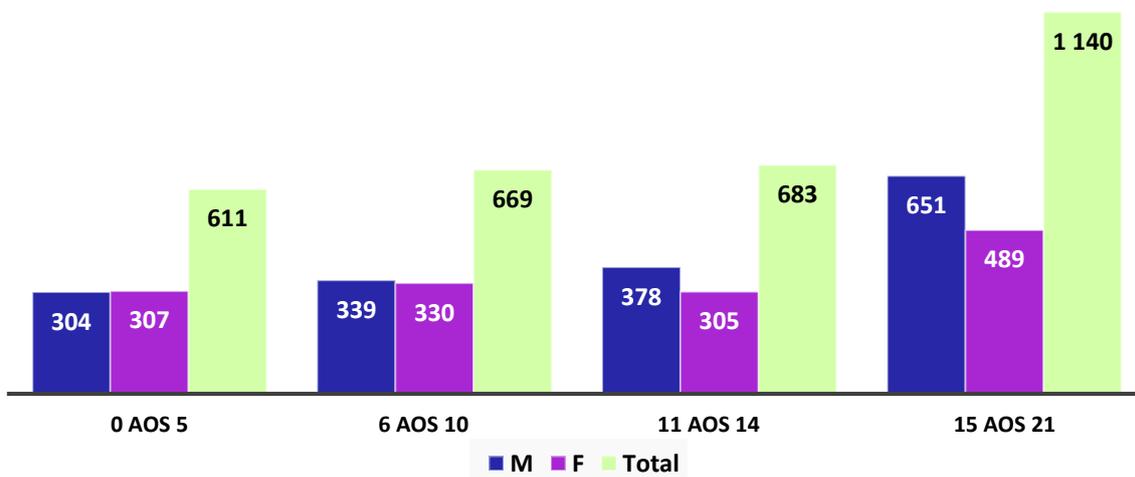
## PARTE V CRIANÇAS E JOVENS: DA SINALIZAÇÃO À INTERVENÇÃO

### 5.1. Perfis das crianças e jovens

A caracterização das crianças e jovens obriga-nos a um conhecimento mais aprofundado das principais dimensões relacionadas com o sexo e idade, a naturalidade e a situação escolar, bem como ao tratamento de informações relacionadas com a família, mais concretamente no que respeita à identificação de tipologias familiares e características mais relevantes dos seus elementos (idade, escolaridade, rendimentos, saúde, alojamento).

#### 5.1.1. Perfil pessoal e social

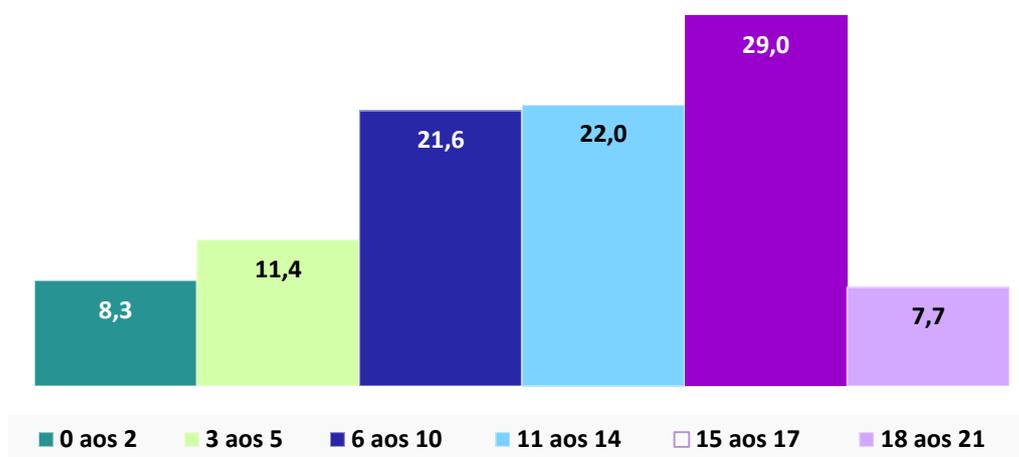
**Gráfico 50:** Total de crianças e jovens por sexo e grupo etário, em 2016 (Valores absolutos)



Considerando todos os casos sinalizados e acompanhados pelas CPCJ no ano de 2016, totalizando 3183 crianças e jovens, sendo que 1715 são do sexo masculino (53.9%) e 1468 do sexo feminino (46.1%). Conforme referido anteriormente, aquando da comunicação de situações de perigo junto das CPCJ, nem sempre é possível determinar a idade real das crianças e dos jovens, o que justifica o facto de haver ausência de informação sobre a idade de um total de 80 crianças (2.5% do volume processual

global).<sup>1</sup> Em relação à distribuição das crianças e jovens por grupo etário, foram, assim, considerados um total de 3103 processos (por não se contabilizarem as 80 situações sem caracterização da idade). Neste universo verificamos que existe uma preponderância de crianças com idades acima dos 11 anos, com valores mais significativos para as do sexo masculino. Se especificarmos, na faixa etária dos 11 aos 14 anos registamos um total de 683 crianças (378 do sexo masculino - 55.3% desta faixa etária). No grupo dos 15 aos 18 anos a percentagem correspondente ao sexo masculino sobe para 57.1%, com um total de 651 em 1140 situações. No geral, num total de 3103 casos, 1823 dizem respeito a crianças com mais de 11 anos, o que em termos percentuais corresponde a 58.7% do total de crianças e jovens sinalizadas ou acompanhadas.

**Gráfico 51:** Crianças e jovens por grupo etário, em 2016 (%)



Dando continuidade à leitura dos dados sobre o grupo etário, de realçar a importância mais expressiva de crianças e jovens com idades compreendidas entre os 15 e os 17 anos, com um valor percentual de 29.0% (900 jovens) seguindo-se os que apresentam idades entre os 11 e os 14 anos (22.0% - 683 crianças). Noutro patamar de análise, nas

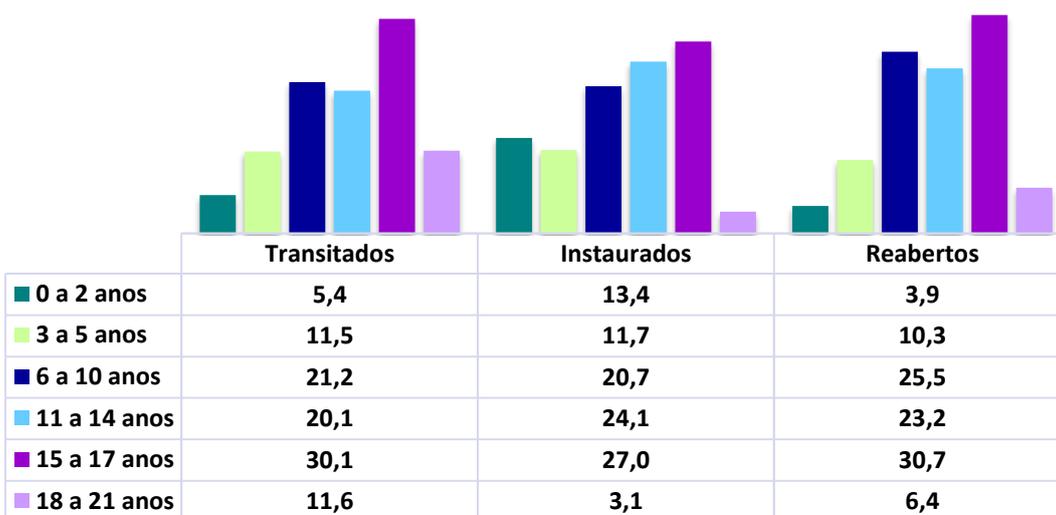
<sup>1</sup> Se considerarmos a ausência de informação por idade e por tipologia processual, verificamos que um total de 24 diz respeito a processos transitados, 40 a processos instaurados e 16 a processos reabertos. O valor no global poderia, eventualmente, influenciar, ainda que de forma ligeira, alguns dos dados apresentados relacionados com a distribuição etária.

crianças com idades abaixo dos 5 anos, o grupo dos 3 aos 5 tem maior representação com um valor percentual de 11.4% (355 crianças).

A prevalência da idade acima dos 11 anos não se verifica em todas as CPCJ do Arquipélago, destacando-se com maior representação de crianças com idades abaixo dos 10 anos todas as CPCJ da ilha do Pico (Madalena, São Roque e Lajes), de Santa Cruz da Graciosa e de Velas.

Seguindo a tendência geral, importa identificar as CPCJ cujo valor é mais significativo para idades acima dos 15 anos, nomeadamente Santa Cruz das Flores (63.6%), Povoação (42.9), Ribeira Grande (41.3), Lagoa (40.5) e Angra do Heroísmo (39.7%).

**Gráfico 52:** Crianças e jovens por grupo etário, por tipo de processo (%)

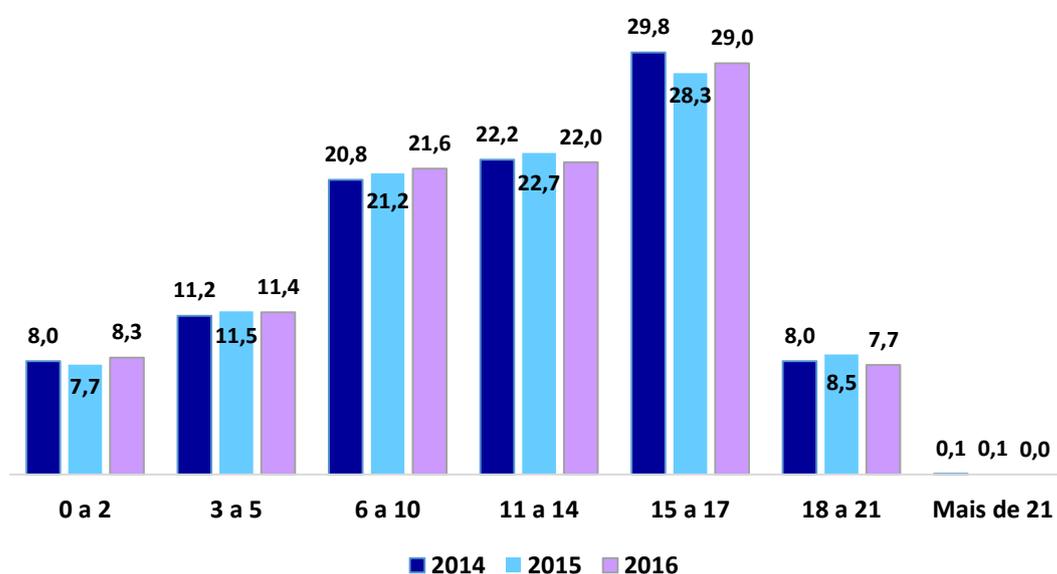


No quadro dos valores globais da Região, um número significativo de crianças e jovens que integram os processos transitados apresenta idades acima dos 11 anos (952 crianças e jovens - 61.8%). Neste mesmo grupo etário, nos processos que foram instaurados o valor percentual desce para 54.2% (637 crianças e jovens). A destacar neste tipo de processo um valor mais significativo, em comparação com os transitados. Nos casos de crianças com menos idade, mais em concreto dos 0 aos 2 anos, os processos instaurados assumem um valor com um peso relativo de 13.4% - 158 crianças, contrapondo com 5.4% nos transitados (83 processos). Já no que concerne aos processos reabertos, a idade acima dos 11 anos é, também, a mais preponderante (60.3% - 234 crianças e

jovens). Nesta tipologia de processos torna-se relevante centrarmo-nos nas crianças com idades abaixo dos 5 anos. Em comparação com as restantes tipologias, de facto, o valor para crianças com idades compreendidas entre os 0 e os 2 anos é o mais baixo (3.9% - 15 crianças), mas no global o valor para crianças dos 0 aos 5 anos é 14.2% (55 crianças).

Tendo em conta que, nos termos do art.º 8.º da LPCJP tem lugar quando não seja possível às entidades com competência em matéria de infância e juventude atuar de forma adequada e suficiente a remover o perigo em que se encontra a criança e o jovem; e considerando que, nos termos do art.º 5.º da mesma lei, se entende por criança ou jovem a pessoa com menos de 18 anos ou a pessoa com menos de 21 que solicite a continuação da intervenção iniciada antes de atingir os 18, será pertinente averiguar se a situação dos jovens com idade igual ou superior a 18 anos (com processos reabertos e processos instaurados) se reportam a jovens que tenham atingido a maioridade ao longo do ano de 2016 ou constituam violação no disposto na lei.

**Gráfico 53:** Crianças e jovens por grupo etário, de 2014 a 2016<sup>2</sup>



<sup>2</sup> Em termos de idade, e nos últimos 3 anos, a tendência tem sido para o aumento do número de crianças e jovens cuja idade não é identificada ou registada. Assim, em 2014 o total era de 53 casos (1.6% do Volume processual global), em 2015 o valor passou a ser de 63 casos (1.8% do VPG) e em 2016 o valor foi de 80 casos (2.5 do VPG).

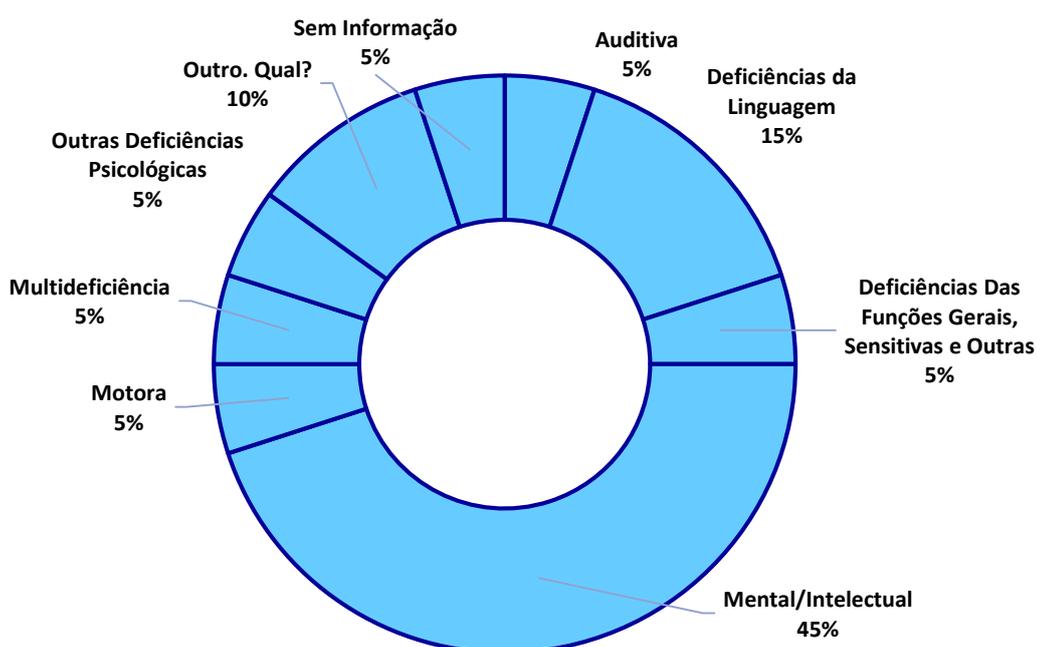
Ao longo dos anos tem-se mantido a prevalência de crianças e jovens com idades acima dos 11 anos, com diferenças pouco expressivas (descida de 60.0% em 2014 para 58.7% em 2016). Em todos os anos, a faixa etária dos 15 aos 17 anos tem um peso processual mais significativo que tem rondado os 29.0%, situação que resulta do número das comunicações relacionadas com a educação e que atinge sobretudo os jovens com 15 ou mais anos.

Nos últimos 3 anos, mas tendo em atenção apenas os processos instaurados e reabertos, verificamos que, no geral, continua a haver maior preponderância nas idades acima dos 11 anos com valores que variam entre os 58.4% em 2014 para 55.7% em 2016.

Em relação aos processos reabertos, e por anos, registou-se um aumento do peso percentual das crianças com idades mais baixas, mais concretamente as com idades compreendidas entre os 0 e os 2 anos, de 2.2% em 2015 para 3.9% em 2016 e as crianças com idades entre os 11 e os 14 anos, cujo peso relativo passou de 17.0% em 2014 para 25.5% em 2016.

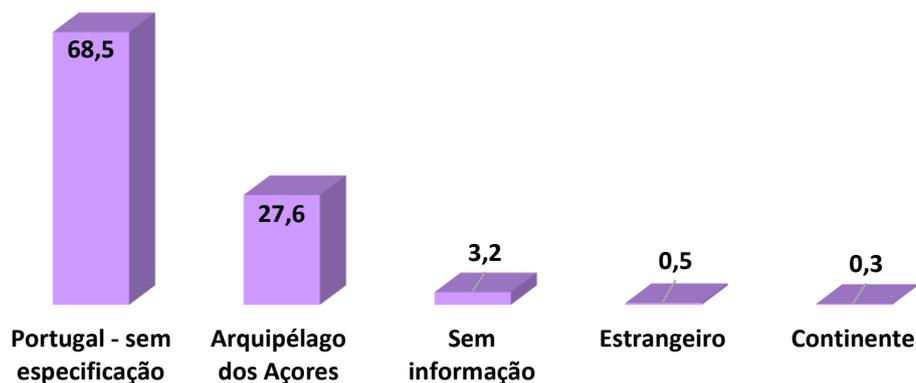
Conforme referido anteriormente as CPCJ só têm legitimidade para intervir junto de jovens até aos 18 anos ou até aos 21 quando a intervenção tenha iniciado antes dos 18.

**Gráfico 54:** Crianças e jovens com deficiência, com processo de promoção e proteção, em 2016



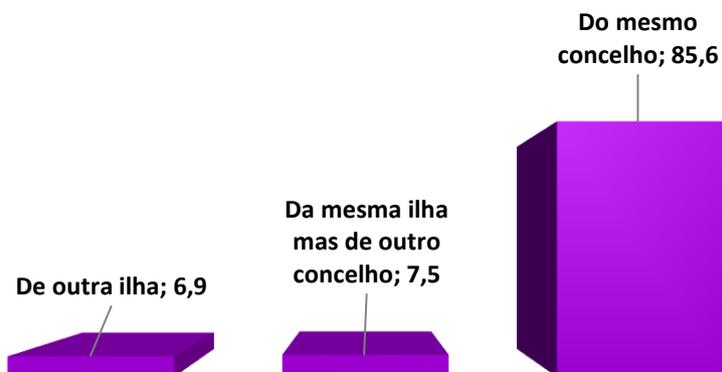
Tendo por base o volume processual global, foram sinalizadas às CPCJ 19 crianças com deficiência (0.6% do volume processual global), 9 das quais integram processos transitados, 7 correspondem a processos instaurados e 3 referem-se a processos reabertos. Quase 50.0% das situações dizem respeito a deficiência mental e intelectual, com um total de 9 situações, seguindo-se 3 situações relacionadas com deficiência ao nível da Linguagem. Em 19 CPCJ, apenas 4 registaram sinalizações relativas a crianças com deficiência, mais especificamente a CPCJ da Lagoa, a de Ponta Delgada, a de Angra do Heroísmo e a de Velas.

**Gráfico 55:** *Naturalidade das crianças e jovens, em 2016*



Pese embora a ausência de informação específica sobre a naturalidade das crianças e jovens, os dados disponíveis permitem-nos verificar que a quase totalidade é natural de regiões portuguesas. Dos efetivamente identificados, registou-se um total de 27.6% naturais do Arquipélago dos Açores (880 das caracterizadas), mais particularmente das ilhas de São Miguel (491 - 55.8%), da ilha da Terceira (134 crianças e jovens – 15.2%) e das ilhas do Faial e do Pico (102 e 101 crianças e jovens respetivamente – 11.6% e 11.5%). Embora com um número muito pouco significativo, foram identificadas 15 crianças e jovens naturais de regiões fora de Portugal (0.5%), 5 com naturalidade americana, 3 com naturalidade brasileira, 3 do Canadá, e um de Espanha, um da Guiné-Bissau, um da República Checa e um da Ucrânia.

**Gráfico 56:** Mobilidade das crianças e jovens, em 2016



Neste ponto foi importante perceber o número de crianças cuja naturalidade não coincide com o concelho em que a CPCJ está instalada. Centrando-nos nas crianças e jovens com naturalidade portuguesa, mais especificamente do Arquipélago dos Açores, apuramos que a grande maioria é do concelho em que a CPCJ está efetivamente instalada (85.6%), mas quase 15.0% dos caracterizados é natural de outro concelho (7.5% - 71 crianças e jovens) e 6.9% (66 crianças e jovens) tem como naturalidade outra ilha que não a da CPCJ.

## 5.1.2. Perfil escolar

### 5.1.2.1. Enquadramento socioeducativo de crianças entre os 0 e os 5 anos

Com base na informação disponível na Plataforma informática de gestão e atividade processual das CPCJ, verificamos que em quase 50.0% das crianças sinalizadas e acompanhadas em 2016 não há registo do enquadramento socioeducativo. Ao longo dos anos, esta situação tem vindo a agravar-se, sendo que se em 2014 o valor percentual de caracterização era de 50.9, em 2016 passou a ser de 47.8%.<sup>3</sup> Neste sentido, os dados

<sup>3</sup> No ano de 2016, e através da Plataforma informática, obtemos informação escolar relativa a 292 crianças de um total de 611. Em 2015 a caracterização tinha sido realizada para 350 crianças de um total de 674 (51.9%) e em 2014 tinham sido caracterizadas 357 crianças num total de 701.

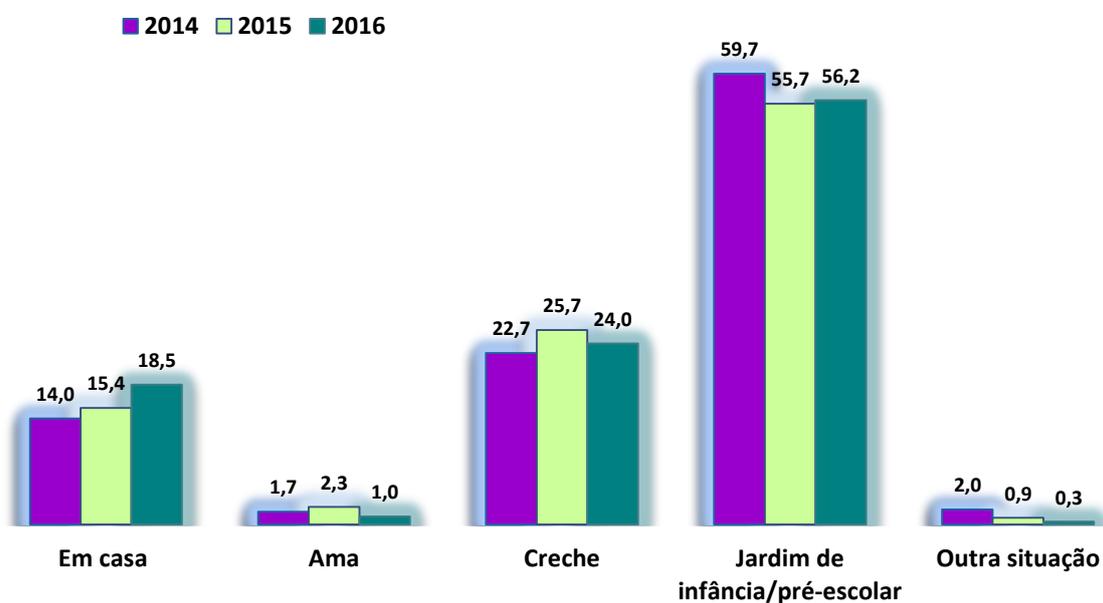
que se apresentam são os relacionados com o volume de crianças efetivamente caracterizadas.

**Gráfico 57:** *Enquadramento socioeducativo das crianças caracterizadas na Plataforma Informática, com idades compreendidas entre os 0 e os 5 anos, em 2016*



Caracterizadas 292 crianças, verificamos que 80.2% estão enquadradas, quer seja em creche (24.0% - 70 crianças), quer seja em jardim de infância/pré-escolar (56.2% - 164 crianças). Do volume global de crianças caracterizadas, um total de 54 estavam a ser acompanhadas em contexto familiar (18.5%).

**Gráfico 58:** Enquadramento socioeducativo das crianças com idades compreendidas entre os 0 e os 5 anos, de 2014 a 2016



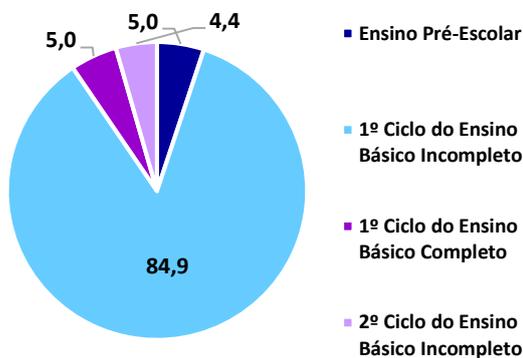
A realidade apresentada sobre esta matéria em 2016, é a que se tem assistido nos últimos 3 anos, com prevalência de crianças que frequentam o sistema de ensino em idades mais baixas, sendo que este valor tem rondado 80.0% das crianças caracterizadas. Com base no gráfico apresentado regista-se uma subida para crianças que permanecem em casa (valor que passou de 14% em 2014 para 18.5 em 2016).

#### 5.1.2.2. Frequência escolar de crianças e jovens entre os 6 e os 21 anos

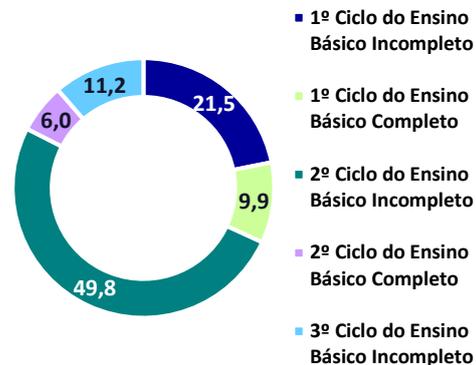
Em 2016, as CPCJ caracterizaram a frequência escolar de 759 crianças e jovens com idades compreendidas entre os 6 e os 21 anos, de um volume de 2492, o que corresponde a 30.5% do total.<sup>4</sup>

<sup>4</sup> À semelhança do que aconteceu com a caracterização de crianças com idades mais baixas, na faixa etária dos 6 aos 21 anos a taxa de caracterização é ainda mais baixa, com tendência a diminuir ao longo dos últimos 3 anos. Se em 2014 foram caracterizadas 1115 crianças de um total de 2951 correspondendo a um peso de 37.8%, percentagem que desceu para 35.7% no ano de 2015 (num total de 2824 crianças, foram caracterizadas 1009).

**Gráfico 59:** *Frequência escolar de crianças dos 6 aos 10 anos, em 2016*



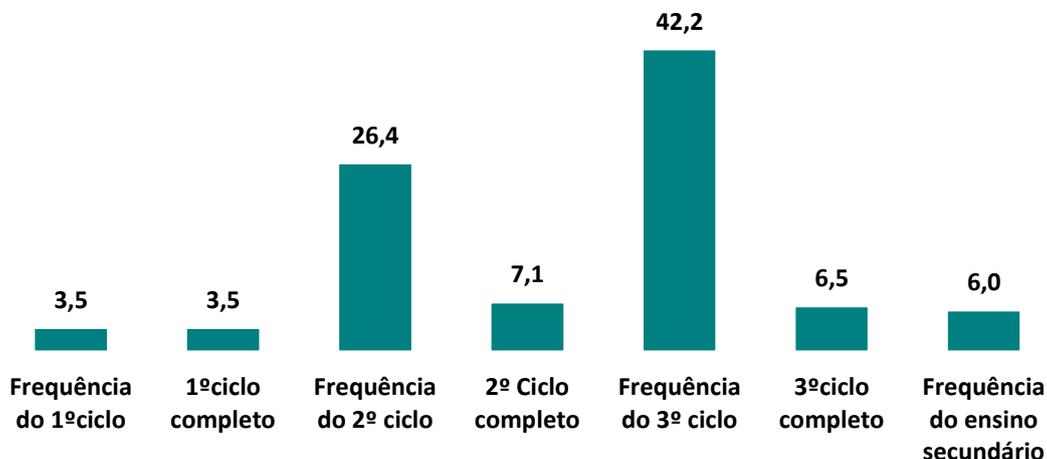
**Gráfico 60:** *Frequência escolar de crianças dos 11 aos 14 anos, em 2016*



Na faixa etária dos 6 aos 10 anos, foram caracterizadas 159 crianças representando 23.8% de um universo total de 669. Os dados apresentados apontam para uma situação regular no que respeita ao ciclo que se esperaria que efetivamente frequentassem, nomeadamente o 1.º ciclo (a frequentar ou já completo), perfazendo um valor percentual de 84.9% para os que ainda frequentam e de 5.0% para os que já finalizaram.

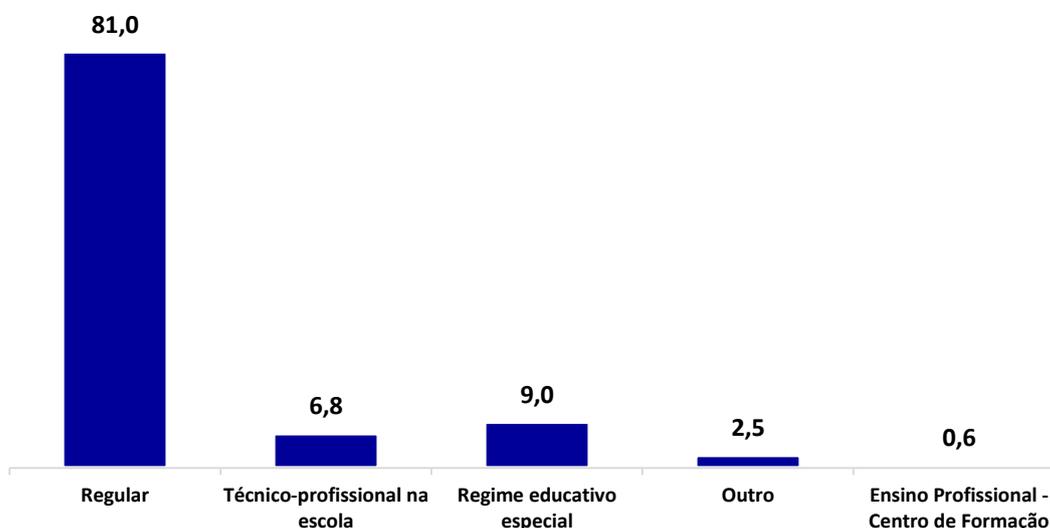
Na faixa etária dos 11 aos 14 anos, a relevar o facto de terem sido caracterizadas 33.8% das crianças (231 num total de 683), em linha com o que se verifica quanto à caracterização da situação escolar das crianças com idades mais baixas. Neste ponto, importa destacar um total de 116 crianças a frequentar o 2.º ciclo (49.8% do total de caracterizados), seguindo-se os que ainda frequentavam o 1.º ciclo (21.5% - 50 crianças). A distribuição por idades permitir-nos-ia identificar a ocorrência ou não de percursos irregulares.

**Gráfico 61:** *Frequência escolar de jovens com mais de 15 anos, em 2016*



Já em relação aos jovens com 15 ou mais anos, apesar de a distribuição da frequência escolar ser por faixas etárias, os dados permitem-nos perceber que, embora grande parte dos que foram caracterizados frequente o 3.º ciclo (42.2% - 155 jovens), há também jovens que frequentam o 1.º ciclo ou possuem o 1.º ciclo completo (7% - 26 jovens), assim como jovens que ainda frequentam o 2.º ciclo (26.4% - 97 jovens). Por fim, a considerar, também, 6.5% dos jovens cujo 3.º ciclo estava completo (24 jovens) e 6.0% que frequentavam o ensino secundário (22 jovens).

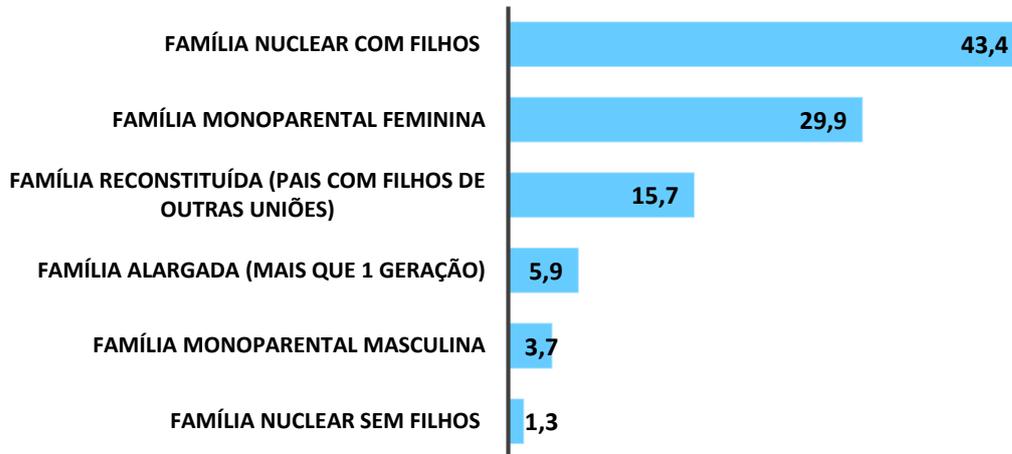
**Gráfico 62:** *Tipologia do ensino das crianças e jovens, em 2016*



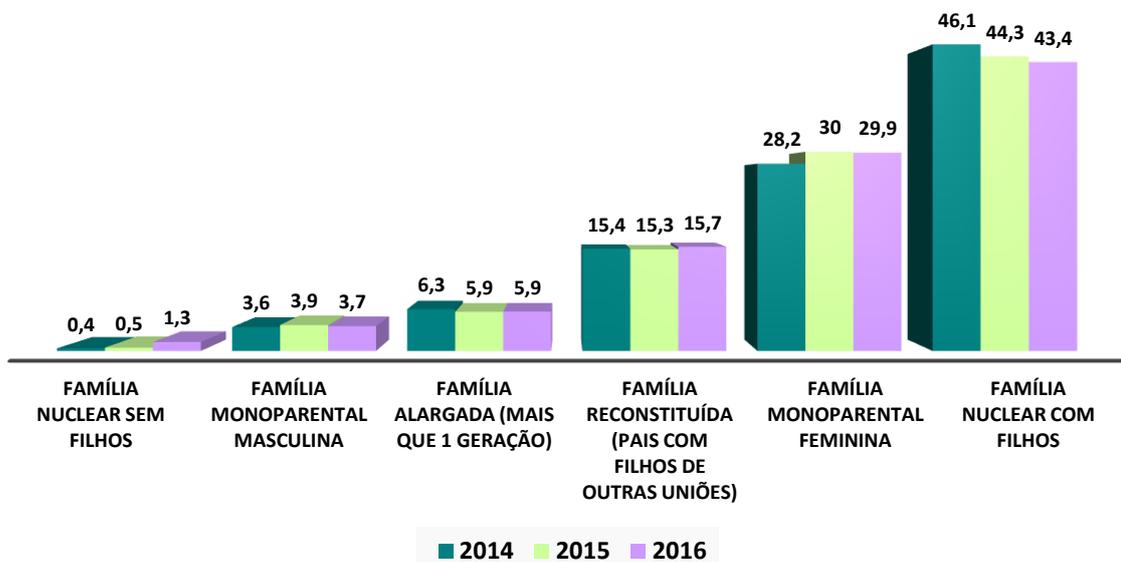
Ao nível do regime educativo, foi possível obter informação sobre 944 crianças e jovens de um total de 3183 (29.7%). Observando o respetivo gráfico, verificamos uma prevalência de crianças e jovens que frequentam o ensino regular (81.0% das caracterizadas – 765 crianças e jovens). O conhecimento dos restantes dados permitir-nos-ia apresentar outras situações e identificar, eventualmente, outros programas escolares.

### 5.1.3. Perfil familiar

A caracterização familiar permite-nos apresentar informação sobre a tipologia das famílias, as características pessoais no que concerne à idade e à situação escolar dos seus membros, e a situação habitacional e económica.

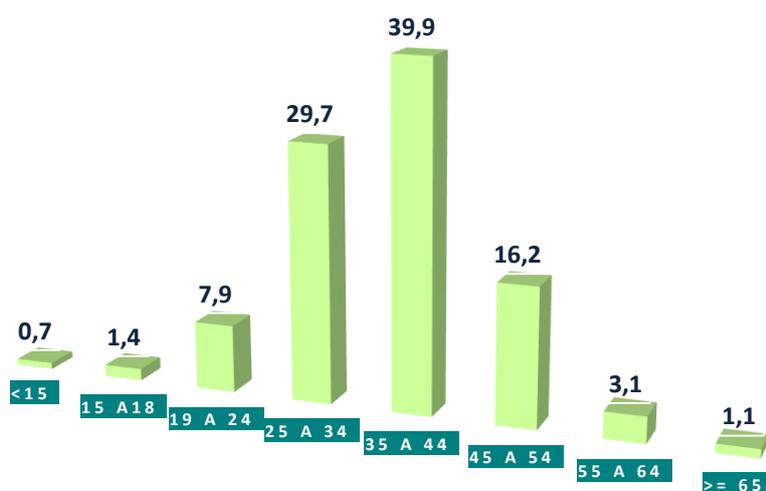
**Gráfico 63: Tipologias das famílias das crianças e jovens, em 2016**


A análise deste indicador dá-nos conta de que grande parte das crianças e jovens sinalizadas ou acompanhados pelas CPCJ vive no seio de famílias nucleares, mais especificamente com filhos, com um peso relativo de 43.4% (454 agregados). No total de 1045 agregados familiares identificados, a família monoparental feminina tem uma prevalência de 29.9% (312 agregados), enquanto as famílias reconstituídas apresentam um peso percentual de 15.7% (164 agregados). Com valores menos expressivos, a salientar 5.9% (62 agregados) correspondente a famílias alargadas (mais do que uma geração), com 3.7% correspondendo a famílias monoparentais masculinas (39 agregados) e 1.3% referente a famílias nucleares sem filhos (14 agregados).

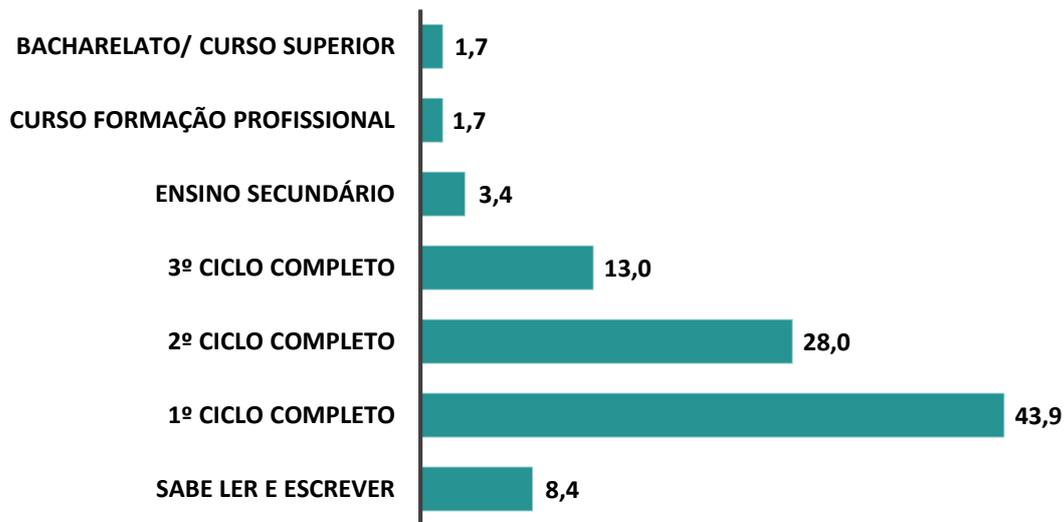
**Gráfico 64: Tipologias das famílias das crianças e jovens, de 2014 a 2016**


Se considerarmos a tipologia das famílias ao longo dos últimos 3 anos, verificamos que o peso percentual de cada tipologia familiar se tem mantido, com preponderância para as famílias nucleares com filhos que, embora com uma descida (de 46.1 em 2014 para 43.4% em 2016), mantém-se como a mais expressiva. Seguem-se as famílias monoparentais femininas com uma tendência de aumento nos últimos 3 anos (de 28.2% para 29.9% no mesmo período).

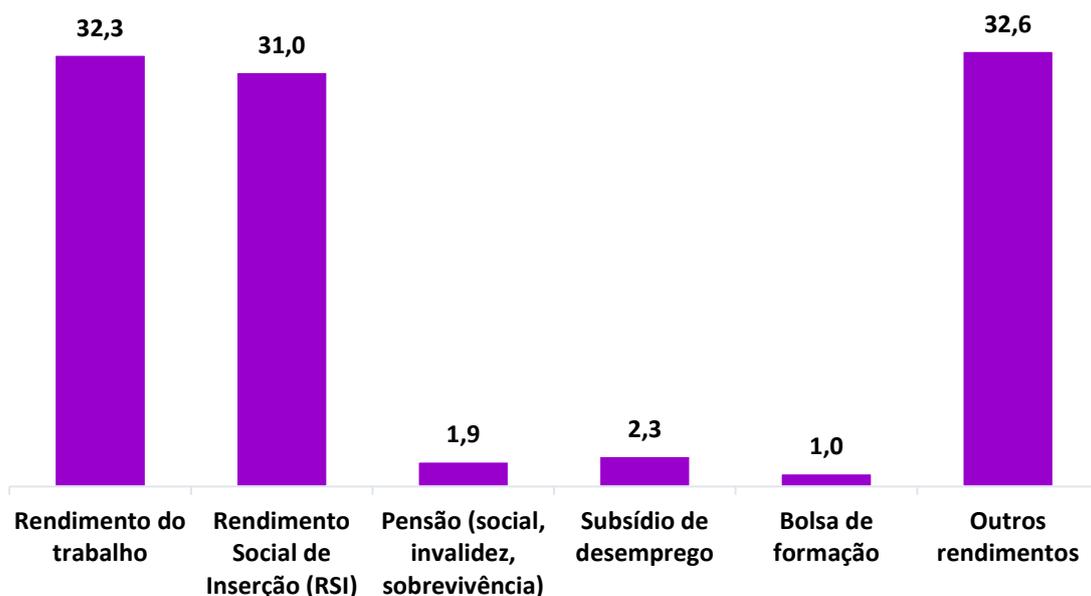
**Gráfico 65:** Famílias por grupo etário, em 2016



No que se refere à caracterização dos elementos do agregado familiar, as CPCJ apenas procederam ao carregamento na aplicação de informação relativa a 3020 elementos. Refira-se que esta caracterização de elementos do agregado familiar não inclui a criança ou jovem sinalizada ou acompanhada pela CPCJ, mas apenas as pessoas com quem a criança ou jovem vive. Verificamos que o nível de preenchimento dos dados é reduzido, condicionando a informação obtida. Os dados disponíveis apontam para a prevalência de elementos do agregado família com idades acima dos 35 anos (com um valor de 60.2%), com maior preponderância para o grupo dos 35 aos 44 anos (39.9% - 1204 elementos). Porém, se tivermos em conta a faixa etária abaixo dos 35, verificamos que 29.7% dos elementos dos agregados familiares caracterizados têm idades compreendidas entre os 25 e os 34 anos (898 elementos).

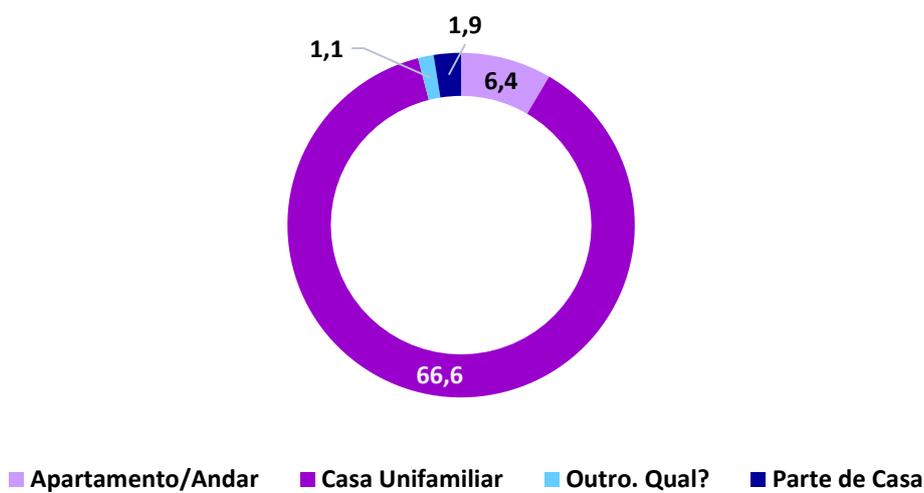
**Gráfico 66: Famílias por níveis de escolaridade, em 2016**


A situação escolar das famílias, à semelhança da caracterização escolar das crianças e jovens, não nos permite retirar conclusões sobre o cenário escolar das famílias. De um total de 3020 elementos identificados, foram caracterizados apenas 415 membros. Com base nos dados registados, estamos perante habilitações relativamente baixas, que se centram essencialmente ao nível do 1.º ciclo do ensino básico completo (43.9% - 182 membros). No geral, podemos referir que cerca de 93.3% dos elementos possui o 3.º ciclo ou menos.

**Gráfico 67: Fontes de rendimentos das famílias, em 2016**


Foram caracterizados 697 elementos dos agregados familiares no que diz respeito às fontes de rendimento. No geral, apuramos um peso percentual quase similar entre as famílias cujo rendimento provém do trabalho (32.3%), as famílias com outros rendimentos não especificados (32.6%) e as famílias cujo rendimento advém de apoios sociais, mais especificamente do Rendimento Social de Inserção (31%).

**Gráfico 68:** *Tipologias de Alojamento das famílias, em 2016*

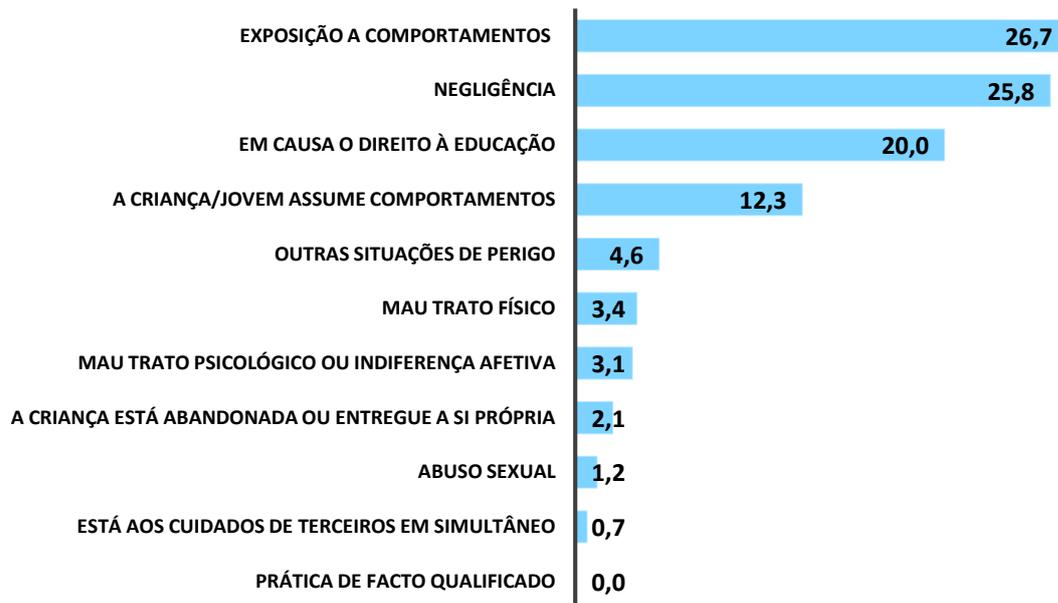


No que se refere à tipologia de alojamento foram caracterizadas 840 situações. Neste universo, a tipologia “Casas Unifamiliares” é a que regista valores mais significativos (66.6%). As restantes tipologias apresentam valores muito pouco expressivos, cabendo à tipologia “apartamento/andar” um peso relativo de 6.4%.

## 5.2. Tipologia das problemáticas diagnosticadas

Considerando que a fase diagnóstica permite aprofundar o conhecimento sobre as situações de perigo comunicadas, com a perspetiva de consolidar e de redefinir, se necessário for, as prioridades de intervenção, seria de esperar que as problemáticas diagnosticadas revelassem uma maior identificação das subcategorias das situações de perigo tenham maior expressão. Como verificaremos adiante, também aqui se constata importantes lacunas ao nível da informação carregada na aplicação.

**Gráfico 69:** *Problemáticas diagnosticadas, com base no Volume processual global, em 2016*

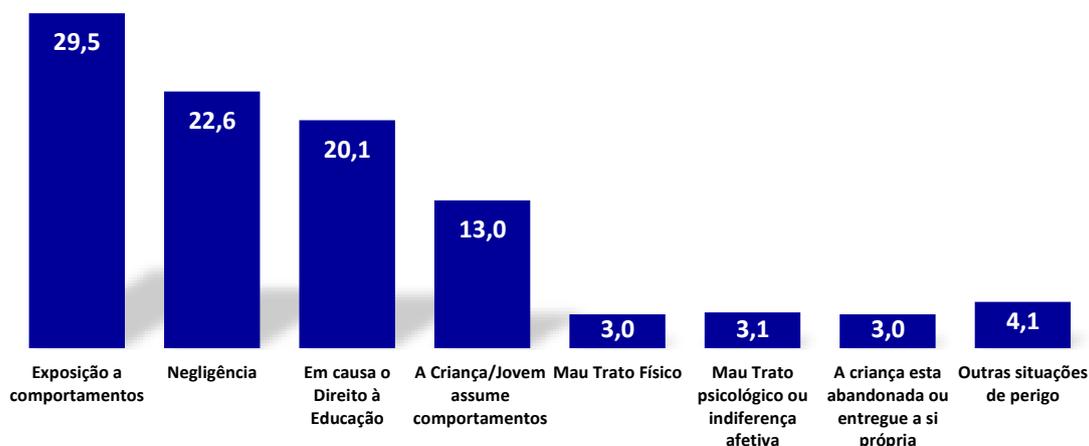


Quando analisadas as problemáticas diagnosticadas face aos processos entrados nas Comissões, ou seja, no quadro do volume processual global, nas Comissões, a exposição a comportamentos que possam comprometer o bem-estar e desenvolvimento da criança surge como a mais evidente em termos percentuais, com um valor de 26.7%. Nos diagnósticos efetuados pelas Comissões as situações de negligência constituem 25.8% das situações de perigo identificadas, seguindo-se as questões relacionadas com a educação, com um valor percentual de 20.0%.

Com um valor mais baixo surgem as situações em que a criança assume comportamentos que afetam o seu bem-estar e desenvolvimento sem que os pais se oponham de forma adequada (12.3%). Os maus tratos afetam 6.5% das crianças, sendo que o físico apresenta um valor de 3.4% e o psicológico de 3.1%. Ainda no âmbito das problemáticas diagnosticadas, evidenciamos o facto de em 2.1 % dos casos terem sido identificadas situações em que a criança se encontra abandonada ou entregue a si própria.

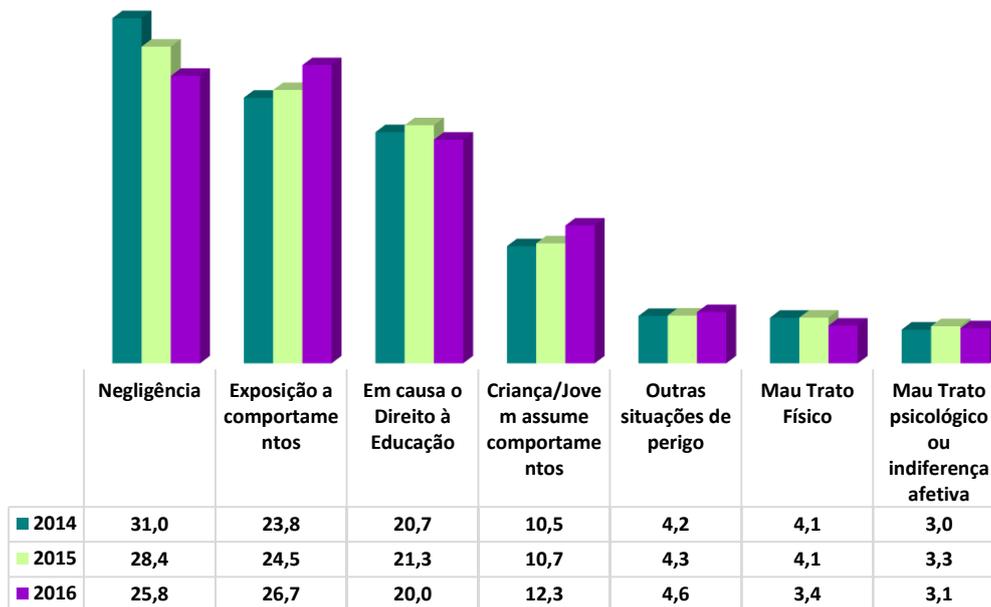
O abuso sexual foi diagnosticado em 1.2% das situações analisadas pelas CPCJ, enquanto que em 0.7% dos casos a criança se encontrava ao cuidado de terceiros sem atribuição do exercício das funções parentais.

**Gráfico 70:** *Problemáticas diagnosticadas, com base nos processos instaurados e reabertos, em 2016*



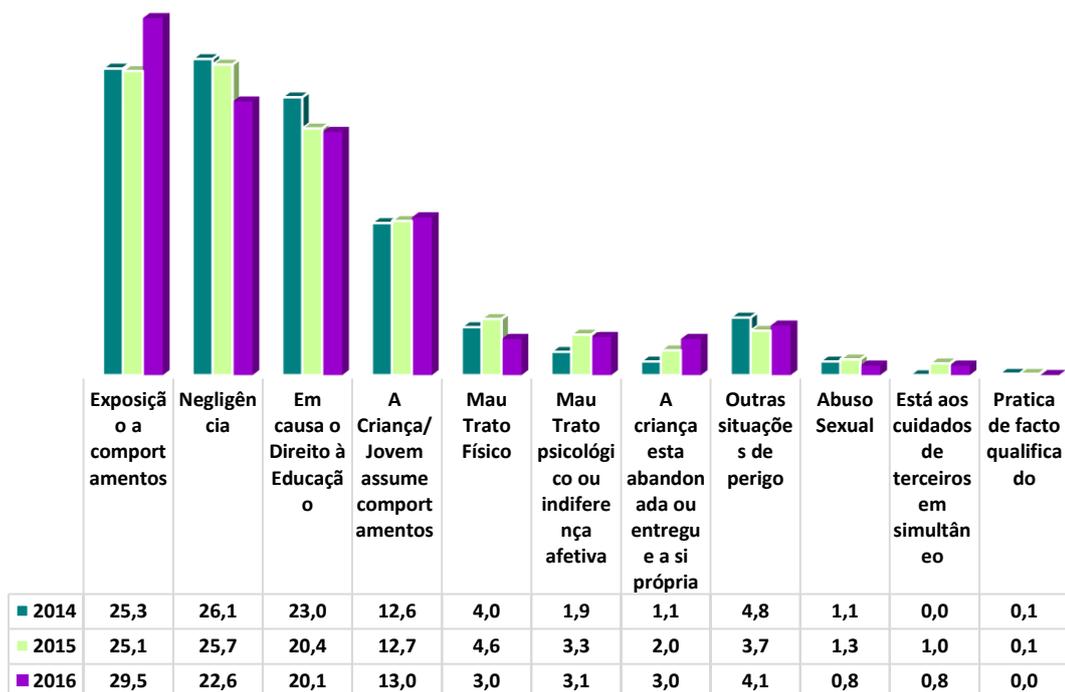
Se considerarmos apenas os processos instaurados e reabertos no ano de 2016, a Exposição a comportamentos mantém a preponderância das situações, mas reforça o seu peso relativo em 2.8%, quando comparamos com a situação global. Em sentido oposto a negligência apresenta um valor de 22.6% no universo dos processos instaurados e reabertos, ou seja, menos 3.2 pontos percentuais do que o valor que apresenta no quadro do volume processual global. O peso da problemática educacional é quase idêntico em ambos os universos (20.0% quando considerado o volume global, e 20.1% no quadro dos processos instaurados e os reabertos).

**Gráfico 71:** *Problemáticas diagnosticadas, com base no volume processual global, no período de 2014 a 2016*



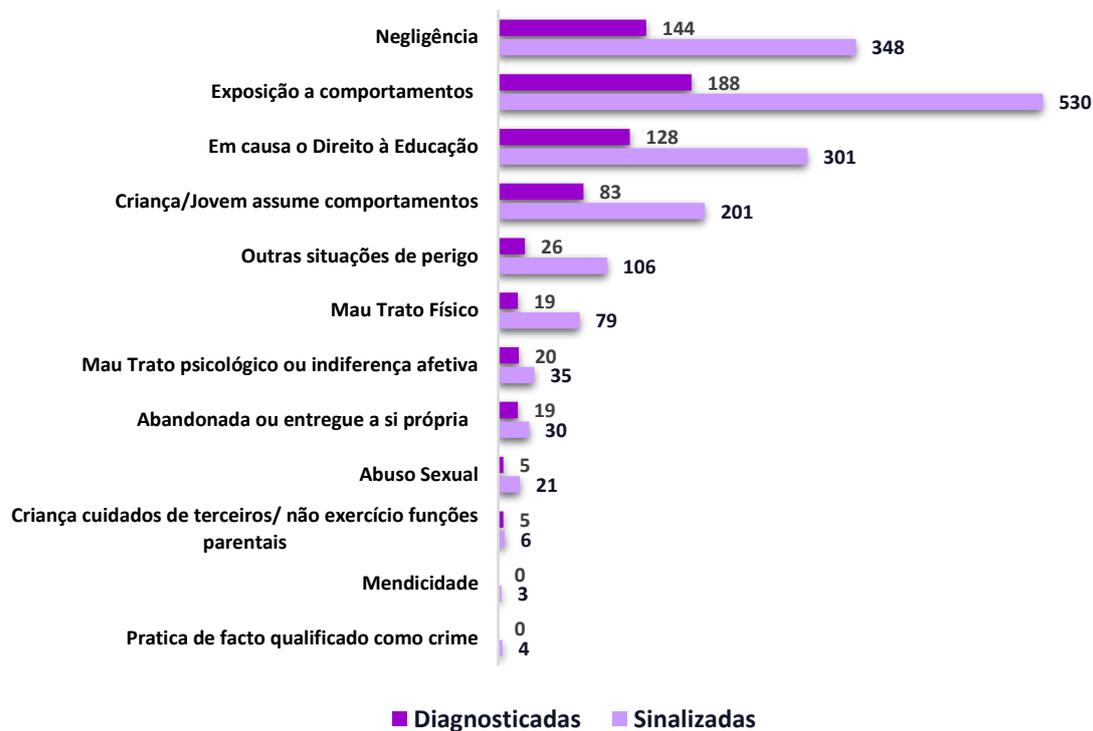
Reportando-nos ao período temporal que temos vindo a analisar, verificamos que a problemática da negligência tem vindo a diminuir em termos de diagnóstico, com uma redução de 5.2 pontos percentuais entre 2014 e 2016. Em sentido contrário, tem-se assistido ao reforço do peso das situações relacionadas com a exposição a comportamentos, com um aumento de 2.9 pontos percentuais entre 2014 e 2016. Já o impacto das restantes problemáticas nos últimos anos tem-se mantido quase inalterado, com a problemática da educação a centrar o seu peso relativo em torno dos 20% das situações diagnosticadas. As situações em que a criança assume comportamentos que a afeta, embora com um ligeiro aumento, têm representado uma média de 11% das situações diagnosticadas, o mesmo acontecendo com o mau trato físico e psicológico, com tendência para diminuir ligeiramente.

**Gráfico 72:** Problemáticas diagnosticadas, com base nos processos instaurados e reabertos, no período de 2014 a 2016



Em sequência do ponto anterior e considerando apenas os processos que foram instaurados e reabertos em cada ano, de facto, tem-se assistido a uma prevalência cada vez mais significativa das questões ligadas a comportamentos aos quais as crianças e jovens são expostas (de 25.0% em 2014 para 29.5% em 2016). Neste tipo de processos verifica-se uma subida das situações em a criança assume comportamentos que a colocam em perigo (de 12.6% em 2014 para 13.0% em 2016). No que diz respeito às situações de negligência, nos processos instaurados e reabertos, a tendência é de diminuição (de 26.1% em 2014 para 22.6% em 2016), o mesmo acontecendo com as problemáticas educacionais (de 23.0% em 2014 para 20.1% em 2016). Relativamente aos maus tratos, assiste-se a uma diminuição dos maus tratos físicos, que passam de 4% para 3% enquanto os maus tratos psicológicos evoluem em sentido inverso, passando de 1.9% para 3.1%.

**Gráfico 73:** Situações diagnosticadas face às sinalizadas, em processos instaurados e reabertos, em 2016

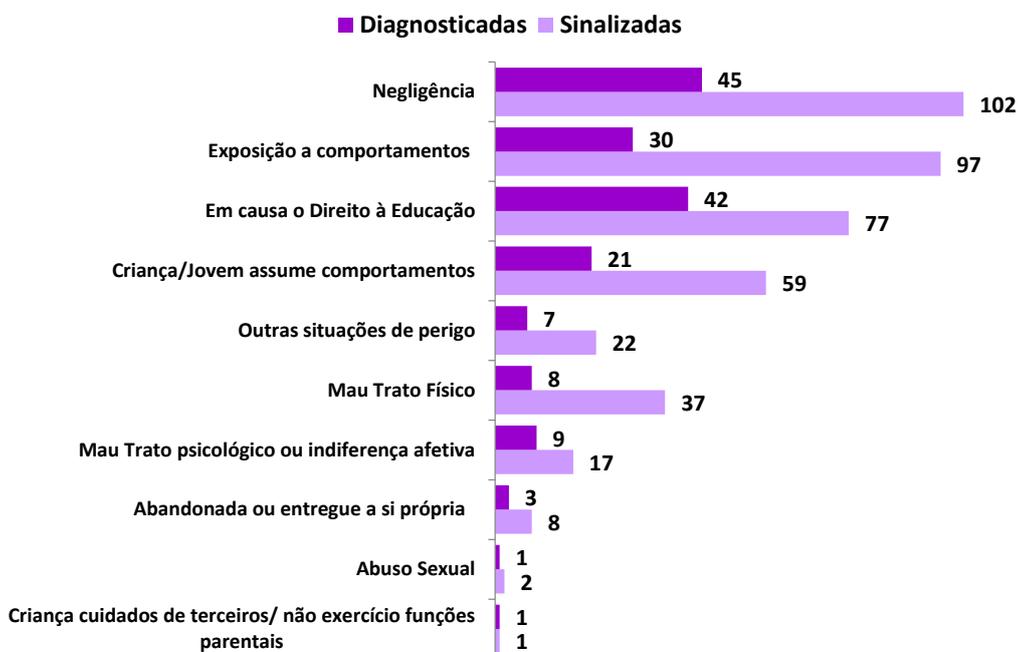


Numa análise comparativa, consideramos o volume de situações comunicadas durante o ano de 2016 e o volume das situações diagnosticadas relativas aos processos instaurados e reabertos. De um modo global, face às situações sinalizadas foram diagnosticadas menos 50% das situações de perigo comunicadas. Tendo em atenção as situações de perigo em concreto, cite-se a negligência, em que das 348 comunicações, 144 foram efetivamente diagnosticadas (ou seja, 41.4% das sinalizadas). Já no que concerne às situações de exposição a comportamentos foram diagnosticadas um total de 188 situações face a 530 sinalizadas (35.5%), enquanto que no âmbito das problemáticas relacionadas com a educação, face às 301 comunicações foram diagnosticadas 128 (42.5%). Por fim, e tendo em conta as situações sinalizadas mais significativas, identificamos os comportamentos que a criança assume e que a colocam em perigo, tendo sido diagnosticadas 83 situações de um total de 201 comunicadas (41.3%).

No geral, foram comunicadas 1664 situações de perigo, das quais 637 foram efetivamente diagnosticadas, o que corresponde a 38.3% do total das sinalizações. É importante salientar que na fase de análise preliminar algumas situações podem não ser

confirmadas ou já não subsistirem, enquanto na fase de avaliação diagnóstica pode haver uma redefinição da problemática em relação à situação de perigo comunicada.

**Gráfico 74:** *Situações diagnosticadas face às sinalizadas, em processos reabertos, em 2016*

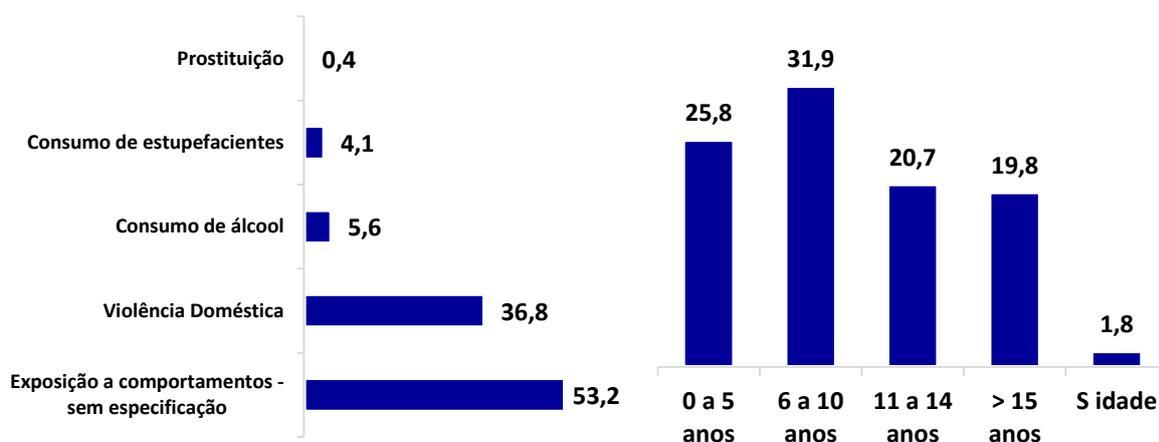


Considerando que as situações de perigo comunicadas e que justificam a reabertura de processos requerem uma atenção reforçada, procedemos ao mesmo exercício, comparando as situações comunicadas e as efetivamente diagnosticadas. O valor percentual das problemáticas diagnosticadas em sede de processos reabertos foi ligeiramente superior (mais 1,6 pontos percentuais) quando comparado com o universo total de processos reabertos e instaurados, correspondendo a 39.6 % das situações comunicadas. Os valores mais significativos, no que se refere à confirmação da situação de perigo, registam-se nas situações ligadas à educação, com o diagnóstico da situação de perigo a confirmar-se em 54.5% das situações comunicadas. Segue-se a negligência, com 44.1% das situações sinalizadas confirmadas em sede de diagnóstico, enquanto que a exposição a comportamentos apresenta um valor de 30.9% dos casos. As situações em que a criança assume comportamentos que a colocam em perigo foram diagnosticadas em 35.6% das comunicações com indicação desta problemática. Os maus tratos físicos foram diagnosticados em 21.6% das comunicações (mais concretamente 8 situações num total de 37), enquanto que os maus tratos psicológicos apresentam uma

percentagem superior, com 52.9% das comunicações confirmadas em sede de diagnóstico. Nas 8 situações em que a criança se encontrava abandonada ou entregue a si própria, 3 foram efetivamente diagnosticadas (37.5%).

A seguir apresentamos uma análise das situações de perigo diagnosticadas, por subcategorias e por grupos etários das crianças e jovens.

**Gráfico 75:** *Exposição a comportamentos que possam comprometer o bem-estar e desenvolvimento da criança, por subcategorias e por grupos etários, em 2016*



No âmbito da Exposição a comportamentos que possam comprometer o bem-estar e desenvolvimento da criança, foram diagnosticadas 555 situações, das quais 53.2% não foram especificadas.

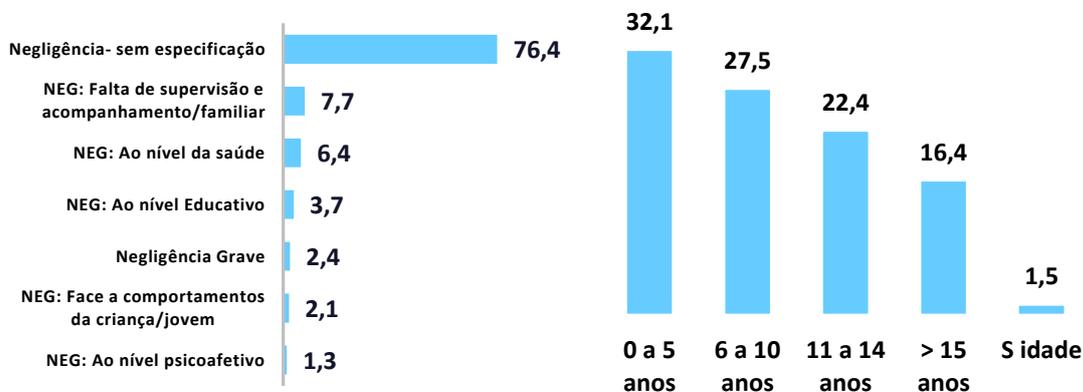
Aquelas que as Comissões qualificaram no âmbito das subcategorias, apresentam os seguintes resultados: 36.8% referem-se a situações de violência doméstica, 5.6% são relacionadas com consumo de álcool e 4.1% com consumo de estupefacientes.

À semelhança do que aconteceu na análise das subcategorias por comunicações, esta problemática atinge essencialmente crianças de idades mais baixas perfazendo 57.7% nas idades abaixo dos 10 anos (320 crianças e jovens).

As Comissões cuja problemática mais diagnosticada foi, de facto, a Exposição a Comportamentos foram as de Velas (43.7%), Lagoa (37.2%), Ponta Delgada (33.4%),

Madalena (29.3%), Praia da Vitória (29.1%), e Santa Cruz das Flores (2 num total de 4) situações diagnosticadas.

**Gráfico 76:** Negligência, por subcategorias e por grupos etários, em 2016



Foi diagnosticado um total de 535 situações relacionadas com a negligência. Nesta fase diagnóstica não foi especificada a tipologia de negligência em 76.4% das situações. As situações especificadas estão relacionadas com a falta de supervisão e acompanhamento familiar (7.7%) e com a prestação de cuidados ao nível saúde (6.4%). Em valores pouco expressivos, registou-se a negligência ao nível da educação (3.7%) e a negligência grave (2.4%). No mesmo sentido do que a problemática anterior, a negligência atinge sobretudo crianças com idades abaixo dos 10 anos (59.6% das situações – 319 crianças e jovens).

Se considerarmos a presente problemática (Negligência) por importância ao nível das Comissões, verificamos que a mesma foi mais preponderante nas seguintes CPCJ: Calheta - 58.3%; - Horta - 46.0%; Santa Cruz da Graciosa - 44.7%; Vila Franca do Campo - 34.6%; São Roque do Pico - 34.5%; Povoação - 28.1%; 2 situações na CPCJ de Nordeste.

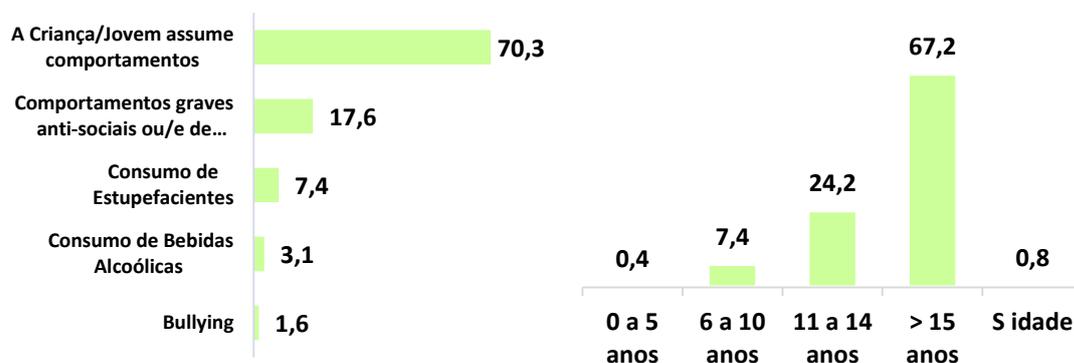
**Gráfico 77:** Situações de perigo em que esteja em causa o Direito à Educação, por subcategorias e por grupos etários, em 2016



À semelhança do que observamos na fase de análise das sinalizações, também no âmbito da avaliação diagnóstica se verifica que a quase totalidade das situações ligadas à educação foram especificadas, constatando-se, contudo, algumas oscilações: na fase da sinalização o peso percentual de jovens com mais de 15 anos nesta problemática era de 74.1%, valor que sobe para 80.8% na fase de avaliação diagnóstica. Em contrapartida, as crianças com idades entre os 11 e os 14 anos representam 15.4% (quando nas problemáticas sinalizadas este peso era de 20.6%). Mais uma vez, a prevalência está relacionada com a situação do absentismo escolar (em 74.8% das situações), seguindo-se com valores mais baixos, o abandono escolar (20.4%) e com valores muito pouco significativos o insucesso escolar (4.2%).

De apontar o facto de que, a nível regional, as CPCJ cuja problemática mais preponderante, em termos diagnósticos, é a da educação são Angra do Heroísmo, com 40.3% das problemáticas diagnosticadas, e Ribeira Grande, com um valor percentual de 39.0.

**Gráfico 78:** *Comportamentos que afetam o bem-estar e desenvolvimento das crianças e jovens sem que os pais se oponham de forma adequada, por subcategorias e por grupos etários, em 2016*



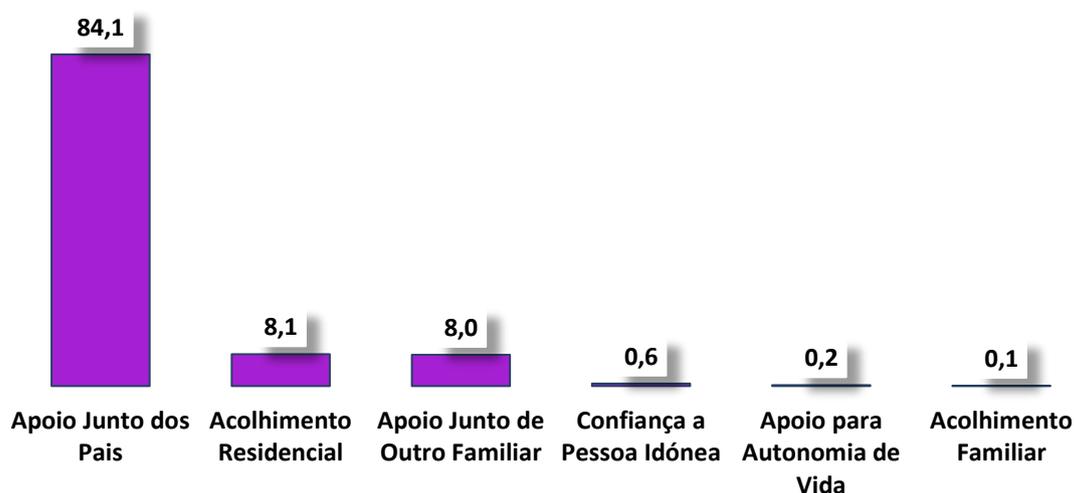
No que se refere a comportamentos que afetam o bem-estar e desenvolvimento das crianças e jovens sem que os pais se oponham de forma adequada, há a sinalizar que, na fase diagnóstica, as Comissões não especificaram as respetivas subcategorias em 70.3% das situações analisadas. Das situações categorizadas, observamos uma maior preponderância na adoção de comportamentos graves antissociais ou/e de indisciplina, representando 17.6% das situações, bem como, embora com valores pouco expressivos, o consumo de estupefacientes (7.4%) e o consumo de bebidas alcoólicas (3.1%). No

geral, estes comportamentos estão associados a jovens com idades acima dos 15 anos (67.2%).

### 5.3. Tipologia das medidas de promoção e de proteção

Ao longo da análise dos dados referentes aos acordos de promoção e de proteção por medidas, evidenciaremos o peso das medidas em meio natural de vida em comparação com as de colocação. No ano de 2016 foi aplicado um total de 2036 medidas, com maior prevalência para a que diz respeito ao Apoio junto dos pais.

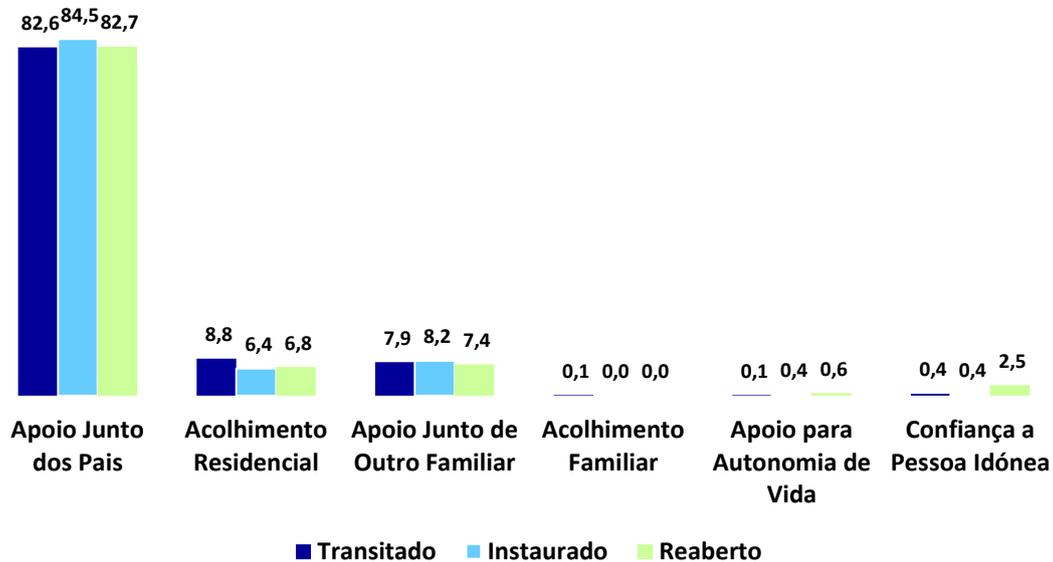
**Gráfico 79:** Medidas de promoção e de proteção aplicadas, em 2016



O número total de medidas diz respeito, na sua grande maioria, a processos transitados. De todas as medidas previstas na lei, a de Apoio Junto dos Pais, é de facto a mais aplicada, com um valor de 84.1%, dizendo respeito a 1713 crianças e jovens. A medida de colocação, mais especificamente, a de acolhimento residencial, foi aplicada a um total de 164 crianças e jovens (8.1%), seguida da Medida de Apoio junto de outro familiar que apresentou um valor de 8.0%, correspondendo a um total de 162 crianças e jovens. No panorama geral de medidas previstas e aplicadas, as restantes medidas apresentam taxas de aplicação muito baixas, na ordem dos 0.1 a 0.6 por cento (confiança a pessoa idónea, apoio para autonomia de vida, acolhimento familiar).

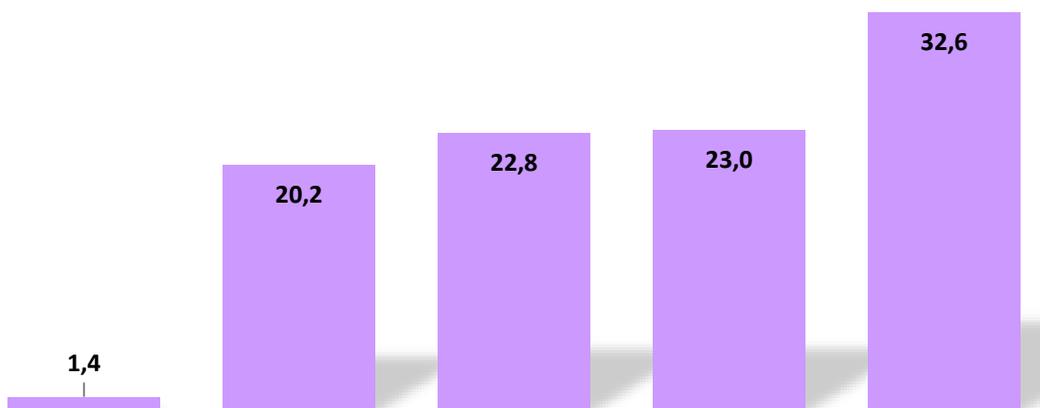
De forma resumida, 91.8% das medidas aplicadas são medidas em meio natural de vida, com maior preponderância para a de Apoio Junto dos Pais, e 8.2% são medidas de Colocação, a quase totalidade medidas de acolhimento residencial.

**Gráfico 80:** Medidas de promoção e de proteção aplicadas, por tipo de processo, em 2016



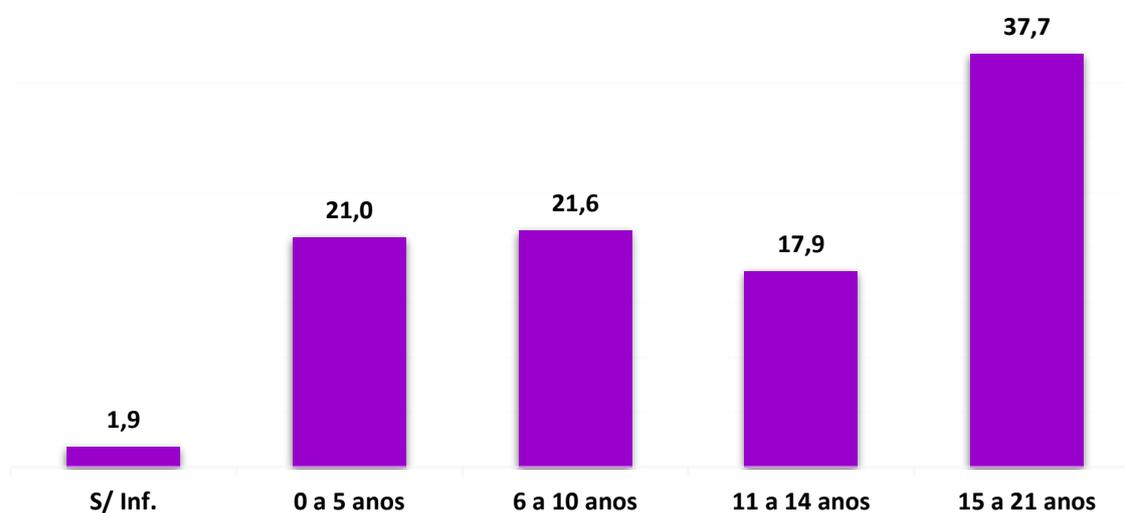
Num total de 2036 medidas aplicadas, 1376 (67.6% do total) tinham sido aplicadas em processos transitados para o ano de 2016, 498 corresponderam a processos instaurados (24.5%) e 162 a processos reabertos (8.0%). Se incluirmos nesta análise os valores referentes ao volume processual global, de 3183, e considerarmos o número total de medidas aplicadas, concluímos que 64.0% do total de processos tinha medida aplicada. Se este exercício for realizado tendo em conta o número de processos por tipologia, de salientar que de 1563 processos transitados, 1376 tinha medida aplicada (88.0%); do total de 1216 instaurados 498 tinha medida aplicada (41.0%); e dos 404 processos reabertos, um total de 162 correspondia a processos com medida. De referir, ainda, que com base no gráfico, a medida mais aplicada é a de apoio junto dos pais, mas é de relevar o facto de a medida de acolhimento residencial ter apresentado um valor percentual superior nos processos reabertos, quando comparados com os instaurados, o mesmo acontecendo com a medida de confiança a pessoa idónea (2.5% para os processos reabertos e de 0.4% para os instaurados).

**Gráfico 81:** Medida de Apoio Junto dos Pais, por idade das crianças e jovens, em 2016



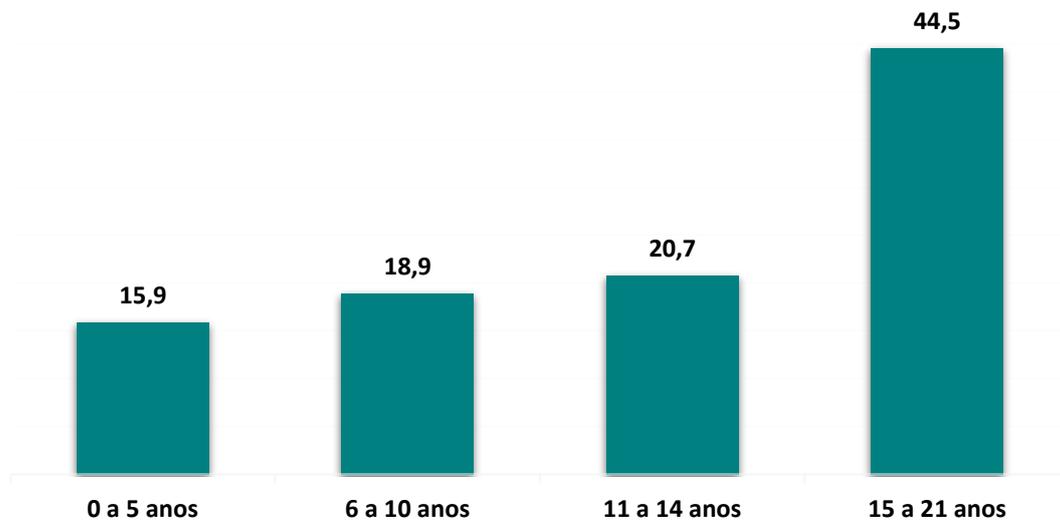
A medida de apoio junto dos pais foi aplicada essencialmente junto de crianças e jovens com idades acima dos 11 anos (55.6% - 864 crianças e jovens), com maior preponderância para as que possuem mais de 15 anos de idade (32.6%). Na faixa etária abaixo dos 10 anos, o grupo dos 6 aos 10 apresenta valores mais elevados (22.8%).

**Gráfico 82:** Medida de Apoio junto de outro familiar, por idade das crianças e jovens, em 2016



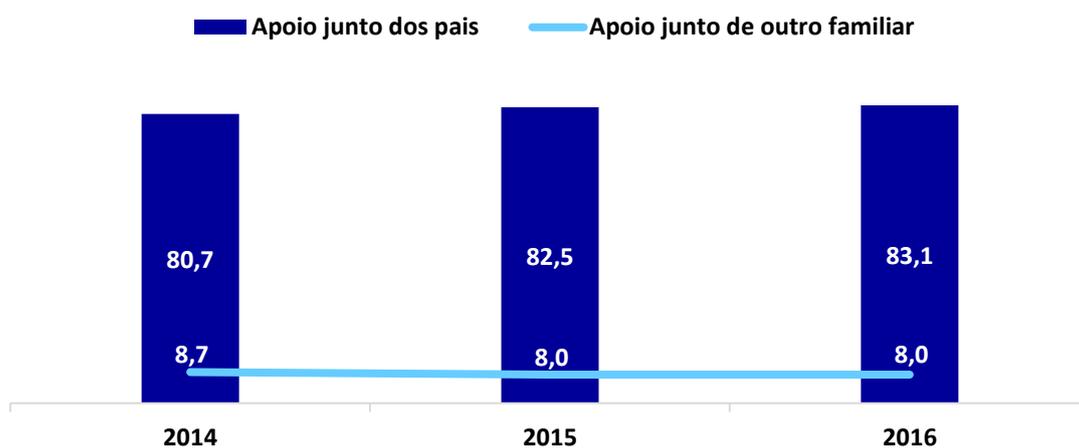
À semelhança do tipo de medida anterior, a de apoio junto de outro familiar foi aplicada com maior relevo a crianças e jovens com mais de 11 anos, com cerca de 55.6% das situações, também mais centrada nos jovens com mais de 15 anos (37.7%). Nas faixas etárias abaixo dos 10 anos, os valores são quase similares no grupo dos 0 aos 5 e dos 6 aos 10 (21.0% e 21.6% respetivamente).

**Gráfico 83:** Medida de Acolhimento residencial, por idade das crianças e jovens, em 2016



No âmbito da medida de acolhimento residencial as crianças e jovens com mais de 15 anos representam 44.5% (73 casos), seguindo-se o grupo etário dos 11 aos 14 anos com um peso relativo de 20,7% (34 casos). Na faixa etária dos 0 aos 5, o valor é de 15.9% e corresponde a um total de 26 crianças, enquanto que entre os 6 e os 10 anos, o valor de 18.9% respeita a 31 crianças.

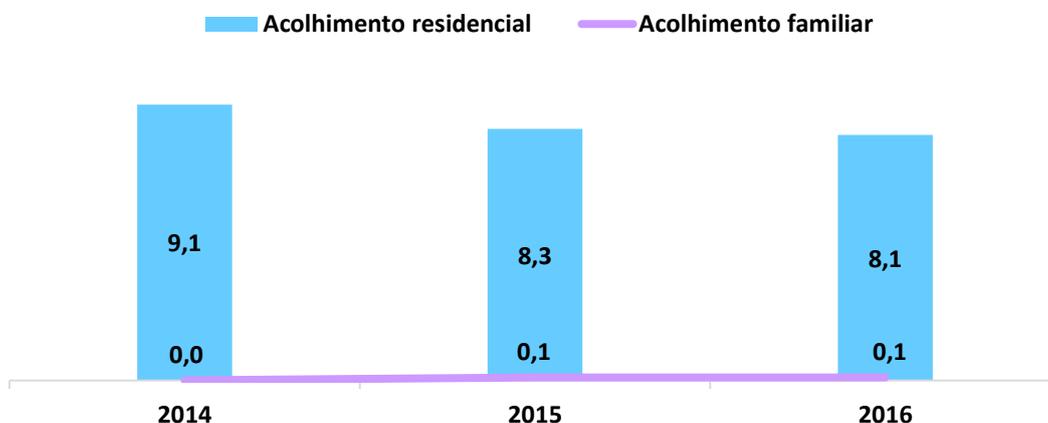
**Gráfico 84:** Peso das medidas de apoio junto dos pais e junto de outro familiar, no período de 2014 a 2016.



A tendência, ao longo dos últimos 3 anos, é de reforço do peso das medidas em meio natural de vida, conforme se verifica no gráfico apresentado. De 2014 a 2016 assistimos a um aumento de 2.4 pontos percentuais para a medida de apoio junto dos pais (80.7% das medidas em 2014 para 83.1% em 2016). Esta tendência de subida é contrariada pela

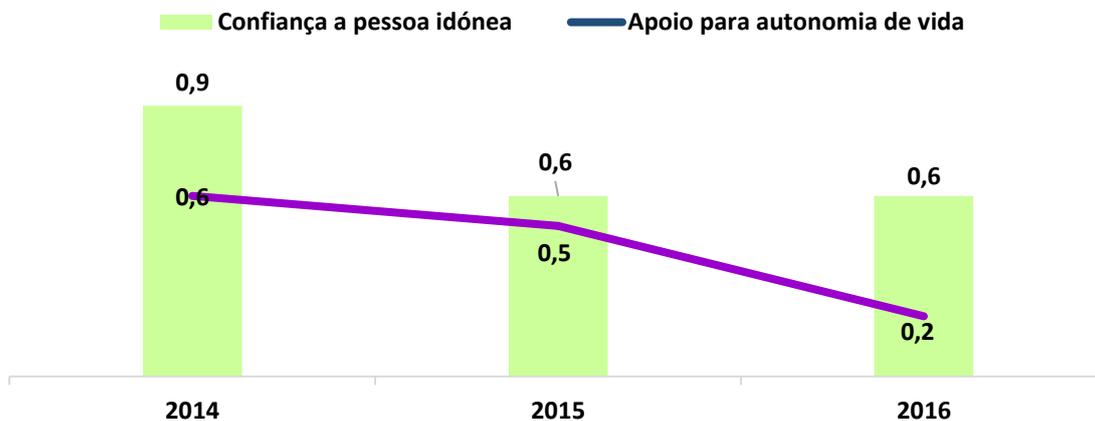
descida do peso percentual das medidas de apoio junto de outro familiar, que passou de 8.7% em 2014 para 8.0% em 2016.

**Gráfico 85:** *Peso das medidas de Acolhimento residencial e de Acolhimento Familiar, no período de 2014 a 2016.*



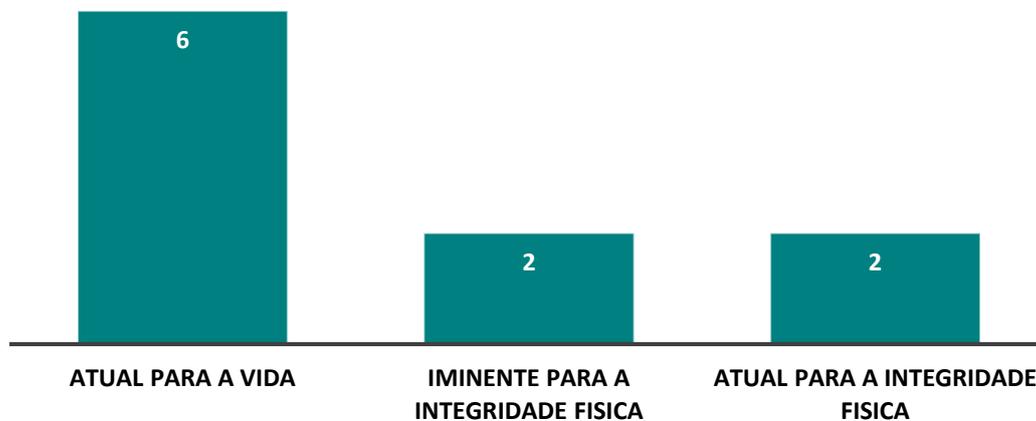
Numa perspetiva inversa assistimos a uma diminuição do peso das medidas de colocação, com relevância para a de acolhimento residencial que, de 2014 para 2016 sofreu uma descida de 1.0 ponto percentual, passando de 9.1% para 8.1%.

**Gráfico 86:** *Peso das medidas de Apoio para a autonomia de vida e de confiança a pessoa idónea, no período de 2014 a 2016.*



Também se denotou uma descida na medida de apoio para a autonomia de vida que, apesar de apresentar valores pouco expressivos, tem vindo a diminuir a sua relevância no contexto das medidas aplicadas (sofreu uma descida de 0.6% em 2014 para 0.2% em 2016). A medida de confiança a pessoa idónea também viu descer o seu valor de 0.9% em 2014 para 0.6% em 2016.

**Gráfico 87:** *Procedimentos de urgência acionados, em 2016*



Os valores relacionados com os procedimentos de urgência são bastante baixos. Tendo em conta os registos no sistema de gestão processual, foi identificado um total de 10 procedimentos de urgência, sendo que 6 com perigo atual para a vida. Quanto aos 4 restantes, 2 foram relacionados com o perigo iminente para a integridade física e 2 com o perigo atual para a integridade física.

#### 5.4. Arquivamento dos processos

**Gráfico 88:** *Arquivamento processual, por principais motivos, em 2016*

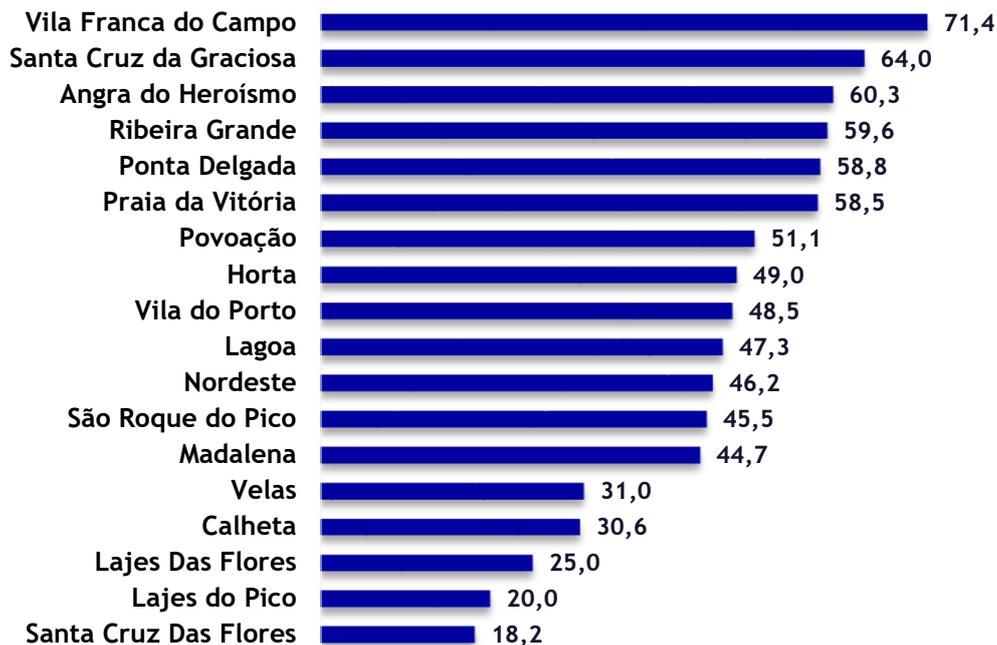


No quadro do volume processual global, foram contabilizados 1719 arquivamentos, sendo que 465 (27.1%) ocorreram numa fase preliminar e os restantes 1254 numa fase pós-preliminar. Importa, neste ponto, não apenas elencar os principais motivos que, de uma forma geral, estiveram na base do arquivamento processual, mas também, referenciar os motivos de arquivamento pelas diferentes fases processuais.

Neste sentido, e tendo em conta os dados disponíveis, o facto de as situações de perigo terem deixado de subsistir, apresenta um valor bastante significativo quando comparamos com os restantes motivos, totalizando 715 processos e um valor percentual de 41.6%. Seguem-se, em importância relativa no total dos arquivamentos, duas situações de remessa para o tribunal: uma relacionada com a ausência de consentimento para a intervenção (11.5%) e a outra com a retirada de consentimento (10.2%). Apontamos, também, um valor de 9.5% para as situações em que a situação de perigo não foi confirmada (correspondendo a 64 processos). Por último, a evidenciar, com um valor de certo modo expressivo, 6.3% correspondentes a situações cujo acordo de promoção e proteção foi reiteradamente incumprido. A ausência e retirada de consentimento e o não cumprimento dos acordos, têm um peso de 28% dos arquivamentos.

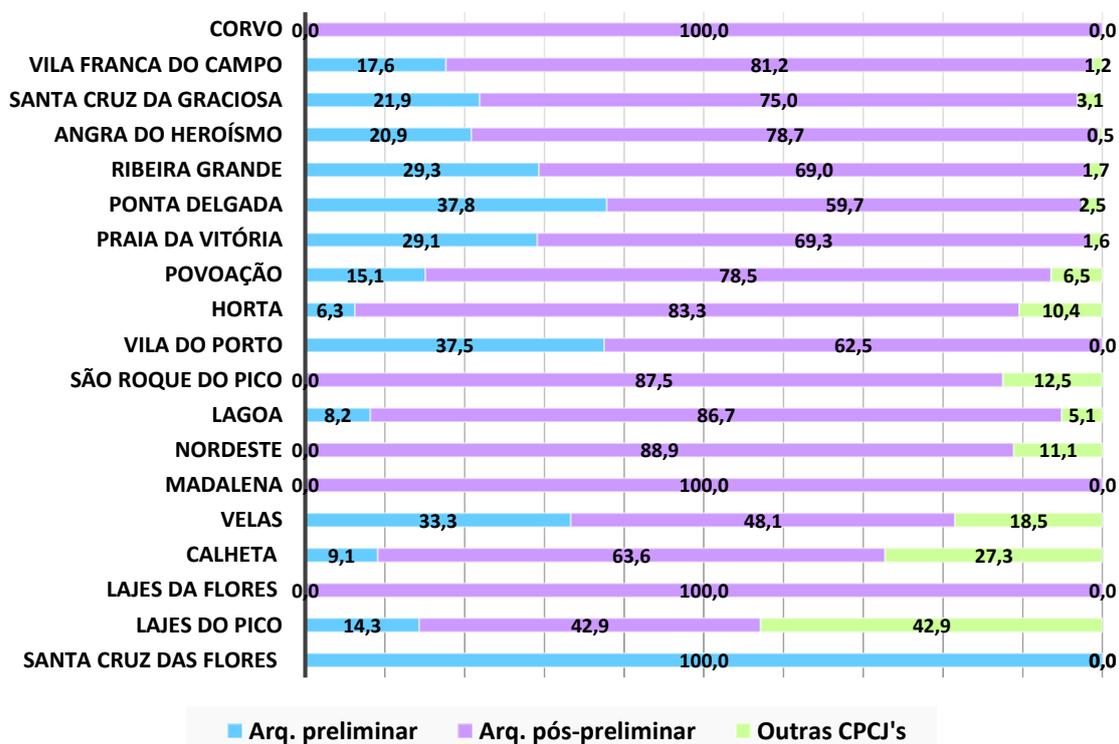
Podemos, ainda, apontar “Outras situações” das quais destacamos a cessação da medida - O jovem atingiu a maioridade ou completou 21 anos, com um total de 61 jovens (3.5%) e outras em que o jovem atingiu a maioridade e não solicitou a continuação da intervenção ou completou 21 anos, com um total de 55 processos (3.2%).

**Gráfico 89:** % de Arquivamentos face ao volume processual global de cada CPCJ, em 2016



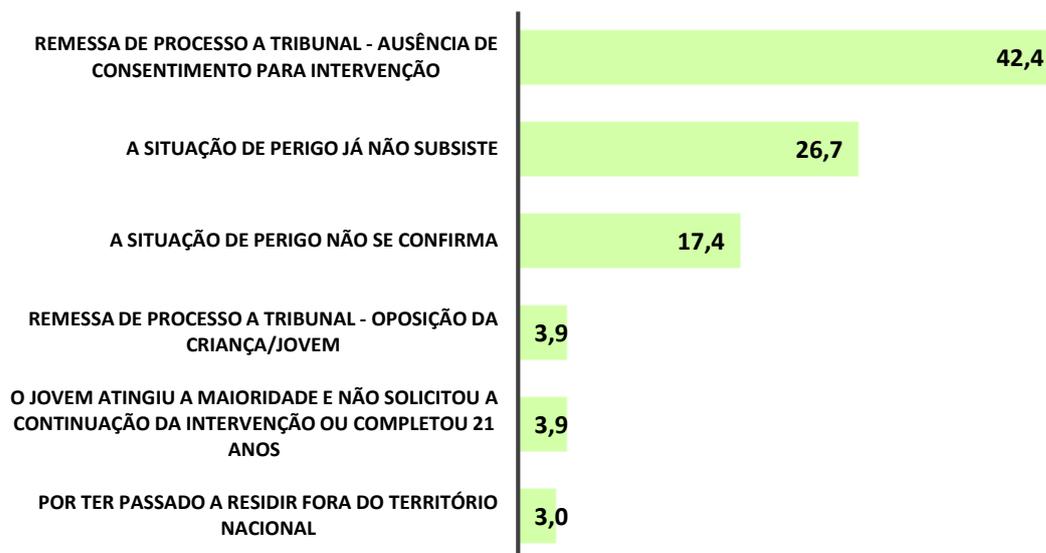
Conforme já verificámos anteriormente, perante um número de processos entrados de 3183, saíram um total de 1772 processos, sendo que 1719 foram efetivamente arquivados e 53 foram transferidos para outras CPCJ. Face ao gráfico apresentado, em que se especifica a percentagem de arquivamentos em cada CPCJ face ao volume processual global, a CPCJ de Vila Franca do Campo surge em primeiro lugar, tendo arquivado 71.4% dos seus processos, seguindo-se as CPCJ de Santa Cruz da Graciosa e de Angra do Heroísmo (64% e 60.3% respetivamente). Constatamos que 3 outras CPCJ apresentam um volume de processos arquivados elevado, como são os casos das CPCJ da Ribeira Grande (59.6%), de Ponta Delgada (58.8%) e da Praia da Vitória (58.5%). As CPCJ com valores menos expressivos no que diz respeito a arquivamentos são as de Santa Cruz das Flores (18.2%), das Lajes do Pico (20.0%) e das Lajes das Flores (25.0%), as quais apresentam de igual modo menor número de processos.

**Gráfico 90:** % de Arquivamentos em fase preliminar, em fase pós-preliminar, e transferências, por CPCJ, em 2016



No que concerne à tipologia de arquivamento, sejam os preliminares sejam os pós-preliminares, verificamos que a maioria dos processos arquivados o são efetivamente numa fase pós-preliminar. De uma forma geral, as CPCJ que se destacaram ao nível dos arquivamentos em fase pós-preliminar foram as de Santa Cruz das Flores (todos os processos arquivados), seguindo-se Ponta Delgada com um valor de 37.8%, e Vila do Porto com um valor de 37.5%. De relevar, também, um total de 5 CPCJ que não registaram arquivamentos numa fase preliminar, como sejam a de Lajes das Flores, Madalena, Nordeste, São Roque do Pico e Corvo. Relativamente a saídas de processos, e mais em concreto a transferências para outras CPCJ, que perfizeram um total de 53 processos, destacamos as CPCJ de Lajes do Pico (42.9%), Calheta (27.3%) e Velas (18.5%).

**Gráfico 91:** *Arquivamento Preliminar, por principais motivos, em 2016*

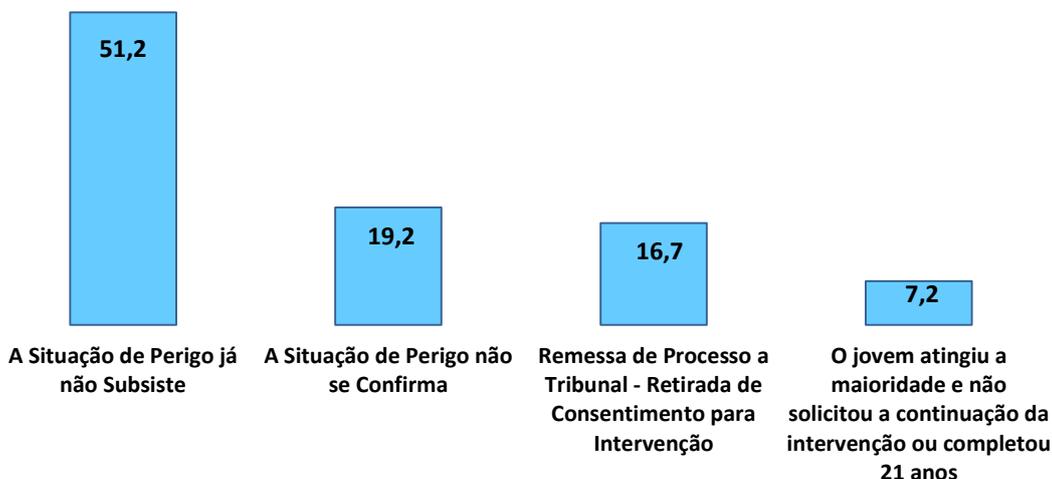


Foram contabilizados 465 processos arquivados em fase preliminar (27.1% do total de processos arquivados). O principal motivo, com um valor expressivo em relação aos restantes, foi a ausência de consentimento para intervenção (42.4% - 197 processos). Os motivos de arquivamento que se seguem em peso relativo referem-se a situações que deixaram de subsistir (26.7% - 124 processos) e situações que não foram confirmadas (17.4% das situações - 81 processos). Embora com valores bastante menos significativos, a registar também a remessa para tribunal devido à oposição das crianças e jovens para a intervenção e o facto dos jovens terem atingido a maioridade e não terem solicitado a intervenção ou pelo facto de terem completado os 21 anos (3.9% - 18 processos em cada um dos motivos). Refira-se, ainda, o arquivamento devido ao facto de a criança/jovem ter passado a residir fora do território nacional (3.0% - 14 processos).

Podemos, de forma descritiva, apontar outras situações que motivaram o arquivamento processual, e cujos valores têm pouca expressividade: 4 situações por abuso sexual<sup>5</sup>; 3 por sinalização a tribunal competente; 2 devido à aplicação de procedimentos de urgência; 1 por apensação a processo judicial. Ainda de referir 2 situações por encaminhamento para entidade com competência em matéria de infância e juventude e uma abertura de processo de forma indevida por informação incorreta na sinalização.

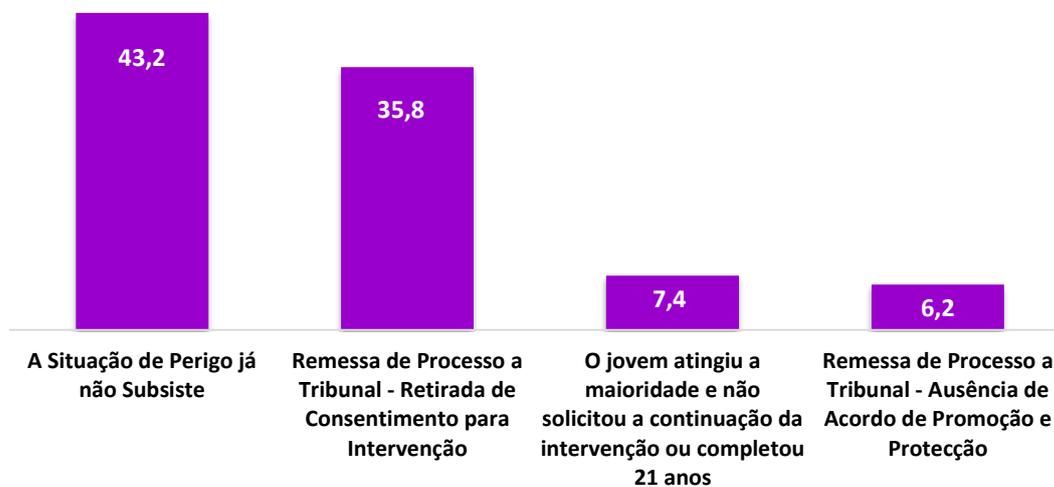
<sup>5</sup> Cf. Remessa de Processo a Tribunal - Abuso sexual nas situações previstas no art.º 11, b) da LPCJP

**Gráfico 92:** Arquivamento Pós-preliminar na fase de análise diagnóstica, por principais motivos, em 2016



Na fase de análise diagnóstica foram identificados 432 processos arquivados (25.1% do total), sendo que, ao contrário dos motivos verificados na fase anterior, os arquivamentos agora em análise prendem-se, essencialmente, com o facto de a situação já não subsistir (221 processos – 51.2%). Também na fase da avaliação diagnóstica um total de 83 situações acabaram por não se confirmar, o que justificou o arquivamento de 19.2% do total. Com 16.7% dos casos, registamos como motivo de arquivamento a retirada de consentimento para intervenção (72 processos), e 7.2% pelo facto dos jovens terem atingido a maioridade e não solicitarem a continuação da intervenção ou terem completado os 21 anos (31 processos). De seguida, de apontar 3 tipos de remessas para tribunal, nomeadamente a aplicação de procedimento de urgência com 6 processos (1.4%), 6 situações por apensação a processo judicial, e 5 devido à oposição das crianças/jovens relativamente à intervenção da CPCJ. Ainda é possível registar 4 situações pelo facto de a criança/jovem ter passado a residir fora do território nacional; 2 por Abuso sexual nas situações previstas no art.º 11, b); 1 situação por Ausência de Decisão Após 6 Meses, e uma situação por Encaminhamento para Entidade com Competência em Matéria de Infância e Juventude.

**Gráfico 93:** Arquivamento Pós-preliminar na fase de deliberação e contratualização, por principais motivos, em 2016

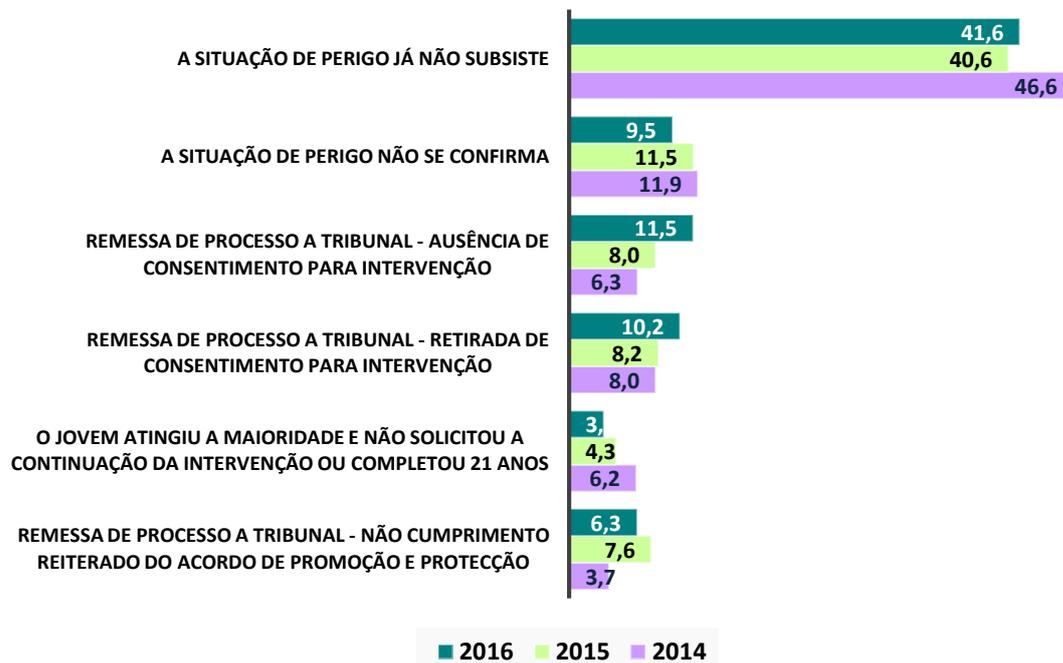


Na fase de Deliberação e Contratualização foram arquivados 81 processos (4.7% do total de processos arquivados). Tal como na fase apresentada anteriormente, nesta fase processual foram arquivados um total de 35 processos pelo facto de já não subsistir a situação de perigo, correspondendo a 43.2% das situações. Atente-se que nesta fase, mais avançada do que a anterior, regista-se um valor mais significativo de situações em que há a retirada de consentimento para intervenção, correspondendo a 29 processos (35.8%). De apontar, ainda, 7.4% de situações relacionadas com o facto de o jovem ter atingido a maioridade e não ter solicitado a intervenção ou ter completado os 21 anos, em 6 situações. Foram, ainda, remetidos para tribunal 5 processos por ausência de acordo de promoção e proteção (6.2%), 3 processos cuja justificação foi a indisponibilidade de meios para aplicar/executar a medida (3.7%), e um processo para cada uma de 3 situações distintas: aplicação de procedimento de urgência, oposição da criança/jovem e apensação a processo judicial.

**Gráfico 94:** Arquivamento Pós-preliminar na fase de execução e acompanhamento, por principais motivos, em 2016



Na fase de execução e acompanhamento foram arquivados 741 processos (43.1%). Nesta fase, a maioria das situações diz respeito ao facto de a situaçã de perigo já não subsistir, traduzindo a concretizaçã dos objetivos de intervençã propostos em acordos (45.2% correspondendo a 335 situações). Nesta fase, ainda com um valor significativo, deve apontar-se o não cumprimento reiterado do Acordo de Promoçã e de Proteçã em 108 situações (14.6%), seguindo-se a retirada de consentimento para a intervençã, com 75 casos (10.1%). Saliente-se, também, como motivo de arquivamento a cessaçã de medida, pelo facto de o jovem ter atingido a maioridade ou completado os 21 anos (61 processos – 8.2%). O decurso do prazo de duraçã ou prorrogaçã da medida e a situaçã de perigo já não subsistir apresenta-se em 53 casos (7.2%). No total, ainda de elencar 50 processos em que as situações de perigo deixaram de subsistir (6.7%), e 20 casos por cessaçã de medidas (2.7%). Para além de uma multiplicidade de motivos, identificamos 8 processos por oposiçã da criançã e jovem (1.1%), 6 processos por adoçã (0.8%) e 5 processos em que foi decidida a confiançã administrativa ou judicial da criançã e jovem (0.7%).

**Gráfico 95: Processos Arquivados por Motivos, de 2014 a 2016**


Com base na análise dos Processos Arquivados/Cessados por Motivos, e no período compreendido entre 2014 e 2016, apresentamos um conjunto de tendências que consideramos serem pertinentes para a análise dos processos arquivados/cessados. Assim, tem-se vindo a verificar uma diminuição no número de processos arquivados pelo facto de a situação ter deixado de subsistir (sofreu uma descida do seu peso percentual de 46.6 em 2014 para 41.6 em 2016).

Nos processos remetidos para tribunal devido a ausência de consentimento para intervenção a evolução é no sentido do seu aumento, sendo que de 2014 para 2016 o valor percentual subiu de 6.3% para 11.5%. A mesma tendência se verificou nas situações em que se registou a retirada de consentimento com um valor que passou de 8.0% em 2014 para 10.2% em 2016.

No que diz respeito às situações em que há incumprimento reiterado dos acordos de promoção e proteção, embora tenham sofrido uma diminuição do seu peso relativo de 2015 para 2016, de 2014 para 2016 o valor percentual passou de 3.7% para 6.3%. Já no que concerne às situações que não foram confirmadas, a sua expressão diminuiu de 11.9% e para 9.5%, de 2014 para 2016.

## PARTE VI PERSPETIVAS E RECOMENDAÇÕES

No que se refere às vertentes logística, financeira e administrativa, as CPCJ devem diligenciar junto dos municípios o apoio ao seu funcionamento, solicitando, se necessário, a intervenção do CAI no sentido de se fazer cumprir o previsto no Artigo 14.º da LPCJP.

Relativamente à composição da comissão alargada, as CPCJ devem esforçar-se por garantir uma representatividade interinstitucional e pluridisciplinar, observando a composição prevista no número 1 do Artigo 17.º da LPCJP. Neste contexto, importa esclarecer que:

- . na Região não há lugar a representantes das freguesias, dado que não há nenhum município com mais de uma CPCJ no seu território;
- . independentemente do número de unidades orgânicas ou de esquadras de cada força de segurança existentes em cada concelho, cada CPCJ só deverá ter um representante da educação e um representante de cada força de segurança, respetivamente;
- . o representante da saúde deverá ser, preferencialmente, médico ou enfermeiro;
- . os representantes previstos nas alíneas e), g), h), i) e j) do número 1 do Artigo 17.º da LPCJP deverão ser designados pelas próprias instituições, associações e organizações e nunca pelas CPCJ;
- . no caso de no concelho não existirem associações de jovens, deverá a CPCJ solicitar aos serviços de juventude a designação de um representante, por forma a salvaguardar o representante previsto na alínea j) do número 1 do Artigo 17.º da LPCJP;
- . os cidadãos eleitores designados pela assembleia municipal não têm de ser deputados municipais, devendo ser, preferencialmente, pessoas com especiais conhecimentos ou capacidades para intervir na área das crianças e jovens em perigo;

- . só deverão ser cooptados técnicos de valências em falta na composição da CPCJ e de entidades ainda não representadas na mesma;
- . os técnicos de apoio às CPCJ com formação em valências e pertencentes a entidades já representadas na CPCJ não são membros, mas deverão enquadrar-se no âmbito do número 6 do Artigo 20.º.

No que diz respeito à duração dos mandatos, as CPCJ devem observar as orientações definidas no Ofício Circular n.º 3/2015 da CNPDPI e o disposto no Artigo 26.º da LPCJP, sendo que as exceções previstas no número 2 parecem suscetíveis de ocorrer apenas em territórios muito pequenos, com poucas entidades e poucos recursos humanos, devendo, quando aplicáveis, se encontrar devidamente registados o acordo entre o comissário e a entidade representada, bem como o parecer do CAI.

No que concerne ao Regulamento Interno, as CPCJ devem elaborá-lo ou atualizá-lo, introduzindo as alterações legais decorrente da alteração à LPCJP em setembro de 2015 e considerando as orientações/ recomendações emanadas da CNPDPCJ e do CAI.

No que atende ao funcionamento da comissão alargada, as CPCJ deverão cumprir a periodicidade mínima mensal para a reunião do plenário, conforme definido no número 2 do Artigo 19.º da LPCJP.

Relativamente às competências da comissão alargada, as CPCJ deverão cumprir o previsto no Artigo 18.º da LPCJP, sendo que se destaca a necessidade da elaboração e aprovação de um plano anual de atividades, o qual deverá contemplar um plano local de promoção dos direitos e prevenção das situações de perigo para a criança e o jovem, de que é exemplo o Projeto “Tecer a Prevenção” e que poderá incluir atividades como as previstas no MPMT e ser parte do plano municipal contra a violência doméstica, caso exista no concelho. No exercício de funções com vista ao cumprimento das referidas competências,

as CPCJ deverão articular com todas as entidades representadas e com outras que se revelem necessárias e adequadas.

Relativamente à composição da comissão restrita, as CPCJ devem esforçar-se por garantir o cumprimento do disposto no Artigo 20.º da LPCJP. Neste contexto, importa esclarecer que os técnicos de apoio (onde se incluem os técnicos de reforço) não são membros da CPCJ, nem por via da representação de uma entidade, nem por cooptação, pelo que não podem ser eleitos presidentes nem designados secretários.

No que se refere ao funcionamento da comissão restrita, as CPCJ deverão cumprir a periodicidade mínima quinzenal para a reunião do plenário, conforme definido no número 2 do Artigo 22.º da LPCJP.

Relativamente ao Ministério Público, as CPCJ deverão melhorar a sua articulação com o magistrado interlocutor designado, mais concretamente através do cumprimento dos procedimentos definidos na lei.

No que diz respeito à CNPDPCJ, apesar da avaliação global da articulação das CPCJ com esta entidade ser positiva, as CPCJ revelam necessidades de formação que serão tidas em consideração pelo Comissariado dos Açores, em estreita colaboração com a CNPDPCJ.

No que concerne à aplicação informática de gestão das CPCJ e da atividade processual, as CPCJ deverão diligenciar pela sua utilização por todos os membros da modalidade restrita e pela inserção adequada e atempada de todos os dados relativos quer à composição e funcionamento das CPCJ, quer à gestão dos processos de promoção e proteção, permitindo assim um conhecimento real da situação das CPCJ instaladas na Região e das crianças e dos jovens neste patamar do sistema de promoção e proteção e,

consequentemente, a definição de políticas e estratégias e a criação/reformulação de recursos e respostas na área da infância e da juventude.

Neste contexto, recomenda-se que todos os membros da modalidade restrita realizem o curso e-learning “Conhecer a aplicação”, disponível através da inscrição na área restrita às CPCJ do site da CNPDPCJ. Para além de toda a informação que já consta no sistema de gestão e de atividade processual, e com o intuito de ultrapassarmos as lacunas e constrangimentos relativamente ao tratamento de dados, as CPCJ devem garantir o registo dos seguintes indicadores:

- . idade de todas das crianças (registo ou confirmação), após a fase de análise preliminar;
- . Especificação da naturalidade, por concelhos;
- . enquadramento socioeducativo de crianças com idades compreendidas entre os 0 e os 5 anos;
- . frequência escolar das crianças e jovens com idades compreendidas entre os 6 e os 21 anos;
- . Indicação do tipo de ensino, com os respetivos programas;
- . Características dos elementos dos agregados familiares, nomeadamente a situação escolar, situação perante o trabalho, principais fontes de rendimento, situação face à saúde;
- . Apresentar as subcategorias das tipologias de perigo mais amplas, sobretudo na fase de avaliação diagnóstica;

No que diz respeito aos dados apresentados ao longo do relatório merecem uma reflexão mais aprofundada os seguintes aspetos:

- . Aumento do número de processos remetidos para tribunal devido à ausência ou retirada de consentimento para intervenção;
- . Reincidência de situações de perigo comunicadas referentes a crianças com idades iguais ou inferiores a 5 anos, justificando a reabertura processual;

. Aplicação de medidas de colocação, mais especificamente de Acolhimento residencial para jovens com idades superiores a 15 anos (Cf. artigo 51.º da Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro);

. Pouca expressividade na aplicação das medidas de autonomia de vida, tendo em conta o número significativo de jovens com mais de 15 anos (Cf. Disposto no artigo 45.º da Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro).

## Índice de Gráficos

<b>Gráfico 1:</b> Tipo de instalações das CPCJ.....	<b>1</b>
<b>Gráfico 2:</b> Características das instalações das CPCJ: acesso ao exterior, arquivo e outros espaços ....	<b>2</b>
<b>Gráfico 3:</b> Garantia de privacidade de quem se desloca à CPCJ .....	<b>2</b>
<b>Gráfico 4:</b> Características das instalações das CPCJ, por tipo de salas .....	<b>2</b>
<b>Gráfico 5:</b> Localização das CPCJ .....	<b>3</b>
<b>Gráfico 6:</b> Limpeza e manutenção das instalações das CPCJ .....	<b>3</b>
<b>Gráfico 7:</b> Condições de segurança das instalações das CPCJ .....	<b>3</b>
<b>Gráfico 8:</b> Acesso a meios de comunicação por parte das CPCJ.....	<b>4</b>
<b>Gráfico 9:</b> Número de computadores que a CPCJ possui com acesso à internet .....	<b>4</b>
<b>Gráfico 10:</b> Existência de outros equipamentos informáticos.....	<b>4</b>
<b>Gráfico 11:</b> Outras características dos meios de comunicação utilizados pelas CPCJ .....	<b>5</b>
<b>Gráfico 12:</b> Existência de necessidades ao nível do mobiliário e de material de escritório, apresentadas pelas CPCJ.....	<b>6</b>
<b>Gráfico 13:</b> % de Fundo de Maneiro utilizada pelas CPCJ.....	<b>7</b>
<b>Gráfico 14:</b> Número de membros com mandatos iniciados em 2016 por número de CPCJ .....	<b>8</b>
<b>Gráfico 15:</b> Número de membros cooptados por número de CPCJ .....	<b>8</b>
<b>Gráfico 16:</b> Número de reuniões realizadas pelas CPCJ .....	<b>9</b>
<b>Gráfico 17:</b> Atividades desenvolvidas pelas CPCJ no âmbito do MPMT.....	<b>21</b>
<b>Gráfico 18:</b> Entidades que as CPCJ envolveram no MPMT.....	<b>21</b>
<b>Gráfico 19:</b> Número de crianças, docentes e escolas envolvidas pelas CPCJ no MPMT .....	<b>22</b>
<b>Gráfico 20:</b> Articulação da CPCJ na modalidade alargada com outras entidades .....	<b>23</b>
<b>Gráfico 21:</b> Número de membros cooptados na modalidade restrita .....	<b>23</b>
<b>Gráfico 22:</b> Valências técnicas que não integram a composição da modalidade restrita .....	<b>23</b>
<b>Gráfico 23:</b> Periodicidade das reuniões realizadas pela Modalidade restrita .....	<b>25</b>

<b>Gráfico 24:</b> Critérios para a atribuição de processos por gestor (de 1 a 4 de maior para menor frequência) .....	<b>24</b>
<b>Gráfico 25:</b> Articulação da CPCJ com as entidades com competência em matéria de infância e juventude (ECMIJ) .....	<b>26</b>
<b>Gráfico 26:</b> Constrangimentos da CPCJ na articulação com ECMIJ .....	<b>26</b>
<b>Gráfico 27:</b> % de membros que utiliza a aplicação informática .....	<b>27</b>
<b>Gráfico 28:</b> Necessidades de formação das CPCJ .....	<b>29</b>
<b>Gráfico 29:</b> Número de reuniões com o magistrado/interlocutor designado pelo MP.....	<b>29</b>
<b>Gráfico 30:</b> Volume Processual Global, em 2016 .....	<b>32</b>
<b>Gráfico 31:</b> Taxa de crescimento do VPG, entre 2014 e 2016 .....	<b>34</b>
<b>Gráfico 32:</b> Comparação entre o número de crianças e jovens acompanhados, por ilha, face à população dos 0 aos 19 anos no Arquipélago dos Açores, de 2014 a 2016 .....	<b>36</b>
<b>Gráfico 33:</b> %Comparação entre o número de crianças e jovens acompanhados, por CPCJ, face à população dos 0 aos 19 anos no Arquipélago dos Açores, de 2014 a 2016 .....	<b>38</b>
<b>Gráfico 34:</b> Nº Processos Arquivados face ao volume processual global, de 2014 a 2016 .....	<b>39</b>
<b>Gráfico 35:</b> Número de processos ativos após arquivamento e transferências, em 2016.....	<b>39</b>
<b>Gráfico 36:</b> Processos ativos por fases processuais, em 2016.....	<b>40</b>
<b>Gráfico 37:</b> Principais entidades e figuras na origem das sinalizações das situações de perigo, em 2016 .....	<b>42</b>
<b>Gráfico 38:</b> Principais entidades e figuras na origem das sinalizações das situações de perigo, de 2014 a 2016 .....	<b>44</b>
<b>Gráfico 39:</b> Situações de perigo comunicadas, em 2016.....	<b>45</b>
<b>Gráfico 40:</b> Tipologia das situações de perigo comunicadas por principais entidades – em 2016 ....	<b>47</b>
<b>Gráfico 41:</b> Comportamentos que afeta o bem-estar e desenvolvimento das crianças e jovens sem que os pais se oponham de forma adequada, por subcategorias e por grupos etários, em 2016.....	<b>48</b>
<b>Gráfico 42:</b> Exposição a comportamentos que possam comprometer o bem-estar e desenvolvimento da criança, por subcategorias e por grupos etários, em 2016 .....	<b>49</b>
<b>Gráfico 43:</b> Negligência, por subcategorias e por grupos etários, em 2016.....	<b>50</b>

<b>Gráfico 44:</b> Situações de perigo em que esteja em causa o Direito à Educação, por subcategorias e por grupos etários, em 2016.....	<b>51</b>
<b>Gráfico 45:</b> Mau trato físico, por subcategorias e por grupos etários, em 2016.....	<b>51</b>
<b>Gráfico 46:</b> Mau trato psicológico, por subcategorias e por grupos etários, em 2016.....	<b>52</b>
<b>Gráfico 47:</b> Criança abandonada ou entregue a si própria, por subcategorias e por grupos etários, em 2016 .....	<b>52</b>
<b>Gráfico 48:</b> Situações de perigo comunicadas por tipo de processo, em 2016.....	<b>53</b>
<b>Gráfico 49:</b> Reincidência das situações de perigo em processos reabertos, em 2016.....	<b>58</b>
<b>Gráfico 50:</b> Total de crianças e jovens por sexo e grupo etário, em 2016 (Valores absolutos) .....	<b>60</b>
<b>Gráfico 51:</b> Crianças e jovens por grupo etário, em 2016 (%).....	<b>61</b>
<b>Gráfico 52:</b> Crianças e jovens por grupo etário, por tipo de processo (%).....	<b>62</b>
<b>Gráfico 53:</b> Crianças e jovens por grupo etário, de 2014 a 2016 .....	<b>63</b>
<b>Gráfico 54:</b> Crianças e jovens com deficiência, em 2016 .....	<b>64</b>
<b>Gráfico 55:</b> Naturalidade das crianças e jovens, em 2016.....	<b>65</b>
<b>Gráfico 56:</b> Mobilidade das crianças e jovens, em 2016 .....	<b>66</b>
<b>Gráfico 57:</b> Enquadramento socioeducativo das crianças com idades compreendidas entre os 0 e os 5 anos, em 2016.....	<b>67</b>
<b>Gráfico 58:</b> Enquadramento socioeducativo das crianças com idades compreendidas entre os 0 e os 5 anos, de 2014 a 2016 .....	<b>68</b>
<b>Gráfico 59:</b> Frequência escolar de crianças dos 6 aos 10 anos, em 2016.....	<b>69</b>
<b>Gráfico 60:</b> Frequência escolar de crianças dos 11 aos 14 anos, em 2016.....	<b>69</b>
<b>Gráfico 61:</b> Frequência escolar de jovens com mais de 15 anos, em 2016 .....	<b>69</b>
<b>Gráfico 62:</b> Tipologia do ensino das crianças e jovens, em 2016 .....	<b>70</b>
<b>Gráfico 63:</b> Tipologias das famílias das crianças e jovens, em 2016.....	<b>71</b>
<b>Gráfico 64:</b> Tipologias das famílias das crianças e jovens, de 2014 a 2016.....	<b>71</b>
<b>Gráfico 65:</b> Famílias por grupo etário, em 2016.....	<b>72</b>
<b>Gráfico 66:</b> Famílias por níveis de escolaridade, em 2016 .....	<b>73</b>
<b>Gráfico 67:</b> Fontes de rendimentos das famílias, em 2016 .....	<b>73</b>

<b>Gráfico 68:</b> Tipologias de alojamento das famílias, em 2016.....	<b>74</b>
<b>Gráfico 69:</b> Problemáticas diagnosticadas, com base no volume processual global, em 2016 .....	<b>75</b>
<b>Gráfico 70:</b> Problemáticas diagnosticadas, com base nos processos instaurados e reabertos, em 2016 .....	<b>76</b>
<b>Gráfico 71:</b> Problemáticas diagnosticadas, com base no volume processual global, no período de 2014 a 2016 .....	<b>77</b>
<b>Gráfico 72:</b> Problemáticas diagnosticadas, com base nos processos instaurados e reabertos, no período de 2014 a 2016 .....	<b>78</b>
<b>Gráfico 73:</b> Situações diagnosticadas face às sinalizadas, em processos instaurados e reabertos, em 2016 .....	<b>79</b>
<b>Gráfico 74:</b> Situações diagnosticadas face às sinalizadas, em processos reabertos, em 2016 .....	<b>80</b>
<b>Gráfico 75:</b> Exposição a comportamentos que possam comprometer o bem-estar e desenvolvimento da criança, por subcategorias e por grupos etários, em 2016 .....	<b>81</b>
<b>Gráfico 76:</b> Negligência, por subcategorias e por grupos etários, em 2016.....	<b>82</b>
<b>Gráfico 77:</b> Situações de perigo em que esteja em causa o Direito à Educação, por subcategorias e por grupos etários, em 2016.....	<b>82</b>
<b>Gráfico 78:</b> Comportamentos que afetam o bem-estar e desenvolvimento das crianças e jovens sem que os pais se oponham de forma adequada, por subcategorias e por grupos etários, em 2016 .....	<b>83</b>
<b>Gráfico 79:</b> Medidas de promoção e de proteção aplicadas, em 2016.....	<b>84</b>
<b>Gráfico 80:</b> Medidas de promoção e de proteção aplicadas, por tipo de processo, em 2016.....	<b>85</b>
<b>Gráfico 81:</b> Medida de apoio Junto dos Pais, por idade das crianças e jovens, em 2016 .....	<b>86</b>
<b>Gráfico 82:</b> Medida de apoio junto de outro familiar, por idade das crianças e jovens, em 2016 ....	<b>86</b>
<b>Gráfico 83:</b> Medida de acolhimento residencial, por idade das crianças e jovens, em 2016.....	<b>87</b>
<b>Gráfico 84:</b> Peso das medidas de apoio junto dos pais e junto de outro familiar, no período de 2014 a 2016 .....	<b>87</b>
<b>Gráfico 85:</b> Peso das medidas de acolhimento residencial e de acolhimento Familiar, no período de 2014 a 2016 .....	<b>88</b>

<b>Gráfico 86:</b> Peso das medidas de apoio para a autonomia de vida e de confiança a pessoa idónea, no período de 2014 a 2016 .....	<b>88</b>
<b>Gráfico 87:</b> Procedimentos de urgência acionados, em 2016 .....	<b>89</b>
<b>Gráfico 88:</b> Arquivamento processual, por principais motivos, em 2016 .....	<b>89</b>
<b>Gráfico 89:</b> % de Arquivamentos face ao volume processual global de cada CPCJ, em 2016.....	<b>91</b>
<b>Gráfico 90:</b> % de Arquivamentos em fase preliminar, em fase pós-preliminar, e transferências, por CPCJ, em 2016.....	<b>92</b>
<b>Gráfico 91:</b> Arquivamento Preliminar, por principais motivos, em 2016.....	<b>93</b>
<b>Gráfico 92:</b> Arquivamento Pós-preliminar na fase de análise diagnóstica, por principais motivos, em 2016 .....	<b>94</b>
<b>Gráfico 93:</b> Arquivamento Pós-preliminar na fase de deliberação e contratualização, por principais motivos, em 2016 .....	<b>95</b>
<b>Gráfico 94:</b> Arquivamento Pós-preliminar na fase de execução e acompanhamento, por principais motivos, em 2016 .....	<b>96</b>
<b>Gráfico 95:</b> Processos Arquivados/Cessados por Motivos, de 2014 a 2016.....	<b>97</b>

## Índice de Quadros

<b>Quadro 1:</b> Características das viaturas das CPCJ .....	<b>6</b>
<b>Quadro 2:</b> Volume Processual Global por CPCJ dos Açores, em 2016 .....	<b>33</b>
<b>Quadro 3:</b> Exposição a comportamentos que possam comprometer o bem-estar e desenvolvimento da criança e Situações de perigo em que esteja em causa o Direito à Educação, como principais motivos de sinalização por CPCJ, em 2016 .....	<b>54</b>
<b>Quadro 4:</b> Exposição a comportamentos que possam comprometer o bem-estar e desenvolvimento da criança e Negligência, como principais motivos de sinalização por CPCJ, em 2016 .....	<b>55</b>
<b>Quadro 5:</b> Situações de perigo em que esteja em causa o Direito à Educação, como principal motivo de sinalização por CPCJ, em 2016 .....	<b>55</b>
<b>Quadro 6:</b> Negligência, como principal motivo de sinalização por CPCJ, em 2016 .....	<b>56</b>
<b>Quadro 7:</b> Comportamentos que afetam o bem-estar e desenvolvimento das crianças e jovens sem que os pais se oponham de forma adequada, como principal motivo de sinalização por CPCJ, em 2016 .....	<b>56</b>
<b>Quadro 8:</b> Outras situações de perigo, com e sem especificação, como principais motivos de sinalização por CPCJ, em 2016 .....	<b>57</b>
<b>Quadro 9:</b> Motivo de arquivamento das situações de perigo reincidentes, em 2016 .....	<b>59</b>